



ANO XLIV — Nº 108

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1989

BRASÍLIA — DF

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 120^a SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Liderança do PMDB

Referente à substituição do Senador Gerson Camata pelo Senador Mauro Benevides, na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº GP-1654/89, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, remetendo ao Senado o relatório sobre as contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1988, e do respectivo parecer prévio.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR RUY BACELAR — Necessidade da modernização do Judiciário, face às suas novas responsabilidades constitucionais. Inauguração em Brasília, do Juizado de Pequenas Causas.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Presença na Casa do Sr. Silvio Name, suplente convocado pela representação do Estado do Paraná, em virtude do afastamento do titular, Senador José Richa.

1.2.5 — Prestação de compromisso regimental e posse do Sr. Silvio Name.

1.2.6 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR GOMES CARVALHO — Regozijo pela investidura no mandato senatorial do Sr. Silvio Name, do Estado do Paraná.

SENADOR MÁRIO MAIA — Análise dos índices de intenção de voto atribuídos ao Sr. Colosso de Mello.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Inauguração da primeira etapa do Projeto Brumado de irrigação, na cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA.

1.2.7 — Comunicações

— Da Liderança do PFL no Senado, de substituição de membro em CPI.

— Da Liderança do PSDB no Senado, de substituição de membro em comissões especial e permanentes.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 443/89, de urgência para a Mensagem nº 177/89, relativa a pleito do Governo da União.

— Nº 444/89, de urgência para o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 39/89, que dispõe sobre a política salarial dos servidores civis da Administração Direta, das autarquias e das fundações públicas do Distrito Federal e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do DF nº 26, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a política ambiental do Distrito Federal e dá outras providências. *Discussão adiada*, por solicitação do Sr. Ronan Tito, após parecer proferido pelo Senador Pompeu de Sousa, tendo usado da palavra os Srs. Maurício Corrêa, Mauro Benevides, Jarbas Passarinho e Marcondes Gadelha.

Projeto de Lei do DF nº 34, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a regularização ou desconstituição de parlamentos urbanos implantados no território do Distrito Federal, sob a forma de loteamentos ou condo-

mínios, *Apreciação sobreposta* em virtude do adiamento da matéria do item anterior.

Requerimento nº 412, de 1989, do Senador Louival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Senhor Presidente da República, no Palácio do Planalto, durante a sessão solene de instalação da Comissão Constitucional do Centenário da República, no último dia 11 de agosto. *Aprovado*.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos. *Votação adiada por falta de quorum especial*.

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1988 (nº 844/88, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o ensino no Exército. *Aprovado* nos termos do substitutivo da Comissão de Educação. À Comissão Diretora para redação do vencido.

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1989 (nº 2.123/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a gratificação extraordinária dos servidores do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. *Aprovado*. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1989 (nº 1.640/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede em São Luís — MA, e dá outras providências. *Aprovado*. À sanção.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,06

Tiragem. 2.200-exemplares.

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1989 (nº 1.459/89, na Casa de origem), que cria cargo na Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região, em São Luís — Maranhão. *Aprovado.* À sanção.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Prejudicialidade do Requerimento nº 444/89, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Lei do DF nº 39/89.

1.3.2 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Mensagem nº 177/89, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 443/89, lido no Expediente. *Discussão encerrada*, após parecer proferido pelo Senador Edison Lobão, favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 54/89 que apresenta, tendo usado da palavra os Srs. Jamil Haddad, Ronan Tito, Itamar Franco, Carlos Chiarelli, Jarbas Passarinho e Edison Lobão.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, ao término da presente sessão, com Ordem do Dia que designa.

1.3.4 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia (continuação)

Mensagem nº 177/89, apreciação iniciada anteriormente. Votação adiada por falta de *quorum*.

1.3.5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 121ª SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1989

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagem do Governador do Distrito Federal

— Nº 74/89-DF (nº 65/89-GAC, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 45/89, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 158.843.000,00 e dá outras providências.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

. Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 45/89, lido anteriormente.

2.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 244/89-Complementar, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre a composição territorial da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste para efeito da política de desenvolvimento, promovida pela União.

2.2.4 — Comunicação da Liderança do PMDB

— Referente a indicação do Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição ao Senador Márcio Lacerda, na Comissão Especial que examina o Projeto de Lei da Câmara nº 118/84, que institui o Código Civil.

2.2.5 — Requerimentos

— Nº 445/89, de urgência para o Requerimento nº 442/89, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando voto de congratulações pelo transcurso do centenário de fundação da União Interparlamentar.

— Nº 446/89, de urgência para o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 39/89, que dispõe sobre a política salarial dos servidores civis da Administração Direta, das autarquias e das fundações públicas do Distrito Federal e dá outras providências.

2.2.6 — Comunicação da Presidência

Recebimento do anteprojeto de lei, de autoria da Deputada Márcia Kubitschek, que dispõe sobre a regularização de parcelamentos rurais, para fins urbanos, no Distrito Federal; estabelece normas para o cumprimento da legislação sobre parcelamento do solo e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1984 (Nº 553/79, na Casa de origem), que

altera o art. 33 e o § 2º do art. 64 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 442/89, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 445/89, lido no Expediente. *Aprovado*, após parecer proferido pelo Senador Leite Chaves, tendo usado da palavra no seu encaminhamento o Senador Humberto Lucena.

— Projeto de Lei do DF nº 39/89, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 446/89, lido no Expediente. *Aprovado*, após parecer proferido pelo Senador Mauro Benevides, tendo usado da palavra na sua discussão os Senadores Mário Maia, Ronan Tito, Mauricio Corrêa, Pompeu de Sousa e Leite Chaves. A Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 39/89, em regime de urgência. *Aprovada.* À sanção do Governador do Distrito Federal.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — PARECER

— Do Senador Cid Sabóia de Carvalho, proferido na sessão de 24-8-89.

4 — REPÚBLICABRA

— Trecho da Ata da 106ª sessão, realizada em 9-8-89

5 — COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

— Editorial de convocação

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 120ª Sessão, em 29 de agosto de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura
*Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Iram Saraiva
e Mendes Canale*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Antônio Luiz Maya — Alexandre Costa — Mauro Benevides — José Agripino — Humberto Lucena — Luiz Viana — Ruy Bacelar — João Calmon — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Irapuan Costa Junior — Leite Chaves — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 29 de agosto de 1989.

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais designo o Senador Mauro Benevides, para substituir como titular na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais", o Senador Gerson Camata, que se encontra cumprindo missão no exterior.

Na oportunidade apresento a V. Exª meus protestos de estima e consideração. — Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Será feita a substituição solicitada.

A presidência recebeu, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Ofício nº GP-1654/89, de 28 do corrente, contendo o parecer prévio daquele tribunal sobre as contas do governador do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1988.

O referido parecer complementa os documentos necessários ao exame, pela Comissão do Distrito Federal, da Mensagem nº 31, de 1989-DF, pela qual o senhor governador encaminhou ao Senado, em 18 de maio último, os balanços da administração relativas ao exercício de 1988.

Assim sendo, a presidência determina a anexação do expediente ora recebido

aquela mensagem, para os fins do disposto no art. 6º, II, B, da Resolução nº 157, de 1988.

É o seguinte o ofício recebido.

Of GP nº 1654/89
Brasília, 28 de agosto de 1989

Senhor Presidente,

Honra-me comunicar a Vossa Excelência que, em Sessão Especial realizada a 22 do corrente mês, para cumprimento do disposto no artigo 28 da Lei nº 5.538/68, este Tribunal apreciou o Relatório sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1988, e o respectivo projeto de Parecer Prévio, elaborados pelo Conselheiro Fernando Tupinambá Valente.

2. — Aprovados, ambos, por unanimidade, remeto-os a Vossa Excelência, para os fins previstos no § 2º do artigo 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o artigo 1º, inciso VIII, da Resolução nº 157, de 1º de novembro de 1988, do Senado, acompanhados de onze volumes contendo os balanços relativos ao exercício de 1988 e outras demonstrações e dados informativos pertinentes.

Aproveito a oportunidade para expressar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e consideração. — *Frederico Augusto Bastos*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a tradição constitucional brasileira reserva ao Judiciário, sobretudo através de seu Órgão maior — o Supremo Tribunal Federal —, o papel de guarda da Constituição.

Cabe ao Judiciário zelar pela coerência dos sistemas jurídicos. O controle constitucional das leis é um dos instrumentos para o exercício desse poder. Mas não se exaure aí a vigilância do juiz. Mesmo entre normas de igual hierarquia, quando em atrito, há de buscar o juiz a harmonia, realçando os valores da justiça, na ânsia de atender aos reclamos sociais.

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, em sua obra "A Democracia Possível", afirma: "O aperfeiçoamento das instituições democráticas exige que o Judiciário possa não só conhecer as alegações de violação da lei e apreciar as alegações de constitucionalidade, material ou formal, mas possa, também, julgar da justiça das normas vigentes, anulando-as se injustas.

Nos tempos modernos, com a tripartição dos Poderes — o Legislativo, o Executivo e o Judiciário — procurou-se estabelecer um sistema de freios quanto às funções pelas quais a soberania se exercita e, em sistemas jurídicos como o nosso, é ao Poder Judiciário que cabe resolver, também, os litígios entre os particulares e os Órgãos do Estado. Daí a razão de as omissões desse Poder tocarem a todos de perto.

Com a nova Constituição, o Judiciário teve seus poderes enormemente fortalecidos.

À classe dos magistrados, cabe escolher seus sucessores, por meio de concurso de provas e títulos, que ela mesma dirige.

O Judiciário orienta os concursos para juiz, elabora lista de nomeações, cuja seqüência deve ser respeitada pelo Poder Executivo.

Se o Tribunal insiste na promoção de um juiz, o Governo é obrigado a promovê-lo.

A Carta constitucional aumentou, também, a autonomia financeira do Poder Judiciário; manteve suas garantias de vitaliciedade, imovilidade e irredutibilidade de vencimentos.

Nós, os representantes do povo, somos julgados pelo Judiciário. E o Presidente da República. No entanto, o Poder Judiciário só é julgado por si mesmo.

E, realmente, por excelência e mérito, o mais forte dos três Poderes!

Conferindo amplos poderes ao Judiciário, procuramos dotá-lo de condições necessárias para a sua digna atuação — alheio às pressões dos partidos, dos governadores, dos prefeitos, dos coronéis, da imprensa, enfim, apegado somente à lei e à justiça.

Mas ainda estamos à espera de tal acontecimento. Ninguém desconhece que a justiça brasileira é muito falha. Permanece, para o homem do povo, como alguma coisa de que se deve desconfiar. Um processo é sempre igual ao de Kafka, onde o caráter humano das relações se extravia no labirinto da burocracia oficial.

Quem já teve algum acidente de trânsito e tentou resarcimento através dos tribunais, ou alguma questão de terras, ou de inquilinato, etc., teve a oportunidade de passar pela demanda quase infinita e por muitos aborrecimentos.

Em junho de 1988, a comissão de juristas da Organização das Nações Unidas, enviada ao Brasil para averiguar o funcionamento dos tribunais de Justiça e a segurança dos advogados no exercício da profissão, encerrou sua visita com uma certeza: o sistema judiciário brasileiro está falido. A comissão da ONU ouviu do Presidente do Tribunal de Justiça do Pará, desembargador Stélio Bruno de Mene-

zes, que a apuração dos crimes praticados contra os advogados envolvidos na defesa de posseiros, como os ex-Deputados Paulo Fontes (PC do B) e João Carlos Batista (PSB) e Gabriel Pimenta, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marabá, é tarefa difícil porque, "quando se trata de assassinato por encomenda, os autores e mandantes planejam tudo muito bem, inclusive com uma rota de fuga definida". Vejam o retrato da ineficiência da nossa justiça!

Nos últimos cinqüenta anos, na sociedade brasileira interiorana, o juiz tornou-se figura altamente significativa. A principal causa dessa ascensão foi a modernização das estruturas legais do País, que provocou a perda gradual de poder dos coronéis e criou a necessidade de adaptar a lei ao meio socialmente tradicional do interior. O juiz, no desempenho dessa função, exerce poder político: amolda a lei à realidade interiorana, minimiza a dominação do coronel e interfere nos conflitos. Há que ser, consequentemente, imune a coações de toda ordem, sem se deixar manipular.

Um poder judiciário independente, agindo com lisura, retidão ética, não deixa de ser das garantias maiores — senão a maior — da preservação do estado de direito e da verdadeira democracia.

Segundo o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante, em seu discurso de posse, os Tribunais Superiores não podem mais ser "receptáculos de políticos em final de carreira" nem de parentes dos próprios juízes.

Afirma ser o Judiciário muito mais do que um poder do Estado: deve ser um poder para garantir o estado de direito.

O povo não está satisfeito com sua justiça. A constatação é clara. Aponta-se com insistên-

cia, principalmente, a lentidão com que os processos se desenvolvem, as elevadas custas judiciais, a inaceitável corrupção nos serviços cartorários e nas secretarias dos órgãos judiciais.

A todo instante, nossos direitos são violados e, sem ânimo, o povo nem sequer se dá ao trabalho de protestar. O Judiciário está distante demais para os mais humildes.

Preservar a imagem do Judiciário não significa deixar de tornar públicas as irregularidades de seus Membros mas, sim, o contrário. É necessário que a opinião pública tenha o pleno conhecimento de fatos que se refiram à moralidade e à eficácia de todas as nossas instituições.

Uma das medidas que iriam contribuir para melhorar a imagem da Justiça seria a disseminação do Juizado de Pequenas Causas. Este significará sensível benefício, principalmente às pessoas sem condições para esperar as delongas e arcar com a onerosidade do procedimento ordinário para a solução de seus litígios e para lutar por seus direitos.

Vale ressaltar alguns aspectos do procedimento nesses Juizados: neles, não há processos ou autos. As pretensões dos reclamantes, apresentadas verbalmente ou por escrito, são sucintamente anotadas em ficha própria e, de imediato, marcada a audiência. Por via postal, os reclamados são convidados a comparecer; se não comparecerem, segue-se à revelia, com suas consequências legais. Comparecendo as partes, um árbitro (um advogado, que serve gratuitamente) tenta conciliá-las. Conseguida a conciliação, lava-se o respectivo termo, no verso da ficha, assinada pelos acordantes e homologada pelo juiz; caso não se chegue a um acordo, as partes são convocadas a aceitar a solução da questão mediante

arbitramento; não obtido acordo, nem aceitando os litigantes o juízo arbitral, procede-se à instrução, já agora perante o magistrado.

Às vinte e três do corrente mês, começou a funcionar, em Brasília, o Juizado Informal de Pequenas Causas. Já no dia da inauguração, apareceram diversos clientes.

Convém incentivar, pois, conforme o art. 98, I, da nossa Constituição, a criação desses Juizados especiais, objetivando assegurar às grandes massas populares a efetividade do acesso à justiça.

Enfadonho seria repetir que os membros do Poder Judiciário, mais do que dos outros Poderes de Estado, se obrigam a uma conduta exemplar. É de se esperar que haja maior celebriidade na apuração das irregularidades praticadas dentro de seu âmbito, dentro de seu seio. Que as questões — política, justiça e prisão — sejam tratadas com eficiência, proporcionando a democracia pela qual anseiam os brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

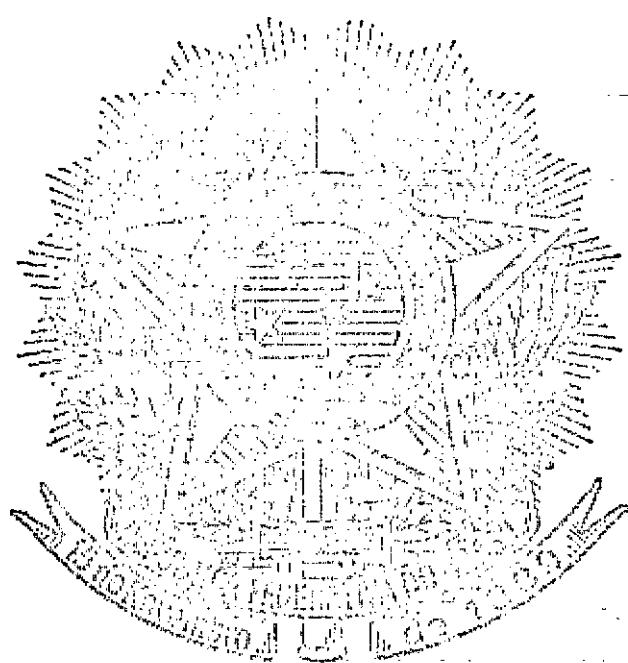
Durante o discurso do Sr. Ruy Bacelar, o Sr. Mendes Canale, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Encontra-se na Casa o Sr. Sílvio Name, Suplente convocado na Representação do Estado do Paraná, em virtude do afastamento do titular, Senador José Richa.

O diploma de S. Ex^t foi encaminhado à Mesa e será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

É o seguinte diploma encaminhado à Mesa:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

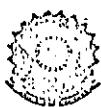


D I P L O M A

Conferido, nos Termos do Código Eleitoral,
ao Senhor

Silvio Name

eleito em 15 de novembro de 1986.
Suplente de Senador do Estado do Paraná.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

D I P L O M A

O DESEMBARGADOR EROS NASCIMENTO GRADOWSKI, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais confere e mandou passar, nos termos do artigo 215 e § único da Lei n.º 4.737 de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), o presente Diploma a

Silvio Ramo

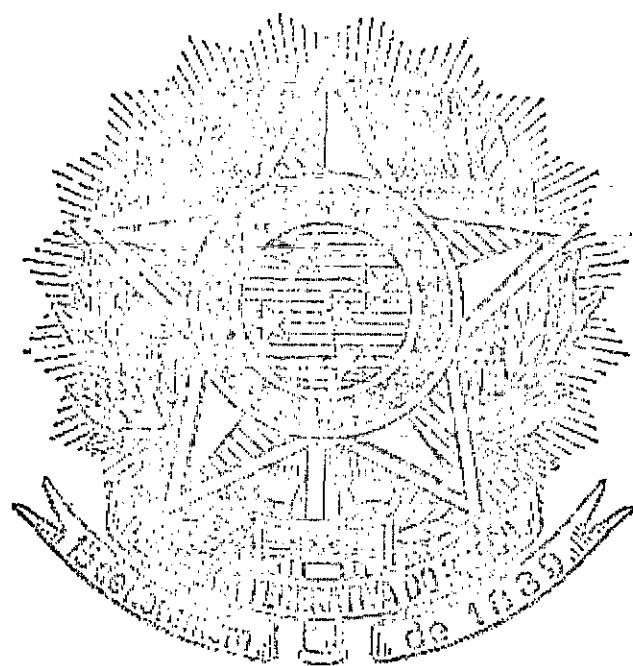
proclamado eleito como SUPLENTE DE SENADOR DO ESTADO DO PARANÁ, candidato registrado pelo "Movimento Democrático Brasileiro" (Coligação PMDB/PND), às eleições de 15 de novembro de 1986, conforme ata em anexo.

Curitiba, 20 de dezembro de 1986

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Eros Nascentes Gradowksi".

EROS NASCIMENTO GRADOWSKI
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



Extrato da Ata da Sessão Extraordinária
de proclamação do Suplente do Senador
do Estado do Paraná, eleito em 15 de no-
vembro de 1986.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, às dez horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eros Nascimento Gradowski, sendo secretariada pelo Doutor Ivan Gradowski, Diretor Geral, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Juízes Desembargador Lauro Lima Lopes, Vice Presidente, Doutores Vladimir Passos de Freitas, Carlos Fernando Corrêa de Castro, Guinzel Montenegro Cordeiro, José Wanderlei Resende, José Ulysses Silveira Lopes e a Excelentíssima Senhora Doutora Odilia Ferreira da Luz Oliveira, Procuradora Regional Eleitoral, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, depois de declarar aberta a sessão e na conformidade das conclusões do Relatório apresentado pela Comissão Apuradora e da Resolução do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, proclamou eleito SUPLENTE DE SENADOR DO ESTADO DO PARANÁ, o Senhor **Silvio Name**, candidato registrado pelo "Movimento Democrático Brasileiro" (Coligação PMDB/PND), com 1.940.047 (hum milhão, novecentos e quarenta mil e quarenta e sete) votos.

O presente extrato foi trasladado da ata original, na conformidade do disposto na Lei Eleitoral, e vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 5 de dezembro de 1986.

EROS NASCIMENTO GRADOWSKI
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— A Presidência designa os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Jamil Haddad e Mário Maia, para comporem a Comissão que deverá introduzir S. Ex^a no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

Acompanhado da Comissão, o Sr. Silvio Name dá entrada no recinto, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as Leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de senador que o povo me conferiu e sustentar a União, a Integridade e a Independência do Brasil." (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Declaro empossado Senador da república o nobre Sr. Silvio Name, que integrará, no Senado, a representação do Estado do Paraná.

A partir deste momento, S. Ex^a passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.
Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.
Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente. (Pausa.)
Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa.

S. Ex^a desiste da palavra.
Concedo a palavra ao nobre Senador Gomes Carvalho.

O SR. GOMES CARVALHO (PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aproveito a inscrição, do dia para saudar o Companheiro Silvio Name, do Paraná, que, a exemplo do Senador que lhes fala, também é Suplente.

A sua vinda para esta Casa, eminente Senador Silvio Name, na interinidade e na ausência do Senador José Richa, haverá, por certo de contribuir, e muito, nos trabalhos desta Casa.

Nesta hora em que a Constituinte deu uma somatória de poderes e responsabilidade para o Congresso Nacional, tenho certeza de que contribuição de V.Ex^a será muito valiosa.

Como seu amigo, como seu admirador e em nome de seus amigos, com muito prazer lhe saúdo, na certeza de que grande contribuição V. Ex^a dará a todos os seus Pares e ao nosso Senado Federal. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta oportunidade, gostaria de fazer um registro que considero de grande importância, no momento nacional em que vivemos, lendo todos os dias o balanço das pesquisas que os órgãos de *marketing* de informação política fazem e dão ao público, através dos órgãos de informação, dos jornais, da televisão e do rádio.

Sr. Presidente, já tive oportunidade de tentar definir nesta Casa a situação em que nos encontramos em relação aos candidatos ou a determinado candidato em relação aos demais, na preferência coletiva, segundo os órgãos de divulgação.

Afirmei aqui, e quero ratificar a minha afirmação, que o candidato que se destaca dos demais numa pesquisa que insiste em se apresentar em torno dos 40%, constitui-se em um fenômeno inusitado do inconsciente coletivo, manipulado pela mídia nacional.

Esse fenômeno inusitado seria devido a que? Naturalmente que há causas fundamentais para que esse fenômeno incomum, esse fenômeno esquisito, inusitado, pudesse aparecer. Considero que as causas fundamentais seriam pelo menos quatro e grandes causas, que estariam configuradas em grandes frustrações das esperanças do povo brasileiro.

A primeira delas se constituiria aquela em que o povo acorreu às ruas e às praças públicas na esperança de que, naquele ano de 1984, houvesse eleições diretas para a Presidência da República. Esse fato não ocorreu, porque o Congresso Nacional, reunido para apreciar a Emenda Dante de Oliveira, negou sua aprovação às eleições para a entrada do País na redemocratização, através de eleições livres, diretas e secretas do Presidente da República. O povo chorou nas ruas, o descontentamento foi grande, a frustração foi, em verdade, registrada com uma intensidade muito grande.

Houve, a seguir, uma nova esperança, com a substituição das eleições diretas por uma equivalente, que seria a manifestação ou a aceitação como um substituto do Colégio Eleitoral, mesmo impuro, mesmo esdrúxulo, mesmo refugado pela consciência jurídica nacional; seria um substituto daquela maneira de se aferir a votação, colher os votos do povo brasileiro para a escolha do Presidente da República. Foi, então, que se lançou Tancredo Neves, que empolgou toda a vontade nacional e, de repente, fez com que o povo, com o mesmo entusiasmo com que forá às praças públicas e às ruas para pedir eleições diretas, voltasse novamente para pedir que o Colégio Eleitoral se reunisse e elegesse Tancredo Neves à Presidência da República. Entretanto a fatalidade, Sr. Presidente, à realidade da vontade de todos e dos políticos, levou Tancredo Neves à morte, deixando novamente o povo em grandes frustrações, fazendo com que o mesmo povo que forá às ruas pedir eleições diretas voltasse, inconsolável, novamente às ruas chorando a morte desse grande homem público. Foi a segunda frustração.

Ao início do Governo José Sarney, que assumiu como Vice-Presidente da República os destinos o Brasil, houve como que uma indife-

rença. Depois, aos poucos, o Governo ir-se-ia equilibrando e novamente as esperanças do povo brasileiro iam-se levantando aqui, ali e acolá. De forma que, em determinado momento, quando os seus Ministros do Planejamento e da Fazenda apresentaram a solução, que seria definitivamente para os males em que nos encontrávamos, social e economicamente — o Plano Cruzado, houve uma empolgação, trouxe o entusiasmo e novamente levantou as esperanças do povo brasileiro, que teria, até que enfim, encontrado os caminhos de sua redenção, de sua consolação ou das frustrações experimentadas anteriormente. Infelizmente, esse entusiasmo serviu apenas para levar o Partido ou as alianças de partidos que davam sustentação ao Governo, alcançar um êxito espetacular nas urnas, elegendo vinte e dois Governadores em vinte e três Estados, fazendo uma grande maioria na Câmara dos Deputados e no Senado da República.

Passado 15 de novembro, no dia 21 de novembro, exatamente seis dias após, nova decepção, nova frustração, porque o Plano Cruzado era levado à incapacidade total e foi declarada a sua falência. Então, o povo ficou frustrado novamente.

E a frustração presente e corrente é a Constituição Federal que aprovamos no dia 5 de outubro de 1988 é que, apesar dos avanços, das conquistas sociais, ficou residualmente, nas suas entrelínhas, muitas leis complementares e leis ordinárias para que se faça a correspondência das esperanças do povo, numa quarta frustração.

Disso nasceu um vazio, um pulo para o desconhecido. O povo, no seu inconsciente coletivo, passou a não acreditar mais em nada; passou a não acreditar no Governo, nas suas estruturas governamentais — no Executivo; no Legislativo; no Judiciário. Criou-se um ambiente propício a aparecer um salvador da pátria. Em face disso, a mídia, os interessados, a inteligência da política nacional dirigida procurou uma pessoa para ocupar esse vazio. De repente, projetou um jovem. Não queria entrar na discussão dos seus méritos pessoais, da sua beleza, inteligência e sabedoria, mas é um elemento que, intrinsecamente, não tinha o conteúdo, a densidade para a correspondência do objeto colocado no "marketing" da interpretação nacional, da ansiedade, como a correspondência daquele antíodo, antipolítico, não político, que não queria acordo com político algum, que não queria nada com a situação vigente no País, em decorrência dessas frustrações.

Como um fenômeno, apareceu na mídia nacional, numa projeção alarmante, que deixou perplexo o mundo político e até a expectativa nacional, um jovem brasileiro, de Alagoas, Fernando Collor de Mello, que fora projetado como o antipolítico, quando ele era o protótipo do político. Fora Deputado Estadual, fora Prefeito biônico, fora Governador do Estado, dentro da estrutura que acabei de anunciar há pouco, das vantagens do Plano Cruzado. Quer dizer, ele tinha todas as feições e tem todas as qualidades, todos os atributos dos políticos atuais que o povo, em determi-

nado momento, passou a desconsiderar. E, muito inteligentemente, a mídia colocou essa figura para ser projetada. Deu-se, assim o fenômeno inusitado do inconsciente coletivo manipulado pela mídia nacional. Quando se pergunta por que da preferência por esse jovem candidato, de uma maneira geral, o povo não sabe explicar o porquê.

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, diante destas considerações e em socorro de minha tese, em socorro dessa definição de que, realmente, é um fenômeno a presença desse brasileiro no cenário político momentâneo, instantâneo — é um fenômeno inusitado do inconsciente coletivo manipulado pela mídia nacional e até internacional —, trago aqui as considerações do Superintendente do Ibope, que vê as eleições indefinidas ainda, as quais vou passar a ler, para que fique registrado nos Anais o pensamento coincidente com as minhas dúvidas. Antes de fazê-lo, Sr. Presidente, concedo, mui prazerosamente, o aparte ao Líder do PMDB, o nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Mário Maia, agradeço a V. Ex^a a oportunidade do aparte. Queria apenas adicionar alguns comentários a essa análise judiciosa que V. Ex^a vem fazendo. Não nos podemos esquecer também de que para esse caldo de cultura, para o aparecimento de salvadores da pátria, nós, os políticos, demos uma contribuição muito grande. Por exemplo, era muito comum assistirmos aqui — até hoje assistimos — quando há uma discordância de fundo, às vezes meramente ideológica, entre V. Ex^a e mim não nos contermos nos limites das nossas discordâncias e começamos a xingar o outro, passamos a chamar o outro de corrupto, o outro disso, o outro daquilo e começamos, nós mesmos, a nos desacreditar mutuamente, quando, na realidade, só falarmos isso no auge da raiva. Muitas vezes tenho uma discordância com V. Ex^a que é Líder do PDT, mas respeito V. Ex^a, sei que V. Ex^a é um homem honrado, trabalhador, um Parlamentar digno.

O SR. MÁRIO MAIA — Muito obrigado.

O Sr. Ronan Tito — E, isso depois é espalhado pela imprensa, uma imprensa que também se acostumou a publicar apenas o inusitado, a publicar o folclórico, porque houve um período em que ela não tinha liberdade para questionar os fatos. Por outro lado, também houve um período em que nós, que queríamos e que propugnávamos pela democracia, achávamos que tudo o que viesse do Poder Central era mau, mesmo que fosse um benefício, porque aquilo poderia significar a eternização do poder maior. Então, como nós, a própria imprensa a veicular também contra, contra, contra. De repente, fizemos o que V. Ex^a descreve tão bem, com a morte de Tancredo Neves etc., aquilo que deveria ser a transição. E nós mesmos, não percebendo que deveríamos todos estar comprometidos com a construção

da transição passamos a criar dificuldades. Eu já disse aqui uma vez que eu sonhava com uma transição do tamanho de uma ponte de concreto, larga, e acabou sendo uma pinguela, com alguns jogando ainda uma casca de banana. Então, tudo isso foi juntando um caldo de cultura próprio para se produzir — afinal é bom que fique bem claro — um artista para dizer aquilo que o imaginário coletivo quer ouvir. Aliás, o imaginário coletivo é pouco estudado, no Brasil. Na França e na Alemanha existem estudos profundos sobre o imaginário coletivo. Então, o que se faz? Veja bem, muitas vezes a resposta que V. Ex^e, o Senhor Jarbas Passarinho, o Senador Fernando Henrique Cardoso, nós todos damos, se a analisássemos, acharíamos até estúpida. Lembro-me quando alguém disse: "Mas V. Ex^e que está dizendo contra os políticos, contra tudo, patrocinou tudo isso e votou até para a continuidade com Paulo Maluf". E ele, então, dá uma resposta que a nós todos poderia parecer idiota: "Bom, é porque meu pai estava vivo e eu nunca desobedeci a papai". Devo dizer a V. Ex^e que 85,4% da população brasileira achou aquela resposta linda. Isso se chama exploração do imaginário coletivo. Pelos estudos que se faz, como disse V. Ex^e, do subconsciente coletivo, do inconsciente coletivo e do imaginário coletivo, tudo isso foi produzido e agora estamos apenas fazendo uma exegese e um estudo do fenômeno que vivemos. Agradeço a V. Ex^e pelo aparte que me concedeu.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a V. Ex^e, vindo ao socorro da definição que dei aqui do fenômeno inusitado do inconsciente coletivo manipulado pela mídia. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — A Mesa pede aos que se encontram nas galerias não se manifestem porque quem aplaude também pode divergir e o Senado Federal não pode colaborar nem assistir a esse espetáculo.

Todos nós temos muito prazer em que todos compareçam a esta Casa, que é do povo, mas que permaneçam em silêncio.

O SR. MÁRIO MAIA — Muito obrigado, Sr. Presidente. Faço minhas as palavras do Sr. Presidente. Solicito às galerias ficarem atentas às orações sem aplaudir e sem apupos.

A propósito, nobre Senador Ronan Tito, temos, aqui, o que vem em socorro de nossa interpretação. É que se trata de um fenômeno e, como tal, é passageiro; às vezes tem uma duração maior ou menor, mas é fugaz; caracteriza-se pela fugacidade.

Por exemplo, o arco-íris é um fenômeno que se processa quando a luz atravessa as gotículas d'água do sereno, da neblina, e a luz branca se compõe naquelas sete cores que formam o arco-íris. Com o calor, dissipada a neblina, o fenômeno desaparece.

Deus queira que este fenômeno, que é um fenômeno inusitado, tenha as características também da fugacidade do arco-íris. Tudo indica.

Parece que está ocorrendo, porque começamos a ver, através dos noticiários dos jor-

nais, que o fenômeno começa a ser analisado com um poder mais crítico da consciência nacional, saindo do inconsciente, saindo da anestesia, saindo da obnubilação, saindo da hipnose, e passando para o raciocínio efetivo o momento político que começamos a viver, que é a entrada propriamente na campanha política.

Vejo, aqui, os próprios elementos colhidos das informações populares nas várias Capital darem um novo encaminhamento interpretativo aos dados. Aqui, num recorte de *O Globo*, um jornal insuspeito, vejo uma nova pesquisa, que até me admiro, porque diz:

"A disputa eleitoral está acirrada nos grandes centros urbanos. Enquanto o candidato do PRN já abocanhou 30% das intenções de votos nas cidades com mais de 500 mil habitantes, seu adversário pedestre está em segundo lugar, com 24% dos votos."

Quer dizer, é uma estatística bem diferente das que estão sendo apresentadas aí, de 42,45% e os outros lá embaixo, com 2, 3, 4, 10%. Eu não quero entrar no mérito da análise, porque está aqui também na pesquisa o candidato do meu Partido, o nobre ex-Governador Leonel Brizola.

Esse dado fornecido pelo jornal *O Globo* está também substancializado pelas informações de outro jornal de grande conceito da Capital da República, *Jornal de Brasília*, que igualmente fornece uma análise crítica, um depoimento do Superintendente do Ibope, que está procurando colocar os fatos nos devidos eixos, para que amanhã não venham acusá-lo de estar sendo parcial, porque fornece os dados, mas os meios de divulgação dão a interpretação dirigida. Parece-me que o Superintendente do Ibope quer fazer ver aqui que não tem culpa.

Vou só ler o tópico para em seguida, conceder o aparte aos nobres Senadores Afonso Sancho e Leite Chaves.

O Tópico diz o seguinte:

"Para quem acha que a sucessão presidencial, ao menos no primeiro turno, já tem um ganhador, baseando-se nas pesquisas de opinião, um aviso: a eleição está indefinida. Quem garante é o próprio Ibope, através do diretor-superintendente, Luiz Paulo Saade Montenegro. Em entrevista ao Relatório Reservado, nº 1.178, lançado ontem, Montenegro joga luz sobre a face menos conhecida das pesquisas de intenção de voto — é grande o número de eleitores indecisos. Na pesquisa feita pelo Ibope no período entre 5 e 10 deste mês, por exemplo, nada menos que 57 por cento dos 3.581 eleitores entrevistados responderam de forma tautativa: 'ainda não temos candidato'."

Portanto, muito mais da metade dos eleitores, quando pela divulgação, a impressão é que já há uma definição.

Ainda mais:

"Segundo o superintendente do Ibope, a imprensa tem destacado os números obtidos apenas quando o eleitor é convocado a revelar sua intenção de voto diante da cartela na qual constam os nomes dos candidatos. Esta é a chamada 'pesquisa estimulada'. Nela, no período entre 5 a 10 passados, Fernando Collor de Mello (PRN) aparece com 42% das intenções de voto, contra 13% de Leonel Brizola (PDT). Na 'pesquisa espontânea', sem a apresentação da cartela, a preferência pelos dois cai a 24% e 8% respectivamente, revelando a existência de 57% de eleitores sem candidato."

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex^e se esgotou há dois minutos.

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, vou só concluir, para o meu raciocínio não ficar amputado.

Então, diz mais:

"O texto assinala que, 'Em linguagem de marketing, o consumidor está começando a pensar em ir às compras. O grau de desinteresse manifestado pelos eleitores por política mostra que quase dois terços, ainda não começaram a parar para olhar as vitrines. Os números divulgados acabam sendo vistos como projeções de futuro quando, na verdade, não passam de meras reflexões da predisposição momentânea de um eleitorado que começa a despertar para o processo eleitoral.'"

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, acabei apenas a leitura, mas se V. Ex^e permitisse...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Lamento não poder permitir apartes. Há outros oradores inscritos, que querem falar antes da Ordem do Dia.

O SR. AFONSO SANCHO — Sr. Presidente, só um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Infelizmente não posso permitir. Se permitir a um, tenho que permitir a todos.

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, vamos fazer um acordo de cavalheiros...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não. V. Ex^e falará após a Ordem do Dia.

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, deixe-me fazer as considerações, para ver se minhas palavras têm força de convencimento.

Os oradores que estavam inscritos foram todos chamados e, como não estavam presentes, fui dado como o último. Então, para que o meu discurso não fique assim descolorido, peço a clemência da Mesa para apoiar as minhas considerações os ligeiros apartes dos nobres Senadores Afonso Sancho e Leite

Chaves, e encerrarei sem considerações este pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a já coloriu bastante o seu discurso, não há como descolori-lo.

Os outros oradores vão falar, certamente, sobre outros assuntos. V. Ex^a terá oportunidade, após a Ordem do Dia, de falar por 50 minutos. Antes da Ordem do Dia, V. Ex^a só pode falar durante 20 minutos. De modo que não posso modificar o que estipula o Regimento. E V. Ex^a não precisa colorir muito. Acho que V. Ex^a não está muito interessado em colorir.

O SR. MÁRIO MAIA — Não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a quer é descolorir.

O SR. MÁRIO MAIA — Mas gostaria de colorir o meu discurso com outras tintas que não aquelas que a mídia nacional está usando para engrupir a consciência jurídica e política do povo brasileiro.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Juttahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente; Srs. Senadores, o Nordeste, como sabemos todos, é a grande região subdesenvolvida do Brasil. Estima-se que hoje lá vivam 48 milhões de pessoas, sendo que 43 por cento delas no meio rural e dedicadas em sua grande maioria à prática de uma agricultura de subsistência. O nível de renda é, portanto, extremamente baixo, resultando numa taxa de rendimento per capita que se situa exatamente na metade da alcançada pelo País como um todo.

Apesar desta situação de indigência, e não obstante a circunstância de que quase metade da população do Nordeste ainda hoje viva diretamente ligado ao campo, a região tem estado à mercê de uma política agrícola de aplicação geral para o País, sem a diferenciação que se faz necessária para o atendimento de suas variadas peculiaridades regionais.

No passado, o Nordeste sempre sofreu as consequências da aplicação de políticas agrícolas de curto prazo, sem que existisse um horizonte de planejamento definido. Foram poucos os estímulos para a prática de uma agricultura moderna, o que fez com que a maior parte da atividade agrícola na região se mantivesse em atividades tradicionais, como são a pecuária praticada nos grandes latifúndios e as culturas de subsistência que predominam nos minifúndios, onde há excesso de mão-de-obra.

Ao mesmo tempo, vêm sendo observadas nos últimos anos na região mudanças quantitativas significativas na composição das populações urbana e rural. Em parte, devido às melhores oportunidades de trabalho e remuneração, e em parte, como resultado das dificuldades climáticas que tornaram a própria

sobrevivência difícil no meio rural, um contingente populacional importante vem migrando para as grandes cidades da região, exercendo enorme pressão sobre elas num prazo de tempo relativamente curto.

Segundo dados obtidos pelo IBGE nos censos demográficos de 1970 e 1980, a população rural do Nordeste decresceu de 58,2 para 49,5 neste período de dez anos. As projeções realizadas para o final dessa década mostram que muito provavelmente não teremos no ano que vem mais do que 39 por cento da população do Nordeste residindo no meio rural.

A urbanização é uma consequência quase que inevitável do desenvolvimento econômico mas, nesse caso específico do Nordeste, assume características preocupantes, pois o setor urbano-industrial nordestino não se encontra preparado para a rápida absorção destes grandes contingentes migratórios, formado praticamente na totalidade por mão-de-obra sem qualificação e representando, a cada ano, entre 500 mil e um milhão de pessoas.

Para sustar esses fluxos migratórios é preciso, naturalmente, criar as condições para que essas populações permaneçam no meio rural e dele retirem não apenas a pura e simples subsistência, mas um rendimento que venha a ser crescentemente atraente.

As charadas condições de mercado existem para isso. Na verdade, mantidas as atuais taxas de crescimento demográfico, termos que será necessário aumentar 74 por cento da produção de arroz, 28 por cento da de feijão e 27 por cento da de milho, para suprir as necessidades alimentares da região no ano 2000, e isso para simplesmente manter o atual *status quo* nutricional. Na eventualidade da colocação em prática de uma política governamental voltada para a correção do elevado nível de desnutrição que observa na região, as necessidades de produção de alimentos seriam sensivelmente maiores.

Para que isso aconteça, porém, será necessário que a agricultura no Nordeste cresça a um ritmo maior do que do resto do país, algo que só acontecerá se houver um substancial aumento na produtividade, o que não acontece atualmente. Como a agricultura do Nordeste é praticada de forma extensiva, existe pouca utilização do fator capital, o que vem levando a região a resultados quase desastrosos em matéria de produtividade agrícola. Só para citar um exemplo, na safra de 1980, as culturas de milho e algodão no Nordeste obtiveram um nível de produtividade equivalente a apenas 22% do obtido na Região Sul.

Consideradas as peculiaridades climáticas do Nordeste, é impossível falar-se em aumento da produtividade agrícola da região sem pensar em irrigação. Na verdade, a irrigação é a chave para a revolução agrícola que terá que se operar no interior da região, para que o Nordeste possa finalmente encontrar o caminho de saída para o seu crônico subdesenvolvimento.

Não obstante ser a irrigação particularmente importante na zona semi-árida do Nordeste, o IBGE revela que, em 1980, apenas 0,30 por cento da área total cultivada na região estava beneficiada por projetos de irrigação, proporção inferior à registrada no Sudeste e no Sul do País. Traduzido em hectares, este percentual significa 261 mil hectares irrigados numa área total de 88,4 milhões de hectares, ou seja, uma parte irrisória do total.

Nesse contexto, é com satisfação que tornamos conhecimento da inauguração, no último dia 16 de agosto, da primeira etapa do Projeto Brumado de irrigação, na cidade de Livramento de Nossa Senhora, no sudeste da Bahia. Até sua execução completa o projeto terá cinco mil hectares irrigados. Quase a metade desse total já foi concluída, trazendo benefícios diretos para 324 famílias.

Os pequenos agricultores beneficiados pelo Projeto Brumado, com o auxílio de técnicos agrícolas, microempresários e engenheiros agrônomos, produzirão anualmente cerca de 800 mil toneladas de grãos. Está previsto que o projeto venha a gerar receitas anuais de cerca de 15 milhões de dólares em produtos agrícolas, e já estão sendo obtidas culturas com uma produtividade superior à média alcançada para o País, no tocante ao feijão, ao arroz, ao algodão e à abóbora. No primeiro ano de atividades, o projeto já alcançou uma taxa de 2,2 culturas ano, contra uma taxa de zero até então observada na região, e de pouco mais de uma, obtida nacionalmente.

Não se trata de nenhum milagre mas simplesmente da utilização racional do recurso natural mais escasso na região: a água. O sistema de irrigação utilizado em Brumado aproveita a topografia da região para a distribuição da água por gravidade, sem o emprego de bombas. O projeto usa apenas uma pequena parte do potencial de 105 milhões de metros cúbicos do rio Brumado.

É evidente que o projeto Brumado, em que pesem aos bons resultados alcançados até agora e às boas perspectivas existentes para sua exitosa conclusão, não representa uma solução para os gravíssimos problemas enfrentados pelos trabalhadores rurais nordestinos. Trata-se de uma gota d'água num oceano de miséria e desesperança.

A redenção do Nordeste exigirá, naturalmente, a elaboração e a alocação em prática de uma política fundiária mais justa. Não é possível que se mantenha indefinidamente a situação atual, em que se estima que cerca de 56,6 por cento da população rural esteja trabalhando em estabelecimentos agrícolas de menos de dez hectares. Houve aqui, aliás, uma deterioração marcante na situação existente há algumas décadas, pois os dados oficiais indicam que em 1960 este percentual era de apenas 46 por cento.

Não deixa de ser elogável, contudo, a ação governamental, no tocante a este projeto de irrigação específico, momente em se tratando do estado da Bahia. Como se sabe a Nação — e certamente sabem os baianos — o Governo Sarney se esmerou ao longo dos últimos anos em colocar em prática uma mesquinha

política de discriminação e retaliação, tendo por alvo a figura do ex-Governador Waldir Pires, e por vítimas indefesas a Bahia e os baianos.

Nossos elogios à ação do Governo federal no tocante ao Projeto Brumado são, portanto, insuspeitos, tantas vezes reiteramos nossas críticas — que, aliás, continuam de pé, pois se baseiam em fatos conhecidos e indesmentíveis — às perseguições desatadas contra o governo da Bahia.

O que nos parece de qualquer forma significativo, no caso de projetos de irrigação como o de Brumado, é que se vislumbram através deles, em função dos resultados alcançados, possibilidades de reversão no quadro crônico de miséria da Região Nordeste, através da aplicação criteriosa de recursos públicos.

O Nordeste não precisa de esmolas, caridade. O que necessitamos em nossa região são políticas setoriais cuidadosamente elaboradas, para atender nossas peculiaridades, e a aplicação judiciosa dos recursos federais, que todos sabemos escassos, para a geração de mais e melhores empregos. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Almir Gabriel — Carlos Patrício — Edison Lobão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Jutahy Magalhães — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Mauro Borges — Iram Saraiva — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenço Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Gomes Carvalho — Sílvio Name — Jorge Bornhausen — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, por 20 minutos, ao nobre Senador Marcondes Gadelha. (Pausa.)

S. Ex. não está presente.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, como Líder do Partido da Frente Liberal no Senado, indicar o nobre Senador Edison Lobão para substituir o ilustre senador Lourival Baptista na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente, — Senador Marcondes Gadelha, Líder do PFL no Senado

Brasília, 29 de agosto de 1989

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex. a indicação do Senador Sílvio Name para membro suplente da Comissão

são Especial destinada a apresentar proposição legislativa regulando a competência privativa do Senado disposta no art. 52, V, VII, VIII e IX da Constituição, em substituição ao Senador José Richa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. meus protestos de consideração e elevado apreço. — Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB.

Brasília, 29 de agosto de 1989

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex. a indicação do Senador Sílvio Name para membro titular das Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-Estrutura, em substituição ao Senador José Richa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. meus protestos de consideração e elevado apreço. — Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB.

Brasília, 29 de agosto de 1989

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex. a indicação do Senador Sílvio Name para membro suplente das Comissões de Assuntos Sociais, Relações Exteriores e Defesa Nacional e do Distrito Federal, em substituição ao Senador José Richa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. meus protestos de consideração e elevado apreço. — Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 443, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b do Regimento Interno para a Mensagem nº 177, de 1989, relativa a pleito do Governo da União.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1989.
— Edison Lobão, Ronan Tito, Jarbas Passarinho, Fernando Henrique Cardoso.

REQUERIMENTO N° 444, DE 1989

Nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 39, de 1989, que "dispõe sobre a política salarial dos servidores civis da Administração Direta, das autarquias e das fundações públicas do Distrito Federal e dá outras providências".

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1989.
— Mário Maia — Mauro Benevides — Divaldo Suruagy — Leite Chaves — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único do Projeto de Lei nº 26, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a política ambiental do Distrito Federal e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão do Distrito Federal.)

Solicito ao nobre Senador Pompeu de Souza o parecer da Comissão do Distrito Federal.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PSDB — DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente:

A função de Relator, neste caso, é uma ingratificante missão.

Trata-se de requerimento de urgência de um projeto do Governo do Distrito Federal, de um projeto de 81 artigos, e do qual fui feito Relator na Comissão do Distrito Federal. Dei parecer favorável e, neste longo parecer favorável, alteramos 15 artigos, num total de 22 dispositivos emendados, nos quais, entre 30 emendas apresentadas pelo Senador Maurício Corrêa, 17 delas foram acolhidas na íntegra, 5 com subemendas do Relator, e rejeitamos as outras.

Sr. Presidente, o projeto é de grande complexidade, "dispõe sobre a política ambiental no Distrito Federal, e dá outras providências", cria um órgão importantíssimo nesse sentido; e, pela sua enorme complexidade, vejo-me na contingência de ter que ler todo o parecer, para o que ocuparei um tempo enorme desta sessão. Do contrário, o Senado estará numa dificuldade imensa de votar um projeto que, a rigor não conhece, como também não tomará conhecimento do seu parecer.

Então, Sr. Presidente, ou peço a benevolência deste Plenário para ouvir a leitura de vinte e tantas páginas do parecer ou, então me limite a ler as conclusões, e aí os Senadores conferem pelo que está no texto. Sendo assim serei absolutamente sumaríssimo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Foram numerosas as emendas oferecidas. V. Ex. poderá manifestar-se sobre as emendas que mereceram parecer favorável e sobre aquelas que mereceram parecer contrário. E assim, o Plenário que tem os avisos, acompanhará os esclarecimentos de V. Ex. e depois poderá discutir e votar a matéria. V. Ex. poderá dizer quais as emendas oferecidas à Comissão que foram acolhidas, as que foram rejeitadas e aquelas que, por acaso, receberam subemendas.

O SR. POMPEU DE SOUSA — São, realmente, esses exageros de requererem urgência urgentíssima para assuntos que podem e devem ser tratados com critério, com ponderação, com estudo com mediação, que nos levam a isso. Essa irresponsabilidade do Executivo é que precisa cessar, Sr. Presidente. Mas cumprirei a determinação de V. Ex.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nobre Senador, esclareço a V. Ex^a que o projeto não está em urgência urgentíssima. Ele foi incluído na Ordem do Dia nos termos do art. 4º, *in fine*, apenas porque decorreu o prazo e ele entrou em urgência automática no Plenário.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sem que sequer a Comissão do Distrito Federal, onde eu era Relator e não pude relatar, o tenha discutido.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas confiramos no alto espírito e no equilíbrio de V. Ex^a

O SR. POMPEU DE SOUSA — É a minha preocupação com o critério que se deve adotar nas decisões desta Casa, Sr. Presidente.

O parecer conclui favoravelmente ao projeto e às emendas oferecidas perante a Comissão, de nº 3, 4, 5, 7 a 9, 12, 14, 15, 20 a 22, 26 a 30; com Subemendas de nº 6, 11, 13, 19 e 23; e contrariamente às Emendas nºs 1, 2, 10, 16, 17, 18, 24 e 25.

Vou ler a justificativa da aceitação ou da rejeição das emendas. É o máximo que se pode fazer no mínimo de tempo de que se dispõe.

Parecer das Emendas rejeitadas: nº 1 — o texto satisfaz de maneira mais sintética o objetivo almejado pela Emenda; nº 2 — o termo utilizado no projeto é adequado, visto que é parte da qualificação gradativa, seletiva e priorizada, indicativa de um processo ao longo do tempo não conjuntural; nº 10 — a emenda propõe dispositivo inconstitucional, que fere o inciso XXVI do art. 22 da Constituição Federal; emendas de 16 a 18 — a preocupação expressa pelas emendas está no texto do projeto; portanto, são redundantes essas emendas, Sr. Presidente; Emenda nº 17 — a alteração proposta sugere a existência de um impedimento que não se configura no texto. A localização dos citados equipamentos na zona rural não está coibida. Ao contrário, sua expli-cação pode gerar interpretação de dever passível de distorções, como a instalação em lotamentos de luxo, por exemplo, às expensas do Governo, sem a devida prioridade. Emenda nº 24: a justificação da Emenda pretende que o aumento proposto amplie os espaços de participação da sociedade organizada. Entendemos que as outras entidades alinhadas no Inciso V do § 2º do art. 41 também representam a comunidade, motivo pelo qual, a atender a Emenda, estariam estabelecendo critérios diferenciados e indesejáveis.

Emenda nº 25: entendemos que a emenda do representante do Ibama não cria dependência; ao contrário, estabelece intercâmbio permanente e ativo entre a instância federal e a do DF.

Pareceres das emendas acolhidas parcialmente.

Emenda nº 16: reiteramos a qualificação "energéticas", por entendermos ser ela restritiva e impedir que a autorização abranja, por exemplo, reflorestamento com espécies fruti-

feras, como é o caso das plantações de mangueiras feitas pelo Proflora.

Emenda nº 11: reduzimos o prazo mínimo de convocação de audiência pública previsto na emenda, de 30 para 15 dias, almejando alcançar maior dinâmica e agilidade do processo.

Emenda nº 13: dilatamos o prazo do registro de atividade previsto na emenda de 180 para 360 dias, tendo em vista o grande volume de trabalho que esta norma deverá gerar.

Emenda nº 19: o cuidado recomendado pela emenda é procedente e envolve matéria da maior relevância. Entendemos que, quando não existir estação de tratamento, não deve haver em nenhuma hipótese rede de esgoto, uma vez que isso permite a concentração de todo o efeito danoso, com o lançamento da carga poluidora num só ponto, num curso d'água ou no lago.

A emenda, contudo, ao propor a fórmula de rede coletora de esgoto ou estações de tratamento, abre um flanco contra suas próprias intenções, pois permite interpretar que possa existir rede sem estação de tratamento, o que é altamente indesejável.

Esta hipótese, a nosso ver, deve ser descartada de maneira inofensável, motivo pelo qual propomos que, ao invés de modificar o parágrafo único, ele seja renomeado para § 1º e acrescente-se um § 2º, estabelecendo proibição para a solução danosa que a emenda quer evitar.

A Emenda nº 23, submenda do relator, é de caráter meramente redacional, para adaptar o inciso à terminologia empregada para os demais no mesmo parágrafo.

Portanto, Sr. Presidente, é este o parecer e o voto com relação às emendas rejeitadas e aceitas parcialmente.

Pergunto a V. Ex^a e ao Plenário se leio a parte final do voto, que compreende a matéria aceita, com as modificações. Parece-me desnecessário fazê-lo, de vez que ocuparia a leitura, seguramente, de mais 6 páginas, Sr. Presidente.

Estamos numa contingência terrível, porque essas coisas nos atropelam, atropelam ao Senado. É um assunto que realmente precisava ser estudado e não o foi. Na verdade, sequer foi discutido na Comissão do Distrito Federal. Eu era o Relator, mas não tive sequer a oportunidade de relatá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sr. Senador Pompeu de Sousa, V. Ex^a terminou o relatório e concluiu pela apresentação das demais emendas?

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Senador Pompeu de Sousa, V. Ex^a terminou a leitura de seu parecer?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nobre Senador Pompeu de Sousa, V. Ex^a deve concluir dando o seu parecer sobre as emendas que mereceram parecer favorável. O parecer que V. Ex^a proferiu não é, por enquanto, objeto de discussão.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Eu vou ler, então, o texto — o que foi aceito.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a pode enumerar as emendas com parecer favorável.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Ronan Tito, como Líder.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é para dirimir uma dúvida — pediria a V. Ex^a que afrontássemos, até por um segundo, o nosso Regimento. Acontece que a matéria é verdadeiramente controversa, e, consultando todos os Companheiros, os nobres Pares que querem meditar um pouco sobre o assunto, devo pedir um adiamento de apreciação da matéria por 24 horas, que é o mínimo de prazo para que o Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Mauro Benevides, possa sentar-se com o Senador Pompeu de Sousa e estudarem aquilo que deve ser aprovado.

Então, peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, em nome da Liderança do PMDB, o adiamento por 24 horas, da apreciação desta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esclareço a V. Ex^a que terei muito prazer de atender o pedido de V. Ex^a se assim decidir o Plenário. Mas a Resolução nº 157/88, no seu art. 4º diz:

"O Governador poderá solicitar urgência para apreciação de projeto de sua iniciativa, devendo o Senado apreciá-lo no prazo de 45 dias, contados do seu recebimento. Findo esse prazo, será o projeto incluído em Ordem do Dia, com preferência sobre as outras matérias e com a tramitação prevista para o caso do art. 371, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, vedado o seu adiamento ou a sua inversão na pauta, ficando sobreposta a tramitação das demais matérias até que se ultime a sua apreciação."

Evidentemente que são as matérias relativas ao Governo do Distrito Federal. De modo que queria ler o dispositivo antes que o Plenário opinasse sobre a solicitação de V. Ex^a ao Plenário, a matéria ficará sobreposta, e todos os outros projetos que digam respeito ao Distrito Federal ficarão igualmente sobrepostos.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, como dizem os advogados *data venia*, depois que se fala *data venia* pode-se falar um disparate, não é assim?

Depois desse *data venia*, Sr. Presidente, eu queria dizer que esta Casa tem dupla missão: a de ser Senado da República e de Câmara dos Vereadores do Distrito Federal. Devo até dizer que essa segunda parte é bastante penosa. Se não abrirmos o olho e nos policiarmos, trabalharemos muito mais para o Distrito Federal do que para o resto do Brasil, por causa

do lobby, que é local. Porém, neste momento tenho a impressão que consideraremos essa regra apenas no que tange a assuntos do Distrito Federal.

Então, se V. Ex^a permitir, eu gostaria de pedir ao Plenário votássemos o adiamento da apreciação da matéria por 24 horas, a fim de estudarmos o assunto.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, peço a palavra para prestar um esclarecimento, como Presidente da Comissão do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Eu gostaria de esclarecer que o nobre Senador Maurício Corrêa havia pedido anteriormente a palavra, e procuro atender às solicitações pela ordem. Depois V. Ex^a dará os esclarecimentos na qualidade de Presidente da Comissão do Distrito Federal inclusive que podem ser úteis depois da intervenção do Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA (PDT — DF.) — Para esclarecimento sem revisão do orador Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu me permitiria apenas ponderar ao nobre Senador Ronan Tito a respeito do projeto em discussão.

Trata-se de medida da mais alta importância para a vida ambiental do Distrito Federal. Dir-se-á: mas não conhecemos o projeto. É verdade, porque está sendo discutido em regime de urgência.

Se a minha palavra puder merecer alguma fé, eu diria que o projeto é excelente, inclusive porque o próprio Relator acolhe 17 emendas das que apresentei, todas visando aperfeiçoar o texto, ainda mais 5 emendas que S. Ex^a transformou em subemendas.

A questão grave, Sr. Líder do PMDB, é que temos hoje, em regime de urgência, para ser votada, uma mensagem do Governo que vai beneficiar 15 mil modestos funcionários do Distrito Federal.

O eminente Presidente da Comissão do Distrito Federal havia solicitado que concordássemos com a tramitação em regime de urgência, sem passar pelas formalidades da Comissão. Eu, Representante da oposição, manifestei anuência com relação à preocupação do Presidente da Comissão do Distrito Federal.

Só que ponderaria a V. Ex^a que, tendo em vista a norma explícita da Resolução nº 157, de 1988, votássemos isto, para abrir espaço para se apreciar esse adiantamento que o Governo está dando para modestos funcionários do Distrito Federal.

Reitero que o projeto original do Governo é bom, não há problema nenhum quanto à sua redação.

Era o que tinha a esclarecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Para esclarecimento sem revisão do orador Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo esclarecer que, em relação a esta matéria, objeto de deliberação do Senado Federal na tarde de hoje, a Comissão do Distrito Federal foi convocada às 11 horas, para apreciar esta importante proposição, a qual foram apresentadas todas emendas mencionadas pelo Senador Pompeu de Sousa.

O Governador do Distrito Federal, utilizando a prerrogativa que lhe é franqueada pela Resolução nº 157, de 1988, entendeu de invocar, pela relevância e urgência dessa proposição, o rito regimental da urgência.

Ora, Sr. Presidente, hoje pela manhã reuniam-se simultaneamente, várias Comissões desta Casa: a Comissão da Dívida Externa, a Comissão de Assuntos Económicos, enfim, eram vários os Órgãos Técnicos Permanentes e Comissões do Congresso Nacional que se reuniam na mesma hora. Por isso não me foi possível, a nível de Comissão do Distrito Federal, obter o *quorum* indispensável que justificaria a apreciação dessa matéria.

Além disso a Comissão só se advertiu da invocação da urgência pelo Governador do Distrito Federal praticamente ao meio-dia de hoje, porquanto na comunicação entre a Mesa e a Comissão não ficou explícito esse dispositivo referente à urgência. Daí por que não nos foi possível realizar na manhã de hoje a reunião convocada para às 11 horas, quando essa matéria teria sido apreciada e neste momento inexistiria o impasse suscitado pelo eminentíssimo Líder Ronan Tito.

Eu me permitiria dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que, as nossas galerias lotadas e a tribuna de honra também, a grande expectativa é na tarde de hoje no sentido de que o Senado Federal vote, impreteravelmente, hoje, a mensagem do Sr. Governador Joaquim Roriz que assegura aumento de salários aos servidores do Distrito Federal, da administração direta e da administração autárquica.

É matéria que tem sido negociada a nível político com todos os escalões do Executivo e no âmbito do Legislativo, na busca de uma solução que permita também o compromisso, já assumido pelo Líder Ronan Tito, de que uma das categorias, no caso os assistentes jurídicos, marginalizada nesse processo de aumento, seria favorecida com uma mensagem autônoma, já que essa é a palavra do Governador Joaquim Roriz, que amanhã receberá uma comissão dos interessados e dirimirá todas as dúvidas suscitadas em relação a esta matéria.

Ainda ontem, Sr. Presidente, às 11 horas da noite, o Governador Joaquim Roriz, numa demonstração de preocupação com os acontecimentos que se verificariam hoje no Plenário do Senado Federal, a mim teve a gentileza de fazer uma comunicação tranquilizadora, já que também ao Líder Ronan Tito fizera idêntica comunicação. Era no sentido de que os assistentes jurídicos, que se favoreceriam por uma emenda do Senador Mário Maia, poderiam ficar absolutamente tranquilos de que na discussão a se processar amanhã estariam fixadas as normas que disciplinariam a concessão do seu aumento, sem que necessaria-

riamente fôssemos compelidos hoje a acolher a emenda do Senador Mário Maia. Essa emenda, sim, dentro de outros parâmetros que igualmente possam acolher as postulações dos assistentes jurídicos numa mensagem autônoma, essa pretensão seria examinada pelo Poder Executivo e certamente seria chancelada pelo Senado Federal.

Então, a grande expectativa de hoje é a de que votássemos essa proposição, porque com isso permitiríamos que já a Secretaria de Administração diligenciasse, com a maior urgência, a elaboração das folhas de pagamento, para que ainda esta semana, possivelmente, os servidores do Distrito Federal possam favorecer-se com essa melhoria.

Daí por que solicito a clarividência, a lucidez e, sobretudo, a extraordinária sensibilidade de V. Ex^a, que procurasse compatibilizar a rigidez da letra regimental expressa pela Resolução nº 157, de 1988, com a proposta do Senador Ronan Tito; é a primeira alternativa. A segunda alternativa — se V. Ex^a entendesse que essa compatibilização não seria possível —, apelaríamos para o Senador Ronan Tito, no sentido de que votássemos a proposição referente ao meio ambiente e desta forma, pudéssemos, dentro de alguns instantes, atender a esse anseio e a essa aspiração, justos e legítimos, de mais de dez mil servidores do Distrito Federal que estão necessitando desse aumento de salário; aumento que esperamos, com a nossa interferência pessoal e em nome dos 21 integrantes da Comissão, seja pago com a maior urgência, sem a menor tardança, pelos setores competentes do Distrito Federal.

É este o apelo, Sr. Presidente; ou V. Ex^a compatibiliza com a Resolução nº 175, de 1988, ou o nobre Senador Ronan Tito, num gesto também de sensibilidade, retiraria o seu pleito, para que se encontrasse uma forma regimental capaz de permitir a votação, agora, do aumento dos dez mil servidores do GDF. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Fazendo soar a campainha — A Mesa pede a compreensão dos assistentes.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra, não para uma questão de ordem, mas sim pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não sei se a ordem maior é a do beneficiário que vai surgir pela palavra do Senador Maurício Corrêa ou pela palavra do Senador Mauro Benevides, para saber a quem é que os 10 mil servidores devem bater palmas, porque estou meio confuso em relação à prioridade.

Gostaria de chamar a atenção apenas, em relação à proposta do Senador, nobre Líder do PMDB.

Nunca fiz obstrução aqui na Casa, ao contrário, quando líder da Maioria, a obstrução cabia à Minoria. Mas poderia pedir, hoje, verifi-

cação de quorum e, provavelmente, essa urgência toda não seria atingida, porque me considero, realmente, incapacitado de votar a matéria como está, especialmente depois do parecer do Relator, especialmente depois, porque devia ser aquele que mais me esclareceria e foi o que menos me esclareceu, porque S. Ex^e mesmo é que diz que não está em condições de esclarecer.

Ora, se pedisse hoje verificação, provavelmente também os 10 mil funcionários seriam prejudicados, então não vou pedir verificação, Sr. Presidente, voto a matéria, e prefiro que se vote já a matéria, em vez de se fazer mais um adiamento, porque o adiamento vai ferir diretamente a resolução que V. Ex^e acabou de ler.

Não sei como, nesse momento, o Plenário terá força para, votando a proposta em atenção ao Senador Líder do PMDB, alterar a matéria, porque veja V. Ex^e: há coisas aqui, diz o Senador Maurício Corrêa, principalmente muitas das suas emendas, que são sempre emendas muito inteligentes e cabíveis, foram aprovadas, que o projeto é muito bom, o que já me dá uma certa alegria de ver que ele concorda com o projeto do Governador Roriz. Então o Senador Mauro Benevides já não precisa fazer a defesa do Governador Roriz. Mas há aqui coisas assim, por exemplo: punições que serão dadas, como, entre elas, emitir ou despejar efluentes ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecimento e a legislação e normas complementares; não as conheço. Causar poluição de qualquer natureza que possa trazer danos à saúde ou ameaçar o bem-estar do indivíduo ou coletividade; de qualquer natureza, repito.

Estamos na CPI da Amazônia verificando, por exemplo, o problema da emissão do CO₂ na atmosfera, que seria uma coisa — se tornaria ao pé da letra — que inviabilizaria o texto.

No entanto, não sei quais as emendas que foram apresentadas. Só ouvi o Sr. Relator dizer: "A emenda é inconstitucional". Mas eu não conheço a emenda. Mesmo em matéria urgente temos que conhecê-la e saber o que estamos votando.

Então, o meu parecer, pelo meu pequeno Partido, por mim, pode ser que a metade da minha Bancada discorde, que é o Senador Roberto Campos, é que o nobre Líder do PMDB, a quem tenho seguido muito, a reboque, abandone a idéia do adiamento, porque será um problema para V. Ex^e. Será um problema de abrir precedentes contra a resolução que está dentro do Regimento. É uma advertência que eu me permito fazer humildemente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa cumprirá a resolução.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado a V. Ex^e.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL)

— PB. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, creio que assiste inteira razão ao nobre Senador Ronan Tito, agora secundado pelo eminentíssimo Líder do PDS, Senador Jarbas Passarinho, de que esta Casa não se sente suficientemente instruída para votar, pelo menos no que diz respeito às emendas relatadas pelo nobre Senador Pompeu de Sousa.

Sr. Presidente, esse texto tem 81 artigos e o Senador Pompeu de Sousa fala em pelo menos 30 emendas só de autoria do nobre Senador Maurício Corrêa, o que quer dizer que houve alteração, a grosso modo, em pelo menos 40% deste texto que o nobre Senador Maurício Corrêa, autor das emendas, considera muito bom.

Estamos também diante de um problema social e humano suscitado pela necessidade urgente de aprovarmos o aumento de cerca de dez mil funcionários do Distrito Federal.

Sr. Presidente, creio que é possível propor uma solução conciliatória, ou duas alternativas, para que venhamos a satisfazer, a atenção ambas as partes.

A primeira proposta, Sr. Presidente, que faço, a primeira alternativa, já que o nobre Senador Maurício Corrêa, autor das emendas, considera o texto muito bom, e a palavra abalizada do nobre Senador Jarbas Passarinho respalda esse ponto de vista — em toda a Casa há um consenso sobre a natureza, a qualidade, a validade deste documento —, a primeira proposta, Sr. Presidente, era no sentido de que o autor declinasse das emendas, que o nobre Senador Pompeu de Sousa acolhesse esta gestão, esta idéia, e pudéssemos votar o texto sem as emendas.

A segunda proposta, se o nobre Senador Maurício Corrêa não concordar com a idéia da votação sem as emendas, retiraremos a urgência com relação à votação do aumento para os funcionários, com o compromisso de reapresentar para votação amanhã. (Manifestação contrária das galerias)

Nesse caso, pelo ar de desencanto das galerias, faço um apelo ao Senador Maurício Corrêa, que acolha a primeira proposição e votemos sem as emendas, para que possamos votar, também o aumento dos funcionários.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa tem uma solução que deve atender a todos os interesses: aceita o adiamento da votação desta matéria para amanhã e realiza uma sessão extraordinária, após esta, a fim de votar, na Ordem do Dia, matéria relativa ao funcionalismo do Distrito Federal. Assim, hoje, dar-se-á a votação das duas matérias. Suspender-se a votação e, acabada esta sessão, será realizada uma segunda, quando, por um pedido de urgência das lideranças, se apreciar o pedido que atende aos interesses dos funcionários do Distrito Federal e, assim, todos sairão daqui, hoje, satisfeitos — os que estão contra e os que estão a favor,...

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, é uma decisão salomônica.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— ...sem que se fira a disposição regimental porque o que o nobre Senador Jarbas Passarinho acentuou é que há dúvidas, inclusive, sobre se é possível, dentro deste texto, criar sanções penais que fazem parte do Código Penal.

Portanto, é uma alegação da maior relevância.

Podíamos acolher o requerimento do nobre Senador Ronan Tito — não votaríamos nenhuma matéria do Distrito Federal nesta sessão ordinária, e, na sessão seguinte, numa sessão extraordinária, votaríamos a urgência requerida. Seria apenas demorar uma hora, ou duas horas, e resolveríamos o problema.

Se todos estão de acordo, é esta a decisão, da Mesa.

O Sr. Jarbas Passarinho — A Presidência merece palmas. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Retirado o item 1, da pauta, o item 2 também o é, porque diz respeito ao Distrito Federal.

É o seguinte o item retirado da pauta

2

PROJETO DE LEI DO DF N° 34, DE 1989 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, combinado com o art. 375, V, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 34, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a regularização ou desconstituição de parlamentos urbanos implantados no território do Distrito Federal, sob a forma de loteamentos ou condomínios, tendo

PARECER, proferido em Plenário, da *Comissão do Distrito Federal*, favorável ao projeto, com 3 emendas que apresenta e submete à Emenda de nº 1, do Senador Pompeu de Sousa, apresentada perante a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 412, de 1989, do Senador Lourenço Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Senhor Presidente da República, no Palácio do Planalto, durante a sessão solene de instalação da Comissão Constitucional do Centenário da República, no último dia 11 de agosto.

Erei votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada.

PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO CONSTITUCIONAL DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA. PALÁCIO DO PLANALTO, 11-8-89.

Senhoras e Senhores,

Agradeço aos membros da Comissão Constitucional do Centenário da República, criada pelo artigo 63 das Disposições Constitucionais Transitórias para comemorar o Centenário da República e da primeira Constituição republicana, o honroso convite para presidir esta sessão solene.

Agradeço as generosas e sábias palavras aqui proferidas pelo Senador Nelson Carneiro, e assinalo a presença dos membros dos Três Poderes, na sede do Governo da República, simbolizando a unidade determinada pela Constituição Federal, e a presença dos Ministros da Cultura da América Latina e do Caribe, que se encontram reunidos nesta Capital — patrimônio da humanidade —, a fim de discutir e buscar caminhos para maior integração cultura do Continente.

Assinalo finalmente que, por uma feliz coincidência, há 162 anos fundavam-se os cursos jurídicos no Brasil.

Embora aparentemente desconexas, são estas duas efemérides ligadas pelo fato de que, sem as elites jurídicas formadas em Olinda e São Paulo, não teríamos a República, episódio dos mais complexos da nossa história.

Grandes datas são momentos de reflexão e de estímulo. Ensejam a movimentação da inteligência do País — professoras, jornalistas, autoridades, cidadãos e sociedade em geral — no sentido de repensar, de refazer sua visão sobre o passado e o presente, no processo incessante que define um país em busca de sua identidade e do seu futuro.

Ao se completarem, em 15 de novembro de 1989, os cem anos da Proclamação da República, a sociedade brasileira estará, necessariamente, voltada para o significado dessa data.

No quadro de um processo democrático, no qual o exercício da cidadania pressupõe a consciência da identidade histórica nacional, as comemorações relativas ao Centenário da República deverão estar associadas ao conhecimento de tudo que contribua para maior compreensão do próprio significado da República para a História e para o Brasil. As comemorações têm, portanto, um duplo papel: o de aprofundar e difundir o conhecimento histórico e, nesta medida, redescobrir o que somos.

A criação da República no Brasil, como disse, é um fato complexo. Ele não pode circunscrever-se à proclamação de 15 de novembro, devendo ser interpretado como um lento processo histórico, idêntica nascida nos corações de patriotas de vários cantos do território nacional. Inconfidentes em Minas Gerais, doutores e padres que fizeram as revoluções pernambucanas de 1817 e 1824 — já prenunciadas por Bernardo Vieira de Melo, em Olinda

Balaio no Maranhão, Cabanos no Pará,

Sabinos na Bahia, convencionais de Itu, Farroupilhas do Rio Grande e de Santa Catarina.

Foi certamente pensado na importância dessas elites jurídicas e políticas que o querido Padre Antônio Vieira afirmou, no sermão da Epifânia, ser a República "o espelho dos que a governam".

Temos também a comemorar o Bicentenário da Inconfidência Mineira — na verdade iniciada em dezembro de 1788 e encerrada com a execução de Tiradentes em 1792. A importância da conjuração é imensa. A união do sentimento popular e do anseio das elites, expressos na frase de Tiradentes: "Trabalhar para todos, e o próprio ideal republicano inserem o Brasil na grande aventura histórica do final do século XVIII, junto com a Revogação Francesa e a Revolução Americana, de criação do mundo contemporâneo", que busca liberdade e justiça social.

Chefe do Poder Executivo, procurei comemorar o Centenário da República e o Bicentenário da Inconfidência de modo anti-retórico. Enfrentei um dos mais graves problemas da historiografia republicana, que é o dos arquivos dos Presidentes. Criei no ano passado, sob a coordenação de minha Assessoria Especial, o Programa Nacional do Centenário da República e Bicentenário da Inconfidência, agora transformado em Secretaria Executiva da Comissão Constitucional, voltada para a preservação da memória nacional. Tudo na convicção de que a preservação, organização e consulta de documentos arquivísticos e bibliográficos, museológicos e audiovisuais, constituem a maneira mais eficaz e permanente de comemorarmos episódios históricos da Inconfidência e a República, exercendo o grande direito dos cidadãos, que é o de conhecer o seu passado e sua memória, para melhor poder decidir o seu futuro.

Apresento, por isso, assinalar no artigo 63 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o parágrafo que determina a promoção de estudos, debates e avaliação sobre a evolução política, social, econômica e cultural do Brasil.

Sinal de que os Poderes da República se irmanam para comemorá-la de modo mais significativo. Tenho, por isso, a grande satisfação de anunciar que, por solicitação da Comissão Constitucional do Centenário, estou enviando ao Congresso pedido de recursos para a realização de um programa inicial que inclui a recuperação do Museu da República, a Casa de Deodoro, o Palácio do Itamarati e a preservação de outros itens do patrimônio histórico e documental. Além disso, a elaboração e publicação a ser feita do primeiro e monumental guia de arquivos, bibliotecas e museus brasileiros, trabalho proposto pelo Arquivo Nacional, pelas CNPq e pelas fundações nacionais promemória e proleitura. Prevê-se também a organização da grande exposição Retrato do Brasil, a cargos do CNPq, universidades e centros de pesquisa histórica, uma exposição ao mesmo tempo arquivística, bibliográfica e museológica, que mostre aos brasileiros de hoje o que foi, o que é e o que podem vir a ser nossas ciências, letras, artes, indústria, tecnologia, cultura, forças armadas, vida social, meio ambiente.

Será a oportunidade de repetição, cerca de um século depois, do extraordinário esforço de Ramiz Galvão, Capristano de Abreu e outros, na grande exposição de História do Brasil de 1880, que entre outros tantos méritos, como o de reunir 20 mil documentos, teve o de encontrar a História do Brasil de Frei Vicente do Salvador.

Deverá também deter-se nas realizações recentes do País, de forma a, diante de uma perspectiva histórica, despertar um sentimento de esperança e de certeza no futuro da nossa grande pátria.

Finalmente, prevê-se a publicação de livros de interesse histórico, seminários, pesquisas e monografias, a cargos do Ministério da Cultura e do CNPq.

Mas essas são apenas as iniciativas do Governo, voltadas para aquilo que é mais essencial.

As elas deverão juntar-se todas as propostas da iniciativa privada e da sociedade e do povo em geral, e serão viabilizadas aquelas que forem julgadas adequadas, dentro do princípio de preservação da memória e reflexão sobre o futuro, através da concessão do uso da marca das comemorações, cuja escolha está sendo feita em concurso aberto a todos os cidadãos.

Senhoras e Senhores,

Vali-me sempre da lição de Odylo Costa, filho, de que uma nação se faz com poetas e heróis, para acrescentar historiadores e políticos. Historiadores para pensarem no passado, os poetas para sonharem com o futuro, os políticos para fazerem o presente.

As comemorações do Centenário ensejam um momento de reflexão sobre o nosso futuro político, sobre o que querem para o nosso País.

Mas a maior de todas as comemorações, a que impecavelmente representa o caminho dos cem anos republicanos, é sem dúvida termos a certeza que neste ano, ao comemorarmos o Centenário da República, damos a imagem e símbolo da prática dos ideais republicanos, aqui na harmonia dos Poderes e, sobretudo, o exemplo de que fizemos do Brasil, nestes cem anos, uma grande democracia e uma grande sociedade democrática. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 4:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Meireles e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para descompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— da Comissão Temporária, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

A matéria, para ser colocada em votação, exige o *quorum* especial de 3/5 da composição da Casa.

Tendo em vista tratar-se da proposta de emenda à Constituição, como há na Casa 42 Srs. Senadores, a votação da matéria fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1988 (nº 844/88, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o ensino no Exército, tendo

PARECERES, sob nº 153 e 154, de 1989, das Comissões

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao projeto e contrário à emenda apresentada perante a Comissão, como voto vencido do Senador Jamil Haddad; e

— de Educação (em audiência), favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que a emenda apresentada perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por ter recebido, desse Órgão Técnico, parecer contrário, não será objeto de discussão e votação.

Passa-se à discussão do projeto e do substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de ser redigido o vencido, para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

(TEXTO FINAL APROVADO
PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 76, DE 1988**

Altera dispositivos da Lei nº 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o ensino no Exército.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o ensino no Exército, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Art. 2º O Exército poderá ministrar, também, ensino destinado a habilitar candidatos à matrícula em suas escolas de preparação e de formação de oficiais e ensino assistencial, de conformidade com o disposto na regulamentação desta lei."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1989 (nº 2.123/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a gratificação extraordinária dos servidores do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 158, de 1989, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 24, DE 1989

(Nº 2.123/89, na Casa de origem)

De iniciativa do Tribunal de Contas da União)

Dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos Servidores do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a gratificação extraordinária dos servidores do quadro e da tabela permanentes da secretaria geral do Tribunal de Contas da União, até o limite de 170% (cento setenta por cento) sobre os valores respectivos padronas ou referências, na conformidade de critérios estabelecidos em resolução do tribunal.

Parágrafo único. Não se beneficiarão do disposto neste artigo os funcionários ocupantes de cargos de analista de finanças e controle externo do quadro permanente da secretaria de empregos de sua tabela de especialistas contratados.

Art. 2º Somente se concederá a gratificação extraordinária a aos funcionários no efetivo exercício, no tribunal, dos respectivos cargos ou empregos.

Parágrafo único. Considerar-se-ão como de efetivo exercício para os fins deste artigo, exclusivamente, os afastamentos em virtude de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) luto;
- d) licenças para tratamento de saúde, à par-
- temidade ou em decorrência de acidente em serviço;
- e) licença especial; e
- f) deslocamento em razão de serviço.

Art. 3º A gratificação extraordinária, sobre a qual incidirá o desconto previdenciário, será incorporada aos proventos do funcionário aposentado, estendendo-se aos atuais inativos.

Parágrafo único. O valor a ser incorporado será o correspondente à média dos percentuais atribuídos ao funcionário, nos doze meses imediatamente à inativação.

Art. 4º A concessão da gratificação extraordinária não exclui a percepção cumulativa de outras gratificações a que façam jus legalmente os funcionários e servidores alcançados por esta lei, observado o limite máximo funcionários e servidores alcançados por esta lei, observado, o limite máximo de que trata o inciso XI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º As despesas resultantes da execução desta lei correção à conta das dotações consignadas, no Orçamento da União, para o Tribunal de Contas da União.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, quanto a seus efeitos pecuniários, a partir de 25 de abril de 1989.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1989 (nº 1.640/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede em São Luís — MA, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 156, de 1989, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 28, DE 1989

(Nº 1.640/89, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede em São Luís — MA, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal

Regional do Trabalho da 16ª Região instituído pela Lei nº 7.671, de 21 de setembro de 1988,

com sede em São Luís — MA e jurisdição nos Estados do Maranhão e Piauí, os cargos

de provimento efetivo das seguintes Categorias Funcionais:

Grupo	Categorias Funcionais	Número	Código
Atividades de Apoio Judiciário, Código TRT-16 ^a AJ-020	Técnico Judiciário	46	TRT-16 ^a AJ-021
	Oficial de Justiça Aviador	07	TRT-16 ^a AJ-027
	Auxiliar Judiciário	66	TRT-16 ^a AJ-023
	Agente de Segurança Judiciária	11	TRT-16 ^a AJ-024
	Atendente Judiciário	30	TRT-16 ^a AJ-025
Outras Atividades de Nível Superior, Código TRT-16 ^a -NS-900	Médico	02	TRT-16 ^a NS-901
	Odontólogo	01	TRT-16 ^a NS-909
	Contador	03	TRT-16 ^a NS-924
	Engenheiro	01	TRT-16 ^a NS-916
	Bibliotecário	02	TRT-16 ^a NS-932

Grupo	Categorias Funcionais	Número	Código
Outras Atividades de Nível Médio, Código TRT-16 ^a -NM-1000	Auxiliar de Enfermagem	03	TRT-16 ^a -NM-1001
	Telefonista	03	TRT-16 ^a -NM-1044
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Limpeza e Conservação)	19	TRT-16 ^a -NM-1006
	Agente de Vigilância	08	TRT-16 ^a -NM-1045
Artesanato, Código, TRT-16 ^a -ART-700	Artífice de Mecânica	02	TRT-16 ^a -ART-702
	Artífice de Elétricidade e Comunicação	02	TRT-16 ^a -ART-703
	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	02	TRT-16 ^a -ART-704
	Artífice de Artes Gráficas	02	TRT-16 ^a -ART-706

Art. 2º O provimento dos cargos criados por esta lei, far-se-á por concurso público, em conformidade com inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º A classificação dos cargos criados por esta lei, nas respectivas classes, níveis e referências, será feita por Ato do Tribunal.

Art. 4º Fica criada a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região — MA, integrada por funções de Chefia e Assistência, na forma constante do Anexo único desta lei.

§ 1º Os valores das funções, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região — MA, são idênticos aos da mesma Tabela do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Ato interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região — MA estabelecerá as atribuições e especificações das funções constantes do Anexo único desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações

orçamentárias próprias da Justiça do Trabalho.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA LEI N° , DE DE 1989

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO — MA

Gabinete	Funções	Quantidade
Presidência	Assistente-Secretário	01 (Um)
	Chefe de Serviço	01 (Um)
	Assistente Administrativo	02 (Dois)
	Secretário Especializado	02 (Dois)
	Agente Especializado	01 (Um)
Vice-Presidência	Auxiliar Especializado	02 (Dois)
	Chefe de Serviço	01 (Um)
	Assistente Administrativo	01 (Um)
	Secretário Especializado	01 (Um)
	Agente Especializado	01 (Um)
	Auxiliar Especializado	01 (Um)

Juízes 06 (seis)	Chefe de Serviço Assistente Administrativo Secretário Especializado Agente Especializado Auxiliar Especializado	06 (Seis) 06 (Seis) 06 (Seis) 06 (Seis) 06 (Seis)
Diretoria	Chefe de Serviço Assistente Administrativo Secretaria Especializada	01 (Um) 02 (Dois) 02 (Dois)
Geral	Agente Especializado Auxiliar Especializado	01 (Um) 02 (Dois)
Secretaria do Tribunal Pleno	Chefe de Serviço Assistente Administrativo Assistente Chefe	01 (Um) 01 (Um) 03 (Três)
Secretaria da Corregedoria	Chefe de Serviço Assistente Administrativo Secretário Especializado Auxiliar Especializado	01 (Um) 01 (Um) 01 (Um) 01 (Um)
Secretaria Administrativa	Chefe de Serviço Assistente Administrativo Assistente Chefe Secretário Especializado Auxiliar Especializado	01 (Um) 01 (Um) 01 (Um) 01 (Um) 01 (Um)
Secretaria Judiciária	Chefe de Serviço Assistente Administrativo Secretário Especializado Auxiliar Especializado	01 (Um) 01 (Um) 01 (Um) 01 (Um)
Diretorias de Serviços 08 (oito)	Assistente Administrativo Assistente Chefe	08 (Oito) 24 (Vinte e quatro)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) —

Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1989 (nº 1.459/89, na Casa de origem), que cria cargo na Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região, em São Luís — Maranhão, tendo

PARECER, sob nº 157, de 1989, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 29, DE 1989**

(Nº 1.459/89, na Casa de origem)

(De iniciativa do Ministério Público da União.)

Cria cargo na Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região, em São Luís — Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado um cargo, em comissão, de Procurador Regional do Trabalho da 16ª Região da Justiça do Trabalho, Código DAS-101.4, a ser exercido por Procurador do Trabalho de Segunda Categoria.

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações consignadas ao Ministério Público do Trabalho.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotado a matéria da Ordem do Dia.

A urgência para o Projeto de Lei do DF nº 39/89, solicitada através do Reguimento nº 444/89, lido no Expediente, fica prejudicado e terá que ser renovada na sessão extraordinária que se pretende convocar para hoje.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 444, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 177, de 1989, relativa a pleito do Governo da União.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que depende de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Solicito do nobre Senador Edison Lobão o parecer sobre a matéria.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA) Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, no Plenário, a Mensagem nº 177, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a proposta do Sr. Ministro da Fazenda, no presente Governo da União, autorizado a elevar de vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e nove dólares para cinqüenta milhões de dólares, o valor a ser contratado junto ao Governo da Confederação da Suíça, no âmbito do denominado Clube de Paris.

Atendendo à mensagem do Senhor Presidente da República, nos termos do que dispõe o art. 52 da Constituição, autoriza o Governo da União a elevar de vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e nove para cinqüenta milhões de dólares o valor a ser contratado junto ao Governo da Confederação da Suíça, no âmbito do denominado Clube de Paris.

Os documentos anexos à mensagem representaram um complemento à Exposição de Motivos nº 390, de 1988, do Ministro da Fazenda, no qual foram indicados os valores dos débitos com cada um dos treze países nominados.

Em tal exposição de motivos, o valor do débito para com a Suíça foi indicado como cento e vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e nove dólares.

Assinala, o Sr. Ministro, que as informações prestadas pelo Banco Central do Brasil, em tal época, nas quais se baseou a determinação de tal valor, se revelaram inexatas no decorrer das negociações do Acordo bilateral com aquele país, que demonstraram ser o débito de valor equivalente a 50 milhões de dólares.

Pondera, o Sr. Ministro, que um eventual retardar na declaração da operação deverá representar um custo adicional de, aproximadamente, 5 milhões de dólares para o Governo brasileiro, haja vista a informação da Embaixada da Suíça, em Brasília, de que, caso não seja possível assinar o acordo até o final do mês de agosto, a taxa de juros será elevada em cerca de 1% em razão da recente elevação das taxas de juros naquele País.

Assinale-se entretanto, que o pleito não desenvolve nenhuma consideração sobre as possíveis implicações, ganhos e perdas, nessa operação, no caso de o Governo brasileiro vir a desenvolver negociações com vistas à obtenção de deságios do estoque da dívida com o fundamento, na alegação de não ser válido que os países menos desenvolvidos da comunidade de nações sejam gravados pelas consequências de política econômicas, delineadas unilateralmente pelas nações ricas, como por certo ocorreu no decurso desta época.

É igualmente lamentável que os documentos anexados não esclareçam se os demais valores informados no Item 3-2, da mencionada Ata de Consolidação da Dívida, se revelaram exatos ou inexatos, nas negociações posteriores, para celebração dos contratos bilaterais de refinanciamento, ou reescalonamento com os outros doze países do Clube de Paris.

Com estas ressalvas, dada a aparente oportunidade da operação, somos pela aprovação da mensagem, nos termos seguintes:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 54, DE 1989**

Autoriza o Governo da União a elevar de US\$ 27,632,939,00 para US\$ 50,000,000,00 o valor a ser contratado junto ao Governo da Confederação da Suíça, no âmbito do denominado "Clube de Paris", segundo os termos da "Ata de Entendimentos sobre a Consolidação de Alguns Débitos do Brasil", firmada em 20 de julho de 1988 entre a República Federativa do Brasil e diversos governos.

Art. 1º É o Governo da União autorizado, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, a elevar de US\$ 27,632,939,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e nove dólares norte-americanos) para US\$ 50,000,000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) o valor a ser contratado junto ao Governo da Confederação da Suíça, no âmbito do denominado "Clube de Paris", segundo os termos da "Ata de Entendimentos sobre a Consolidação de Alguns Débitos do Brasil" ("Agreed Minute on the Consolidation of Certain Debts of Brazil"), firmada em 20 de julho de 1988 entre a República Federativa do Brasil e diversos governos, inclusive o suíço.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão. (Pausa.)

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para discutir. S. Ex. já havia pedido a palavra. Em seguida, darei a palavra a V. Ex., nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JAMIL HADDAD — (PSB — RJ. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não me sinto, e acho que nenhum dos Colegas desta Casa se sentirá, em condição de aprovar esta matéria.

Sr. Presidente, recebemos, neste momento, a Mensagem nº 177, de 1989, que, na justificativa, item 3, apresenta um fato que nos estremece. Declara o seguinte:

3. Consultado acerca da divergência de valores, o Banco Central do Brasil, mediante o Telex nº PT9206, de 11-8-89, do Diretor em exercício para Assuntos da Dívida Externa — DEDIV, informou que a diferença deve-se ao fato de que aquele Banco, à época em que produziu a informação, não dispunha de dados suficientes que lhe permitisse o correto enquadramento de todos os valores. Ressaltou, ainda, a urgência de que se reveste

a necessidade da obtenção de autorização do Senado Federal para a assinatura do Acordo Bilateral.

Sr. Presidente, eram 27 milhões de dólares, o Banco Central não tinha informações e, agora, vamos aprovar 50 milhões de dólares.

Sr. Presidente, o meu ponto de vista é muito claro: voto contra qualquer matéria relacionada com a dívida externa. Mas é extremamente perigoso que se vote esta matéria sem se fazer um exame mais acurado. O fato é que se pede urgência — o avulso nos é entregue na hora da votação, em regime de urgência —, o Relator já deu parecer e vamos votar uma diferença de mais de 23 milhões de dólares para rolar uma dívida junto ao Clube de Paris.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permita-me V. Ex.º um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com a maior satisfação.

O Sr. Carlos Chiarelli — Nobre Senador Jamil Haddad, V. Ex.º fere um ponto da maior significação, matéria da proposta apresentada. Eu apenas chamará a atenção para o fato de que estamos, neste momento, examinando uma mensagem que tem a finalidade de retificar a Exposição de Motivos nº 390, de 6 de dezembro de 1988. Naquela ocasião, V. Ex.º há de estar lembrado, juntamente com o Senador Itamar Franco e outros Colegas desta Casa, votamos contrariamente à proposta, à luz de uma ponderação que, agora, a mensagem do Executivo mostra o quanto pertinente era. Dizíamos que não era possível dar andamento àquele processo e muito menos convocá-lo com o voto favorável, pelo fato de que dispúnhamos de todas as informações e subsídios e que, aqui chegara com uma aceleração excessiva e com uma cobrança de manifestação imediata. Mais do que isso, mostrava-se de um volume significativo, com informações bastante precárias. Foi feita uma pressão, foi feita uma mobilização, uma ação de Liderança para aprovar, ainda que com os nossos votos contrários, dizendo que tudo havia sido elucidado e que os dados, os elementos que pedíamos eram excessivos. Pois bem, está aqui, agora. Quem diz que os dados eram insuficientes é o Executivo; quem diz que o cálculo foi errado é o Executivo; quem diz que os valores apresentados como da ordem de 25 a 26 milhões de dólares e que deveriam ser de 50 — portanto, o dobro, foi um erro de 100% —, é o Executivo. E mais: diz que, se nós, de novo, não decidirmos, sem elementos de informação, imediatamente vai haver um prejuízo de 5 milhões de dólares. Não sei como se pode dizer que vai haver um prejuízo se não decidirmos logo; o que sei é que, pelo fato de termos decidido logo, em dezembro, sob a pressão do argumento da urgência, há um prejuízo de 25 milhões de dólares. Ilustre Senador Jamil Haddad, pondero a V. Ex.º, dando-lhe total apoio na sua manifestação, que é impossível — sob pena de risco, de falta de absoluta capacidade de decidir com clareza — deliberar de pronto sem os elementos infor-

mativos indispensáveis. O Senado não pode correr o risco dessa postura tréfega com matéria de tamanha responsabilidade.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço ao nobre Senador Carlos Chiarelli, por seu aparte, que nos faz remeter ao final do ano passado. E recordo, aqui, que solicitávamo informaçõe que não foram entregues em inglês. Agora, estou-me recordando desse fato; não tínhamos informações a respeito desse débito e, em última hora, nos entregaram, em inglês, cópia desse contrato que teríamos que pagar. Sr. Presidente, ocorre que o valor previsto para a consolidação da dívida com o governo da Suíça, baseado em informações prestadas pelo Banco Central do Brasil, à época da elaboração da citada exposição, 6 de dezembro de 1988, se verificou inexato. De fato, durante as negociações do Acordo Bilateral com aquele país, chegou-se à conclusão de que os débitos a serem refinanciados atingiriam o equivalente a 50 milhões de dólares. O Governo brasileiro, que diz que está realizando a melhor negociação da dívida externa de todos os tempos, segundo palavras do Sr. Ministro Mailson da Nóbrega, no entanto, agora, diz que não paga porque não chegaram aonde queria, não veio dinheiro novo e, por isso, não pode pagar, porque não vai mexer no Tesouro.

Sr. Presidente, sinceramente, não tenho condições, eu já votaria contra, como sempre tenho feito com qualquer matéria relacionada com o endividamento externo. Peço que sempre conste da Ata o meu voto contrário.

O Sr. José Fogaça — Permita-me V. Ex.º um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nobre Senador, peço que conclua o seu pronunciamento.

O SR. JAMIL HADDAD — Ouviria V. Ex.º com prazer, mas vou encerrar, diante da solicitação do Presidente.

Temos um papel extremamente importante, o de fiscalizar as contas do nosso País.

Sr. Presidente, o Governo manda para cá, dizendo que é 27; agora, retifica, dizendo que o cálculo estava errado. Parece-me, na realidade, um ato impensado do Governo, uma falha lamentável, inadmissível por parte daqueles elementos do Banco Central que prestaram a informação relacionada com esse Acordo Bilateral com a Suíça.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que queria, neste momento, fazer a respeito da matéria.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Srs. Senadores, segundo o Regimento Interno, cada Partido poderá indicar um orador. O nobre Senador Jutahy Magalhães já havia pedido a palavra, de modo que sinto não poder dar a palavra a V. Ex.º Também o Senador José Fogaça manifestou esse desejo e comunicou a S. Ex.º que não poderia. Mas V. Ex.º poderá aproveitar e apartear o nobre Senador

Jutahy Magalhães, com muito agrado para S. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, creio que no caso, o Senador Ronan Tito, como Líder, é que deve fazer a indicação do orador ou, então, ele próprio falar, já que falará somente um orador por Partido. Gostaria de poder apartear o Senador Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, para discutir.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) Para discutir.) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fiz parte, desde o início, da Comissão que apura a dívida externa. Já tive oportunidade de, nesta Casa, mais de uma vez, externar a minha posição em relação à dívida externa. Inclusive tive oportunidade de fazê-lo para o Ministro Maitson da Nóbrega, quando S. Ex^a esteve aqui, e fiz questão de discordar pessoalmente do Ministro, com um debate desagradável a respeito. Quando S. Ex^a estava em clima de festa, falando sobre a prorrogação da dívida, o acerto com os credores internacionais, eu, naquele momento, disse — e está nos Anais — que aquilo não servia ao Brasil e que íamos chegar, logo à frente, na impossibilidade de cumprir aqueles compromissos assumidos pelas autoridades brasileiras.

Quando veio a matéria para o Senado Federal, estranhei o fato e — como acho que deve fazer cada Senador interessado no assunto — dirigi-me ao Banco Central e ao Ministério da Fazenda, para que, quando eu chegasse ao plenário, tivesse informações para orientar o meu voto.

Sr. Presidente, gosto muito da posição do Jeffrey Sachs, que, aliás, está no Brasil hoje. É moda citar Jeffrey Sachs. Até a Polônia o está contratando, que é aquele famoso economista, pós-graduado, que leciona em Harvard. Ele, inclusive, diz, numa entrevista, nas páginas amarelas, que a solução para a dívida brasileira é extraordinária, é fácil. É só o Governo brasileiro dizer: "não vamos pagar"! Ai, o repórter, aturdido, disse: "Mas como?" Ele falou: "Cano". — "Cano?!" — "É! Comunique ao governo dos Estados Unidos". — "Comunica como?" — "Você quer que eu diga o telex?" Foram estas as palavras de Jeffrey Sachs. Ele disse, mais tarde, evidente, "vamos fazer uma negociação de modo que o Brasil possa pagar e os credores possam legitimar, a sua dívida".

Então, é perfeita a colocação de Jeffrey Sachs. Pena que não tenha sido convidado. Foi assessor na Bolívia, assessor na Argentina, assessor na Polônia. Pena que não tenha sido convidado a assessorar as autoridades financeiras do Brasil.

No entanto, temos um fato que está aqui a nos acossar: não é o aumento de 27 milhões de dólares, mas uma mudança de rubrica; o que estava no clube de Paris passa a ser debitado a bancos particulares da Suíça. Depois do esclarecimento contábil que foi feito — tenho aqui comigo, inclusive, cópias fornecidas, que pedi para estudar o assunto — me

foi mostrada uma comunicação da Embaixada da Suíça a respeito da situação de legalização desse empréstimo. A origem desse débito para a compra de equipamento para a Binacional Itaipu foi, à época, debitado indevidamente, repito, no Clube de Paris, quando deveria estar nos bancos da Suíça.

Os juros desse contrato são de 5%; no entanto, a Embaixada comunica ao Brasil que, se não for aceito o negócio — é claro que em todo negócio nacional ou internacional, na medida em que a pessoa fique inadimplente, há o aumento de taxas —, há o aumento de *spread*. Fala a Comunicação do Banco Central e a Comunicação do Ministério da Fazenda, o aumento é de quase 1%; vou falar exatamente: é 7/8 de aumento de *spread*, porque nos tornamos inadimplentes. Como brasileiro, se não gosto de pagar a dívida, muito menos para a *over-dívida*, porque vai aumentar o serviço da dívida. O grande problema do Brasil não é a dívida; é o serviço da dívida.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a?

O Sr. José Fogaça — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouvirei o Senador Jutahy Magalhães e, em seguida V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Ronan Tito, veja V. Ex^a como foi correta a ideia de fazer de V. Ex^a o porta-voz da Bancada, porque o nobre Líder traz informações preciosas para a votação desta matéria. Desejava abordar esta questão sob outro ângulo. Há vários meses, tivemos oportunidade de sugerir a criação de uma Comissão do Senado para estabelecer as normas a respeito das prerrogativas que temos pelo art. 52 da Constituição. Como temos que estabelecer limites dos endividamentos, temos de estabelecer como agir nesses casos de pedidos de empréstimos. Infelizmente, até hoje a Comissão não chegou a uma conclusão. Então, chegou o momento de dizer basta. Estamos votando, aqui, sem conhecimento. Não é o caso específico dessa matéria; é o caso dos endividamentos em geral; estamos votando, no Senado, sem saber se o limite de endividamento está correto ou não se já foi ultrapassado ou não. A culpa não é só do Senado; é também do Executivo. Nós mesmos, do Senado, não estabelecemos aquelas normas que nos compete estabelecer. Então, chegamos ao ponto de dizer: chega! Vamos fazer com que essas normas sejam estabelecidas de imediato, e vamos votar sabendo se estamos votando de acordo com interesses nacionais ou não, porque, agora, meu caro Líder estamos sendo responsabilizados por votos que não demos. Apenas por estarmos presentes no prédio do Congresso, estamos sendo chamados, na Justiça, como responsáveis por votos que não demos, e que foram dados por nossas Lideranças. Então, agora, é preciso muito cuidado, muito respeito ao voto que é dado, cada um consciente do que está fazendo.

Por isso, como não tenho condições de votar a favor, por não saber se estamos ultrapassando ou não o limite de endividamento do País, como não tenho, também, condições de votar contra, porque continuo sem saber, vou passar a me abster nesses votos, até termos uma idéia completa a respeito desta questão.

O SR. RONAN TITO — Ouço, agora, o nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Ronan Tito, quando votamos o novo texto da Constituição, incluímos uma competência que o Senado Federal não tinha, a aprovação dos débitos externos. Até então, esta Casa vinha apenas fazendo o levantamento e a aprovação ou rejeição do processo de endividamento contraído internamente. No entanto, essa responsabilidade, essa prerrogativa agora recai sobre nós. A intervenção do Senador Jutahy Magalhães vem reforçar o que estou dizendo. Apenas não chego à mesma conclusão a que chega S. Ex^a.

Meu senso de responsabilidade me diz neste momento, que se, a nós nos cabe a prerrogativa, a responsabilidade, a decisão porque hoje, pela atual Constituição, o Executivo inicia, mas não decide, e quem decide não executa, que estamos no epicentro dessa responsabilidade. Ora, o conjunto de informações, de dados, de elementos a esse respeito tem que ser colhido por nós e por nossa iniciativa, como fez bem V. Ex^a. Vejo nas palavras do Senador Jutahy Magalhães uma autocrítica ao Senado Federal. Agora, por deficiência sua, por desinformação sua, até por desaparelhamento legislativo, por não contar uma regulamentação de como proceder nessas matérias, o Senado Federal não pode lesar o País. O Senado Federal não pode lesar o País sob o argumento de que ele, Senado, é desinformado, de que ele, Senado, é despreparado, e que ele, Senado, não devia ter assumido essa prerrogativa e essa responsabilidade na Constituição. É muito peso sobre os nossos ombros, é um ônus muito grande sobre nós. Ora, quem somos nós, enfim? Mas está sobre os nossos ombros. Alegando que é muito pesado, que não temos informações, que nada sabemos, que somos pessoas despreparadas, com isto vamos, então, desconhecer essa matéria e poderemos lesar o País duramente numa importância de cinco milhões de dólares. Que isso sirva de alerta, que isso chame a atenção dos Srs. Senadores para a necessidade de se criar um instrumental, de se criarem os meios pelos quais este Senado Federal possa acompanhar o processo de endividamento externo. Trata-se, aqui, de um acordo bilateral, de um débito consolidado com a Suíça. O governo suíço está dizendo: "Quero dar ao Brasil não vinte e sete, mas quero dar ao Brasil cinqüenta milhões de dólares, para que ele possa fazer a consolidação do seu débito". Se não aprovarmos isso até o final do mês de agosto, cairemos numa diferente e superior taxa de juros, que vai significar lesão aos cofres nacionais. É verdade que estamos despreparados, estamos desinformados, estamos sem

os elementos, sem dados para tratar dessa matéria. De quem é a culpa? Do País? O Brasil terá que pagar por isso? O Brasil terá que pagar pela deficiência do Senado Federal? Não creio. O meu senso de responsabilidade não me permite votar contra, nem em branco, nem pela abstenção. O meu senso de responsabilidade me diz que devo votar pela aprovação dessa matéria.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. RONAN TITO — Nobre Senador José Fogaça, agradeço V. Ex^t o aparte. O nobre Senador tem inteira razão. Se também a culpa é nossa, devemos raciocinar um pouco sobre o passado recente.

Assumimos esse ônus a partir do dia 5 de outubro de 1988. De lá para cá, estarmos sendo atropelados pela legislação ordinária, complementar, e por essas funções que temos como Câmara de Vereadores de Brasília. Concordo plenamente com o Senador Jutahy Magalhães e com V. Ex^t, que temos que criar imediatamente, aqui, no Congresso Nacional, uma Comissão com critérios para examinar cada caso. Concordo plenamente com a conclusão de V. Ex^t.

Ouço agora o nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Senador Ronan Tito, como V. Ex^t sabe, tenho aqui em andamento no Senado, desde o ano passado, o Projeto nº 33/88, que suspende por 20 anos o pagamento dos débitos relacionados com a dívida externa; são 10 anos de sustação e mais 10 anos para o pagamento parcelado, sem prejuízo de negociações. Uma das causas que o justificam é a da elevação unilateral de juros e de spreads, pois toda vez que uma cláusula fica ao arbítrio de uma das partes é nula, e aqui está a prova disso. Por que razão o Governo está sendo pressionado para negociar esta parcela? É apenas porque o governo suíço ameaça elevar um ponto a taxa de juros incidentes sobre o financiamento. Diz aqui: caso não seja possível assinar o acordo até o final do mês de agosto, a taxa de juros será elevada em aproximadamente um ponto percentual. Veja V. Ex^t que isso é uma imposição intolerável; a saída é a suspensão imediata. A Constituição determinou a criação de uma Comissão, sob alegação de que essa dívida está comprometida; a Comissão teria um ano para chegar a esses resultados; a Comissão já se reuniu e apresentou um relatório parcial, que foi objeto até de nossa crítica. Nunca vi relatório parcial sobre determinado assunto. E o pior, Sr. Presidente, é que a comissão não chegou à conclusão alguma. Mandou que o Congresso se dirigisse ao Supremo Tribunal Federal. Então, aqui ninguém quer nada de real, de decisivo. Não há outra alternativa, a não ser a suspensão imediata. Se a própria Constituição acha que a dívida é passível de suspeita, como pagar esses juros, igualmente suspeitos. Dessa forma, espero que a Casa vote brevemente a urgência desse meu projeto para que tenhamos uma solução adequada aos interesses do País.

O SR. RONAN TITO — Nobre Senador Leite Chaves, num acordo bilateral — V. Ex^t é advogado, o sabe bem, quando dois países assinam um contrato, existem cláusulas que não podem ser modificadas unilateralmente. E uma das cláusulas do contrato diz que o spread, se ocorrer inadimplência, aumentará em sete oitavos por cento.

O Sr. Leite Chaves — O spreadou a taxa de juros que aumenta?

O SR. RONAN TITO — A taxa de risco é que aumenta em sete oitavos por cento, é o spread.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para encerrar, e como sabia que a questão o era controversa, pedi uma nota técnica sobre o assunto, fornecida pelo Banco Central e pelo Ministério da Fazenda, e depois, evidente, cada Senador votará de acordo com a sua consciência, de acordo com aquilo que pensa que é do interesse nacional.

O meu voto será acompanhando o Senador José Fogaça, que, aliás, concluiu o óbvio — dizem que só os gênios vivem e praticam o óbvio — que nós, por estarmos desaparelhados, não vamos agora debitar para o Brasil a nossa incompetência em cinco bilhões de dólares. Vou ler a nota técnica, e ela está à disposição em português para quem quiser depois tomar conhecimento.

Nota técnica

Pela EM nº 390, de 6/12/88, o Poder Executivo solicitou e obteve autorização do Senado Federal para que a União celebrasse os contratos bilaterais no âmbito do Clube de Paris previstos na "Agreed Minute" de 29/07/88; o total autorizado foi pelo equivalente a aproximadamente US\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares). Neste total inclui-se a parecida Suíça de US\$ 27.632.939,00.

Ocorre que o valor previsto para a consolidação das dívidas com a Suíça se verificou inexato; durante as negociações com aquele país, chegou-se à conclusão de que o débito correto a ser refinanciado atingiria o equivalente a US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares).

O Bacer/DEDIV informou que a diferença deve-se ao fato de que à época em que produziu a informação não dispunha de dados suficientes que lhe permitissem o correto enquadramento de todos os valores.

Existe urgência na obtenção de autorização do Senado para a assinatura do Acordo Bilateral, tendo em vista que a Embaixada da Suíça em Brasília informou que, caso não seja possível assinar o acordo até o final do corrente mês, a taxa de juros será elevada em aproximadamente 1%.

Em 17/8/89 o Exmº Sr. Ministro da Fazenda assinou a EM nº 154 (documento anexo) contendo as explicações resumidas acima e solicitando autorização para que seja elevado de US\$ 27.632.939,00

para US\$ 50.000.000,00 o valor a ser contratado com a Suíça. O assunto está sendo tramitado entre a Presidência da República e o Senado.

Tenho também em mãos alguns telex que foram trocados entre os países, e estão também à disposição dos Srs. Senadores, como ainda a comunicação da Embaixada da Suíça, além da mensagem do Banco Central ao Presidente da República.

O PMDB, pelo seu Líder, vota "sim", e recomenda a seus líderados também a votarem "sim".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ronan Tito, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a Presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PRN — MG) — Para discutir. Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vejam V. Ex^t, já o disseram aqui os Senadores Carlos Chiarelli e Jamil Haddad, que em dezembro, ao apagar das luzes, foi votado aqui, no Senado — evidentemente contra o nosso voto —, esse acordo com o Clube de Paris. O Senador Jamil Haddad lembrou bem, não é a primeira vez que isso ocorre no Senado da República, de as informações serem prestadas a esta Casa em inglês. É claro que temos que aprender, inclusive, a terminologia técnica inglesa, para podermos entender os acordos firmados pelo Brasil, não só no campo da ordem econômica, como aconteceu com o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, quando o mesmo se processou.

Srs. Senadores, não é tão simples como diz o nobre Líder do PMDB. Não se trata — e para este ponto é preciso chamar a atenção do Senado da República —, não se trata de mera transposição de valores. Se fosse mera transposição de valores, não precisaria nem ter vindo ao Senado.

A verdade, Srs. Senadores, é que somos induzidos. V. Ex^t votaram, e foi mesmo o relator, o nobre Senador Edison Lobão — e foi pena que não tivesse utilizado o seu inglês para que pudesse provar aqui, através da ata de entendimento, sobre consolidação de alguns débitos no Brasil, ou melhor, falando inglês na Casa, o *Agreed Minute on the Consolidation of Certain Debts of Brasil* tudo indica que nosso idioma também terá de ser o inglês — e eu perguntaria aqui, respeitosamente, aos Srs. Senadores: Quem é que conhece esse Acordo? Quem conhece esse *agreed minute* aqui, dentro desta Casa? (Pausa.)

Não sei se o nobre relator consegue o *agreed minute*. E perguntaria a S. Ex^t, já que estou discutindo a matéria, conhece o *agreed minute* e se poderia dar-me alguns termos desse *agreed minute*.

O Sr. Edison Lobão — Terei oportunidade de falar em seguida para dar essas informações a V. Ex?

O SR. ITAMAR FRANCO — Perfeitamente. Não há problema. Pergunto a V. Ex se conhece o *agreed minute*.

O Sr. Edison Lobão — Sobre o assunto já debatemos no ano passado. V. Ex se esqueceu...

O SR. ITAMAR FRANCO — Pergunto a V. Ex se conhece, porque vou fazer uma pergunta objetiva a V. Ex em português, não em inglês.

O Sr. Edison Lobão — V. Ex se esqueceu de que já debatemos esta questão aqui, no ano passado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ex, quais são os juros? Que taxas de juros vamos pagar? 1,5? Quantos?

O Sr. Edison Lobão — Aguardo que V. Ex termine todas as suas considerações, para atender a todas as suas reivindicações.

O SR. ITAMAR FRANCO — No fim do meu pronunciamento cobrarei a V. Ex se é 1,1, se é 1,2...Vou querer saber se são ou não juros flutuantes, porque nesta Casa os Srs. Senadores terão de saber.

O Sr. Jutahy Magalhães — São sete oitavos acima do que era.

O SR. ITAMAR FRANCO — Lamentável que o Senado da República esteja votando sem saber o que vota, como aconteceu em dezembro de 1988, contra o nosso voto.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Ex um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Carlos Chiarelli — Aliás, questão muito pertinente. Há uma espécie de ameaça no item 3, onde se diz: ou se delibera de logo, de pronto, até sob a intimação de prazos do credor, ou, então, a operação ficará encarecida se não for deliberada até 31 de agosto, e hoje estamos às vésperas do dia 31 de agosto, portanto, 48 horas para conhecer, discutir, analisar e deliberar, e, se não for deliberado neste prazo, haverá, então, esse acréscimo de 5 milhões de dólares até à amortização. E se fala que a taxa de juros será elevada em aproximadamente um ponto percentual. Aí vem a primeira indagação: esse um ponto percentual é 1% do valor efetivo da taxa ou esse 1% é o valor absoluto que se agrega à taxa? Ela passa de 10% para 11, ou ela aumenta 1% de 11? São valores diferentes, são consequências diversas, que são preocupações que nascem da dificuldade de entender um ofício tão sumário como esse encaminhado pelo Executivo. Em segundo lugar, Senador, me perdoe as considerações, é que entendo que, quando uma mensagem dessas vem do Executivo para o Senado, e na plenitude das atribuições constitucionais que temos, quem tem que esclarecer, elucidar e informar, colocar à nossa

disposição os elementos realmente necessários para deliberarmos é o Executivo. Não é o Senado que está a omitir-se quando não deliberá; não é o Senado que está abrindo mão da sua competência, nem fazendo-se passar por menos habilitado, nem fugindo da sua responsabilidade. O Executivo é que tem o dever de esclarecer, e nós, se não formos esclarecidos, rejeitar a matéria. Não deliberar, sob pena de aí, sim, estarmos descumprindo com a obrigação constitucional, estarmos formalmente decidindo e essencialmente nada decidindo. Quem tem que informar é quem propõe, quem tem os dados, quem tem os elementos. Já em dezembro, pressão, celeridade, falta de informação. E agora é o próprio Executivo que diz, que errou por celeridade e quer de novo uma decisão inconsistente, talvez incoerente e inaceitável. De mais a mais, nobre Senador, a última ponderação. Aqui não há nada de transposição de verba, aqui há complementação, aumento.

Diz-se que houve erro e se quer mais 25 milhões de dólares. Não é transposição de rubrica, nem aqui, nem em lugar nenhum. O valor vai ser aumentado. Quando há mera transposição, o valor global é o mesmo e apenas se troca de rubrica. A autorização que o Senado deu foi de 5 bilhões de dólares para o Clube de Paris. Se está no marco do Clube de Paris e faltou dinheiro, essa é a verdade, foi por erro, por pressa e por incompetência.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Carlos Chiarelli, veja V. Ex, o absurdo, e que tem levado exatamente o endividamento do País...

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador, eu havia pedido um aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Peço que me perdoe

O Sr. Jutahy Magalhães — Absolutamente. Apenas queria prestar um esclarecimento com relação à intervenção anterior. Uma coisa não exclui a outra. É responsabilidade do Executivo informar ao Legislativo o que está pretendendo, com todas as informações, para que o Legislativo tenha condições de deliberar. Essa obrigação é inofensível. Por outro lado, temos obrigação de no Senado, através de decisão nossa, decisão do Plenário, estabelecer quais as nossas prerrogativas e tudo o que a Constituição, pelo seu art. 52, concedeu como direito e prerrogativa do Senado para, daqui por diante, agir, e não fizemos isso até agora. Por isso que declaro que também somos responsáveis, por não termos criado, ainda aquelas condições necessárias, até porque nós é que temos que estabelecer qual o limite de endividamento, e até hoje, sobre este ponto, ainda não chegamos até lá. Então, também temos uma responsabilidade. Já ouvi falar, já li nos jornais que o Congresso não estava preparado para examinar. Está! O Congresso está! O Senado, pelo menos está preparado para examinar qualquer questão que venha para cá. Temos

uma assessoria de primeira qualidade, e V. Ex. conhece muito bem a assessoria da Casa. Estamos capacitados a examinar todas as questões que vierem a exame deste Senado, sejam quais forem. Não podemos é pegar assim, em cima da pena, e decidir sobre matéria que não conhecemos. Aí é — nos difícil realmente, muito difícil, decidir a respeito de determinadas questões que nos chegam para exame. Logicamente temos que ver que há questões que são da maior urgência. Tenho hoje essa preocupação, pode ser até um exagero da minha parte, estamos sendo hoje chamados à responsabilidade por votos que não demos. Temos que ser responsáveis por aquilo que fazemos. Logicamente que cada um vota de acordo com aquilo que a sua consciência determina, mas temos que saber também, em determinadas questões, que temos que ter o cuidado necessário. Preparados para votar, sempre estarmos, o Senado está preparado e tem condições de votar esta questão em si, como é urgente, foi-lhe dado, aqui, um parecer, também em regime de urgência, sem se poder tomar as informações devidas, e as informações não foram prestadas pelo Executivo. Então, cada um tem a sua fonte de informações para saber como votar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quero fazer justiça a V. Ex, Senador Jutahy Magalhães. De há muito vem V. Ex solicitando do Senado estabeleça exatamente o que o mandamento constitucional nos obriga, e o Senado, até agora, não cumpriu essas obrigações. Até aí, tudo bem.

No entanto, não é possível, Srs. Senadores, que o Senado venha a ser induzido a erros e mais erros — o que aconteceu com a aprovação em dezembro — contra o nosso voto, é verdade, contra o voto de outros senadores, como os Colegas Jamil Haddad, Carlos Chiarelli, e tantos outros, quando nos insurgimos contra aquele empréstimo de 5 bilhões ao Clube de Paris.

Disse um senador que o Senado não pode lesar o País. Não podemos é continuar exatamente lesando o País.

E o que é lesar o País neste instante, Srs. Senadores? É votar este projeto, que não conhecemos sequer a taxa, se são juros flutuantes, e vem essa ameaça — nem é ameaça velada, está escrito aqui, por incrível que pareça, num documento do Senhor Presidente da República, um documento assinado pelo Ministro da Fazenda do Brasil. É incrível que se diga aqui, e leio: "a taxa de juro será elevada em aproximadamente um ponto percentual". Isso porque foram elevadas as taxas de juros naquele país.

Vejamos a que o Brasil está sujeito, e a partir do Decreto-Lei nº 1.312 isso ficou muito bem caracterizado, na Comissão Mista que analisa o endividamento externo, foi pedida a revisão desse decreto-lei. Por quê? Porque ficamos sujeitos ao critério do credor; é ele que estabelece os juros, não juros de mercado; é o juro flutuante, em função da Libor estabelecida no mercado de Londres, na antevéspera, às 11 horas. É o que diz o nosso contrato.

Não é possível, portanto, Srs. Senadores, que esta matéria venha a ser votada como a votaram em dezembro de 1988.

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer, Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Infelizmente, devo comunicar ao nobre Senador Itamar Franco que o seu tempo está encerrado.

O Sr. Ronan Tito — Será um breve aparte, Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Mesa o consente.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Itamar Franco, eu já disse, muitas vezes, minha posição sobre a dívida, mas em nenhum momento eu gostaria que minha posição fosse debazofia, de declarar guerra aos Estados Unidos, ao Mercado Comum Europeu, ou de cortarmos também todo o nosso cordão umbilical com o mercado internacional. Temos um contrato assinado, sobre o qual, antes de vir ao Plenário, procurei, estar a par de tudo, pois se trata de assunto do maior interesse para o Brasil. Pedi informações ao Banco Central, ao Ministro da Fazenda, e me veio, inclusive, a cópia da carta do Ministro, comunicando:

"A taxa de juros de consolidação, segundo o art. 3º do acordo acima mencionado, será de 5,5% ao ano."

Nobre Senador, acho também absurdo que tenhamos, no passado, assinado um contrato segundo o qual pagariamos juros flutuantes, mas o contrato está assinado. Por outro lado, não entendi bem quando o nobre Senador Carlos Chiarelli disse que o Banco Central errou, que o Ministério da Fazenda errou e agora é o povo brasileiro que vai pagar. Minha pergunta é só esta. Se pagarmos mais 7/8 de dólar, vamos chegar a 5 milhões. Neste momento, se pagarmos mais 5 milhões de dólares, será com a convivência, com a complacência e com a cumplicidade do Senado Federal.

O Sr. Carlos Chiarelli — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Informo ao nobre Senador Itamar Franco que o seu tempo encerrou-se há 4 minutos.

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Presidente, fui referido nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência informa ao nobre Senador Itamar Franco que, infelizmente, o seu tempo está esgotado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou apenas descontar os minutos que o nobre Senador...

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Mas V. Ex^a concedeu aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quem concedeu aparte foi V. Ex^a. Fiquei quieto e V. Ex^a

aceitou. Mas não vou discutir com a Presidência. Tenho o maior respeito por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência agradece.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pediria a V. Ex^a só 36 segundos para encerrar o pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedidos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Em 36 segundos vou tentar apenas responder rapidamente ao nobre Líder do PMDB.

Longe de mim, como S. Ex^a, o nobre Senador Ronan Tito, querer decretar guerra aos Estados Unidos ou à França, à Inglaterra, ou a quem quer que seja. O que não podemos nós, brasileiros, é continuar aceitando as leis de Nova Iorque ou as leis da Suíça. Sabe muito bem o nobre Líder do Governo nesta Casa que, pelo nosso Código Civil, não somos obrigados a aceitar essa legislação que nos foi imposta. Nem nós, brasileiros, podemos continuar, Sr. Presidente, sangrando a nossa economia através de juros flutuantes ou com ameaças que chegam ao Senado da República, como esta, que devemos aprovar esta matéria, senão vamos pagar os juros baseados nas leis suíças. E não é crime, Srs. Senadores, venhamos a votar, neste instante, matéria que o Senado não conhece, que o Senado desconhece na sua totalidade, e ainda mais, que os Srs. Senadores neste instante, venham votar esta matéria?

Sr. Presidente, vou requerer verificação de *quorum*. Já tenho, inclusive, o número suficiente de senadores para requerer verificação de *quorum*.

Vou encerrar, Sr. Presidente. O Senado da República, particularmente, não pode permitir que o cidadão brasileiro continue sendo lesado através desses financiadores internacionais, através da comunidade financeira internacional. O Brasil tem que reagir e o Senado da República é o local ideal para essa reação. Não uma reação debazofia, como diz o Líder Ronan Tito, mas a reação clara e intelectual contra juros flutuantes que o País está pagando.

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Presidente, apenas uma consideração.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência indaga se V. Ex^a irá falar pela ordem ou está pedindo a palavra para discutir a matéria.

O Sr. Carlos Chiarelli — Sempre em favor da ordem. Se ainda me cabe a palavra para discutir, senão, gostaria de falar pela ordem. O que tenho a dizer é muito rápido, apenas é uma complementação do que eu já dissera antes em aparte ao ilustre Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sim, mas tem que haver uma razão. V. Ex^a quer discutir?

O Sr. Carlos Chiarelli — Evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência concede a palavra a V. Ex^a.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que traz a nossa voz de novo à tribuna é a ponderação feita pela Liderança do PMDB, de maneira estranha e incompreensível, quando alude a uma possibilidade de que se cobraria do Senado da República o eventual prejuízo que decorria da deliberação apressada, sob pressão, sem elementos e subsídios que antecedem à criação de uma vontade esclarecedora, e debaixo de um ofício onde se diz que houve erros. Então, temos que decidir já, sem saber por que, para remendar os erros do Banco Central, feitos por falha técnica, por carência de informações.

Sr. Presidente, antes de votar, quero saber quem é o responsável, quero saber quem induziu o Senado a erro. Quero saber quem fez com que aqui se trouxesse uma mensagem originária do Executivo, da Presidência da República, encaminhada por Ministros de Estado e embasada em dados do Banco Central, em dezembro passado, às pressas, às carreiras, dizendo que era da maior importância para a soberania brasileira, para o futuro do nosso desenvolvimento, para os planos de crescimento do Brasil aprovar aquilo que se nos trazia, e que tudo quanto embasaria aquela decisão, aquela proposta, estava rigorosa, idônea e completamente calculado.

Apesar dos nossos protestos, a maioria aprovou, e a maioria delibera. Sr. Presidente agora a confissão: erro, erro palmar de 25 milhões de dólares, se outros não existirem e não vierem a aparecer, como já se está dizendo que há outros erros em outras rubricas. E nós ficaremos aqui permanentemente validando os erros e entendendo que este é o caminho adequado. Erra-se no Executivo, manda-se uma mensagem e aprovamos apressadamente. E se estiver errado, manda-se outra mensagem e voltaremos a aprovar. Isto é que não pode ser aceito.

Antes de qualquer deliberação, antes de se entrar no mérito, não foi exatamente a discussão que aqui se travou sobre o valor a ser tomado, sobre existir ou não empréstimo externo. Discutiu-se, até bastante, sobre esta matéria, em dezembro. Hoje, não, hoje, discute-se algo mais objetivo e operacional.

Quem responde por esse erro, o fato de estarmos, agora, a 48 horas de uma decisão, premidos pela obrigação, segundo se diz de aumentar a nossa faixa de débito em 25 milhões de dólares, sob pena de o Brasil pagar uma agregaçao, segundo diz o Banco Central — e eu não sei se está certo, pode ser que daqui a 6 meses se diga que está tudo errado —, de ter que pagar mais 5 milhões de dólares? Quem responde pelo fato de termos esse prejuízo, de não podermos decidir em tempo hábil, de não termos subsídio, hoje e ontem, das coisas a serem colocadas com este total embaraço? Quem responde por isso? Não são 5, são 25 milhões de dólares. Vamos conva-

lidar o ato e o Executivo terá com isso o alvará permanente e a prévia e precoce sentença com trânsito em julgado, que o absolve de qualquer responsabilidade quanto a números dessa gravidade, que, inclusive, têm consequência no plano internacional. O que dizer, não da decisão do Senado, que exige elementos para, com esse subsídio decidir e deliberar de maneira isenta e correta, o que dizer do Banco Central e do Executivo, com esses erros? O que pensarão os credores, com essa inexatidão, para não dizer mais, para não falar em insegurança? Ou será que, na verdade, em dezembro, o Banco Central não tinha condição de calcular e foi obrigado a propor, por força de circunstância política? É isso que queremos saber. Pode ser que o Banco Central esteja pagando pelo mal que não fez, assumindo a responsabilidade por outra decisão política.

É por isso, Sr. Presidente, que faço esta manifestação e volto a insistir na indispensável, coerente e sensata necessidade de se obter esclarecimentos, particularmente do Banco Central e do Ministério da Fazenda, para votarmos com presteza, depois, esta matéria hoje em pauta.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para discutir) — Espero realmente ser muito breve, Sr. Presidente.

Depois de ouvir todas as considerações, chego a uma conclusão: se não aprovarmos este projeto, vamos causar uma punição ao Tesouro brasileiro, mas não aos funcionários do Banco Central, que foram inexatos, incapazes de, no momento, oferecer exatamente a verdade a respeito do empréstimo.

Pergunto o que é mais consentâneo com a sensatez: punir o Brasil no aumento do seu débito, que me parece que é indiscutível? Parece-me que não há dúvida a esse respeito. Ou fazer com que não se vote essa matéria? Paralelamente, não vejo como, no momento, fazer uma ação remissiva para punir os autores de uma informação equivocada em dezembro de 88.

Reconheço que há razão fundamental nos

sejam ou não admitidos pela Maioria da Casa ou pela Minoria, eles existem e foram dados, aqui por uma explicação do Senador Roberto Campos, exatamente, como sendo uma forma de os bancos estrangeiros também se cobrirem da inflação. Se isso é razoável ou não é outro assunto a ser discutido na Comissão de Endividamento Externo, como na Comissão de Dívida Externa que deu um parecer brilhante, presidida pelo Senador Carlos Chiarelli e relatada pelo Senador Fernando Henrique Cardoso.

Mas, no momento, estou diante de um fato e, como dizia o ex-Presidente desta Casa, o Senador Petrônio Portella: não adianta agredir os fatos.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

O Sr. Edison Lobão — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação final, como Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Para explicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ainda em 1988, veio a esta Casa mensagem do Governo pedindo autorização para rolagem da dívida com o Clube de Paris.

Os Srs. Senadores estão lembrados do quanto foi difícil votar aquela mensagem. As discussões começaram e, o que se dizia àquela época, é que o Senado não conhecia absolutamente nada sobre o assunto. Ficou demonstrado que o Senado havia recebido farta documentação do Governo, meses antes, sobre essa matéria. O Governo havia encaminhado ao Presidente Humberto Lucena os documentos, que foram aqui exibidos, sobre o assunto. Não satisfeitos com isso, fizemos vir ao Senado, àquela ocasião, o negociador brasileiro da dívida externa, alto funcionário do Governo Federal, que aqui chegou e se colocou à disposição inteira de todos quantos se opunham à votação daquela mensagem. S. Ex^a aqui ficou, foi aos gabinetes, e até nem sei se teve facilidade de falar com todos quantos se opunham à matéria. A intenção do negociador e do Governo era mostrar a todos os Srs. Senadores toda documentação que fosse requerida. Foi mais do que isso, explicar

O Sr. Carlos Chiarelli — Há algum fato que estranhamente deve ter acontecido com V. Ex^a e que não aconteceu conosco. O representante negociador, se não me falha a memória, Ministro-Conselheiro Sérgio Amaral, aqui esteve uma tarde e comigo conversou naquele canto e reconheceu a impropriedade de atuação política do Governo ao mandar, com tanta afoiteza e sem as explicações necessárias e sem prévia negociação, uma proposta daquele nível e daquela dimensão. Quanto à exibição do material da dívida externa, gostaria de dizer a V. Ex^a que, depois de 5 meses de cobrança pela Comissão Especial, foram encaminhados volumes de documentos não tanto necessários, mas alguns complementares, ao Gabinete do Presidente da Casa, sem que isso fosse referente àquilo que votáramos em dezembro. O material que veio foi a minuta da negociação básica, enquanto que a proposta que votamos foi o acordo do Clube de Paris. São duas coisas que têm correlação, mas que não têm identidade. Então, há engano, talvez por desinformação no que me compete, com relação ao que V. Ex^a está informando.

O SR. EDISON LOBÃO — V. Ex^a, em primeiro lugar, concorda que houve o envio da minuta, que chegou à Mesa do Senado.

O Sr. Carlos Chiarelli — Não a minuta do acordo do Clube de Paris, mas a da negociação básica, que não continha essa parte.

O SR. EDISON LOBÃO — Mas o que se pedia era autorização para fazer negociação. Era exatamente isso naquela época; era autorização para proceder à negociação.

O Sr. Carlos Chiarelli — Com base numa minuta negocial. Pede-se um valor e não diz para quê.

O SR. EDISON LOBÃO — E foi o documento mandado. O funcionário aqui esteve, conversou com V. Ex^a, talvez não tenha podido conversar com outros Srs. Senadores, mas estava em condições de explicar tudo quanto fosse necessário.

Aqui se votou, com extrema dificuldade, aquele pedido de negociação, exatamente para que não se pagasse a dívida com o Clube de Paris, que era o que os Senadores queriam; e eu também desejava isso. Se não se fizesse

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Concedo o aparte ao Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Senador Edison Lobão, algumas coisas precisam ser esclarecidas. Primeira, num aparte do Senador Itamar Franco, eu falei que tínhamos que encaminhar sembazofia. Não quero dizer que a proposta do Senador Itamar Franco contivesse bazofia, ao contrário. O que senti de bazofia, devo confessar, foi numa proposta de não se pagar nada; até brinquei com o Senador Jarbas Passarinho: "Vamos planejar como é que ocupamos os Estados Unidos e a Europa." E concluímos, aqui, que por terra era melhor, era mais fácil. A invasão seria por terra, a ocupação seria outro estudo. Estamos discutindo a prorrogação, a renegociação da dívida com o Clube de Paris, da ordem de 5 bilhões de dólares, para que o Brasil não ficasse, naquele momento, inadimplente. Não viria nenhum centavo de *fresh money* ou *new money*. Também gostaria de dizer que, desgraçadamente, a língua inglesa é a língua internacional para negociação. Se se quiser assinar um contrato de financiamento com o Japão, não pode ser em japonês, tem que ser em inglês. Por quê? É um convênio internacional. Não me chamaram para opinar nessa época. Se me chamassem, eu gostaria que fosse em português, ou espanhol. Mas acontece que isso é uma convenção internacional, e estamos inseridos nesses negócios. Pegamos o barco no meio do caminho, não contrámos essas dívidas, mas se negar a existência delas também é negar o óbvio. Não é possível. E nós, como Senado, quando avocamos para nós, dentro da Constituinte, a obrigação de apreciar, temos de fazê-lo. E temos que fazê-lo com a maior acuidade possível, para não dar mais prejuízos ainda ao Brasil, ao Tesouro Nacional, que eu gosto de traduzir ao povo brasileiro.

O SR. EDISON LOBÃO — Agradeço a V. Ex^a.

Prossigo, agora já adentrando nesta nova questão, que é o problema do equívoco, do erro do Banco Central.

No meu parecer, que acabei de emitir, eu próprio faço restrições ao Banco Central pelo erro que cometeu, e digo mais, está aqui no meu parecer, que até nem sei se há outros erros ainda. Também, Srs. Senadores, devemos procurar investigar, saber quem errou; mas isto não deve impedir que se vote agora, sob pena das consequências a que aludiram aqui os Senadores José Fogaça, Ronan Tito e Jarbas Passarinho, das consequências para o Brasil, e não para o funcionário que errou.

Por outro lado, não se trata de nenhuma ameaça da Embaixada da Suíça, que, obviamente, rechagariam. A Embaixada da Suíça não nos ameaça, ela apenas nos informa que, em razão de ter sido elevado o juro em 1%, se não resolvermos isto até o dia 31 de agosto, estaremos sujeitos a uma despesa adicional, para o povo brasileiro, de 5 milhões de dólares. É uma comunicação apenas, nenhuma amea-

ça. Mas logo transformam essa comunicação em ameaça, para tentar invalidar a comunicação do Governo.

Sr. Presidente, tanto quanto o Senador Ronan Tito, tanto quanto o Senador Jarbas Passarinho, tanto quanto o Senador José Fogaça, não desejo assumir a responsabilidade de onerar o povo brasileiro em mais 5 milhões de dólares, negando a aprovação a esta mensagem.

Sou, portanto, favorável à mensagem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência vai convocar sessão extraordinária a realizar-se hoje, logo após o encerramento da presente, destinada à apreciação do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 133, de 1984, a ser declarado prejudicado, e a urgência do Projeto de Lei do DF nº 39, de 1989, "que dispõe sobre a política salarial dos servidores civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do DF, e dá outras providências".

Encerrada a discussão da matéria, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Sr. Itamar Franco — Peço verificação, Sr. Presidente, assim como foi solicitada pelos Srs. Senadores Carlos Chiarelli, José Agripino, Jamil Haddad e Maurício Correia.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Vai-se proceder à verificação solicitada.

Peço aos Srs. Senadores ocupem seus lugares.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) Pelo orden. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é costumeiro nesta Casa, quando se pede verificação de *quorum*, que se acionem as campainhas, e é dado um prazo para que os Senadores que se encontram nos seus Gabinetes ou despachando com as pessoas que os visitam aqui, tenham tempo para vir ao plenário, para que possam fazer a votação.

Neste instante, convidado a todos os Senadores do PMDB que se encontram em seus Gabinetes ou nos corredores que acorram, imediatamente, ao plenário, a fim de que possamos dar *quorum* e votar essa matéria, que é de interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita aos Srs. Senadores ocupem seus lugares.

Como vota a Liderança do PMDB?

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) — O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Como vota a Liderança do PFL?

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB) — O PFL vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Como vota a Liderança do PSDB? (Pausa.)

Como vota a Liderança do PTB? (Pausa.)

Como vota a Liderança do PDC? (Pausa.)

Como vota a Liderança do PDT?

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Como vota a Liderança do PDS?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Como vota a Liderança do PSB?

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antônio Maya — Áureo Mello — Carlos Patrício — Edison Lobão — Gomes Carvalho — Humberto Lucena — Irapuan Júnior — Jarbas Passarinho — Jorge Bornhausen — José Fogaça — Marcondes Gadelha — Meira Filho — Odacir Soares — Olavo Pires — Rachid Derzi — Roberto Campos — Ronan Tito — Wilson Martins.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Jamil Haddad — Leite Chaves — Mário Covas — Mário Maia — Maurício Corrêa — Pompeu de Sousa.

ABSTÉM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

José Agripino — Jutahy Magalhães — Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Hôouve *quorum*. A Presidência irá suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas, para que os Srs. Senadores compareçam ao Plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 18 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 28 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esta reaberta a sessão.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) Pela orden. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, hoje deveríamos ou devemos instalar uma comissão que se constituirá no Congresso Nacional com os representantes de cada partido, dos partidos que quiserem participar, uma comissão que deveria ou deverá estudar medidas para conter o ímpeto inflacionário ou evitar a hiperinflação.

O Senador Nelson Carneiro consultou-me para saber qual seria a melhor hora e calculamos que às 5 horas seria o melhor. S. Ex^a o Ministro da Casa Civil, Sr. Ronaldo Costa Couto, está aqui para a instalação dessa comissão. Nós, que fazemos parte da comissão — represento o PMDB —, temos que estar lá, para não sermos anfitriões mal-educados.

Assim sendo, eu pediria a V. Ex^a, Sr. Presidente, constasse o meu voto, mas terei de ausentar-me, para estar presente à instalação da comissão.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os Srs. Senadores podem ocupar seus lugares.

A votação é nominal. Portanto, cada senador deve ocupar a sua cadeira. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:
Afonso Sancho — Aluízio Bezerra — Antônio Maya — Aureo Mello — Carlos Patrocínio — Cid Carvalho — Edison Lobão — Gomes Carvalho — Humberto Lucena — Irapuan Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — Jorge Bornhausen — José Fogaça — Marcondes Gadelha — Mauro Borges — Olavo Pires — Rachid Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Wilson Martins.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Carlos Chiarelli — Leite Chaves — Mário Covas — Mário Maia — Pompeu de Sousa.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Votaram SIM, 21 Srs. Senadores; e, NÃO, 5 Srs. Senadores.

Houve 1 abstenção.

Total: 27 votos.

Não houve quorum.

A presidência comunica ao Plenário que esta matéria estará colocada na pauta da Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão designando para a sessão extraordinária convocada anteriormente, a realizar-se às 17 horas e 32 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1984, (nº 553/79, na casa de origem), que altera o art. 33 e o § 2º do art. 64 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 29 minutos.)

Ata da 121^a Sessão, em 29 de agosto de 1989

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura EXTRAORDINÁRIA

Presidência dos Srs. Iram Saraiva

ÀS 17 HORAS E 32 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agrípino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Manoel de Lavor — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenço Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Sílvio Name — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Fogaça

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

MENSAGEM DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Submetendo à deliberação do Senado autógrafo do seguinte projeto.

MENSAGEM N° 74, DE 1989-DF

(Nº 65/89-GAG, na origem)

Brasília, 28 de agosto de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 3º da Resolução nº 157, de 1º-11-88, tenho a hora de submeter à elevada deliberação dessa Casa, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Secretários do Governo e de Finanças, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo abrir ao orçamento do Distrito Federal créditos adicionais até o limite de NCz \$ 158.843.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil cruzados novos), e dá outras providências.

Valho-me do ensejo para testemunhar a Vossa Excelência a certeza de meu alto apreço e consideração. — Joaquim Domingos Roniz — Governador do Distrito Federal.

EM N° 004/SEG/SEF

Brasília, 28 de agosto de 1989

Excelentíssimo Senhor Governador,

Temos a hora de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal, créditos suplementares até o limite de NCz \$ 158.843.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil cruzados novos).

O ajustamento previsto na receita do corrente exercício, conforme anexo I, decorre em sua maior parcela de uma projeção de crescimento da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação, cuja base de incidência, definida pela nova Constituição está em processo de implantação.

Compõem também esses recursos, transferências da União destinados a obras no setor educação e parcela para continuidade do projeto de despoluição do Lago Paranoá.

Pelo lado da despesa, a aplicação programada destina-se à deficiência de dispêndios com pessoal e custeio, continuidade do programa de assentimento de população desvalida, planos de obras, e atendimento de necessidades comunitárias levantadas durante a realização do Governo itinerante.

Em vista do exposto, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Exce-

lência o anexo Projeto de Lei que autorize o Poder Executivo abrir créditos suplementares até o limite de NCz\$ 158.843.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil cruzados novos) o Orçamento do corrente exercício. — *Celsius Antônio Loder, Secretário do Governo — Ozias Monteiro Rodrigues, Secretário de Finanças.*

**PROJETO DE LEI DO DF
Nº 45, DE 1989**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 158.843.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil cruzados novos), e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I — Abrir créditos suplementares, conforme discriminado no Anexo I, ao Orçamento do Distrito Federal — Lei nº 3, de 21 de dezembro de 1988, com as alterações introduzidas pela Lei nº 16, de 11 de abril de 1989 e Lei nº 29, de 4 de julho de 1989 — até o limite de NCz\$ 158.843.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil cruzados novos), utilizando os recursos oriundos do excesso de arrecadação das receitas, a teor do art. 43, §§ 1º, incisos I e II, 2º e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

— Pessoal e Encargos Sociais NCz\$ 41.800.000,00

— Outras Despesas Correntes e de Capital, inclusive o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal NCz\$ 117.043.000,00.

Parágrafo único. Os créditos adicionais abertos na forma do inciso I deste artigo, incorporam-se ao Orçamento do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1989 e somam-se ao valor de cada projeto e atividade para efeito de aplicação do limite a que se refere o inciso I do art. 8º da Lei nº 3 de 21 de dezembro de 1988.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de _____ de 1989. — 101º da República e 30º de Brasília.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
RECEITA DO TESOURO - EXERCÍCIO DE 1989**

QUADRO I

NCz\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO (A)	LEI HR 29/89 (B)	REESTIMATIVA (C)	DIFERENCA	
				ABSOLUTA (C-B)	RELATIVA (C/A)
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	5.000.000	17.265.000	17.265.000	0	245,30
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS	4.405.000	6.639.000	8.104.000	1.465.000	83,97
ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA	178.000	0	0	0	(100,00)
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	3.360.000	8.961.000	8.961.000	0	166,70
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	85.995.000	281.260.000	398.157.000	116.897.000	363,00
ICM SOBRE O TRIGO IMPORTADO	50.000	40.000.000	40.000.000	0	-
IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTIVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	800.000	3.412.000	4.172.000	760.000	421,50
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	16.325.879	36.050.000	49.877.000	4.827.000	150,38
TAXAS	1.497.954	6.719.000	6.719.000	0	348,58
RECEITA PATRIMONIAL	1.122.053	46.767.400	61.767.400	15.000.000	-
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	17.407.397	31.818.995	31.818.995	0	82,79
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DA UNIAO	497.447.864	516.823.864	536.173.864	19.350.000	7,78
RECEITA DE CONVENIOS	8.1	163.004.479	163.004.479	0	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4	161.906.809	161.906.809	0	-
OUTRAS RECEITAS	2.904.478	3.878.838	4.422.838	544.000	52,28
T O T A L	1 636.493.537	11.324.506.385	11.483.349.385	158.843.000	133,05

NCz\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	
		APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO	
ANEXO A LEI NR.	DE	DE	
		ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	01000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	750.000
	01001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	750.000
	01001.01020022.001	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS	750.000
	11003	GABINETE DO GOVERNADOR	1.000.000
	11001	GABINETE DO GOVERNADOR	500.000
	11001.03070202.003	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	250.000
	11001.03070202.099	ASSESSORAMENTO MILITAR	250.000
	11003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTE E RECREACAO	500.000
	11003.08460212.006	PLANEJAMENTO, PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, DESPORTOS E RECREACAO	500.000
	12000	PROCURADORIA GERAL	100.000
	12001	PROCURADORIA GERAL	100.000
	12001.03070142.009	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	100.000
	13000	SECRETARIA DO GOVERNO	21.054.000
	13001	SECRETARIA DO GOVERNO	1.070.000
	13001.03090212.010	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO ORCAMENTO E MODERNIZACAO DA ACAO GOVERNAMENTAL	590.000
	13001.03090212.112	MANUTENCAO DAS FUNCOES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	500.000
	13002	SECRETARIA DO GOVERNO	3.000.000
	13002	SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.000.000
	13002.03090452.827	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL	3.000.000

NCz\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	
ANEXO A LEI NR. DE DE		APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR	
	13003 : ADMINISTRACAO DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE	1.655.000	
	13003.03070212.012 : ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO NUCLEO BANDEIRANTE	600.000	
	13003.03070212.064 : PATRULHA MOTOMECHANIZADA DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE	200.000	
	13003.03070252.065 : CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DA CIDADE SATELITE		
	DO NUCLEO BANDEIRANTE	35.000	
	13003.10585752.066 : CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO		
	BANDEIRANTE	620.000	
	13003.10603272.013 : CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DA CIDADE SATELITE		
	DO NUCLEO BANDEIRANTE	200.000	
	13004 : REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	2.417.000	
	13004.03070212.014 : ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO GAMA	740.000	
	13004.03070212.067 : PATRULHA MOTOMECHANIZADA DO GAMA	200.000	
	13004.03070212.120 : CONSERVACAO E MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO DO GAMA	297.000	
	13004.10585752.069 : CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO GAMA	930.000	
	13004.10603272.015 : CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO GAMA	250.000	
	13005 : REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	2.410.000	
	13005.03070212.016 : ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM TAGUATINGA	840.000	
	13005.03070212.070 : PATRULHA MOTOMECHANIZADA DE TAGUATINGA	240.000	
	13005.10585752.072 : CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE TAGUATINGA	1.080.000	
	13005.10603272.018 : CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE TAGUATINGA	250.000	
	13006 : REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA	1.582.000	
	13006.03070212.019 : ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM BRAZLANDIA	580.000	
	13006.03070212.073 : PATRULHA MOTOMECHANIZADA DE BRAZLANDIA	155.000	
	13006.03070252.074 : CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DE BRAZLANDIA	7.000	
	13006.10585752.075 : CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE BRAZLANDIA	560.000	
	13006.10603272.020 : CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE BRAZLANDIA	200.000	
	13007 : REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	1.770.000	
	13007.03070212.021 : ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM SOBRADINHO	660.000	
	13007.03070212.076 : PATRULHA MOTOMECHANIZADA DE BRAZLANDIA	150.000	
	13007.10585752.078 : CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE BRAZLANDIA	660.000	
	13007.10603272.022 : CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE SOBRADINHO	300.000	

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	
		APLICAÇÃO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO	
ANEXO A LEI NR. DE DE		DE 1989	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A C A O		VALOR
13008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA		1.560.000
13008.03070212.023	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL EM PLANALTINA		610.000
13008.03070212.079	PATRULHA MOTOMECHANIZADA DE PLANALTINA		150.000
13008.10585752.081	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DE PLANALTINA		600.000
13008.10603272.024	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PLANALTINA		200.000
13009	ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO		1.850.000
13009.03070212.025	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL NO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA		630.000
	E ABASTECIMENTO		
13009.03070212.082	PATRULHA MOTOMECHANIZADA DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO		180.000
13009.10585752.084	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA		690.000
	E ABASTECIMENTO		
13009.10603272.026	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO SETOR RESIDENCIAL		350.000
	INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO		
13010	ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA		2.410.000
13010.03070212.017	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL EM CEILÂNDIA		800.000
13010.03070212.104	PATRULHA MOTOMECHANIZADA DE CEILÂNDIA		280.000
13010.10585752.116	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DE CEILÂNDIA		1.080.000
13010.10603272.091	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CEILÂNDIA		250.000
13011	ADMINISTRAÇÃO DO CRUZEIRO		1.390.000
13011.03070212.161	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL NO CRUZEIRO		530.000
13011.03070212.164	PATRULHA MOTOMECHANIZADA DO CRUZEIRO		80.000
13011.10585752.163	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DO CRUZEIRO		580.000
13011.10603272.162	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CRUZEIRO		200.000
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		11.312.000
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		11.300.000
14001.03070212.029	ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES INTERNOS		2.000.000
14001.03070212.033	ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DO GOVERNO		1.000.000
	DO DISTRITO FEDERAL		
14001.03070242.171	PROCESSAMENTO DE DADOS		300.000
14001.15824952.030	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		8.000.000

NCzS 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	
		APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO	
ANEXO A LEI NR.	DE	DE	DE 1989
CODIGO		E S P E C I F I C A C A O	VALOR
	14002	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.000
14002.03070212.034		DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.000
	15000	SECRETARIA DE FINANCAS	26.789.800
	15001	SECRETARIA DE FINANCAS	26.789.800
15001.03080302.086		CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADACAO	2.000.000
15001.07090311.068		FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	24.789.800
	16000	SECRETARIA DE EDUCACAO	12.915.200
	16001	SECRETARIA DE EDUCACAO	40.000
16001.03070212.036		COORDENACAO DO PLANEJAMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	40.000
	16009	SECRETARIA DE EDUCACAO	12.875.200
	16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	12.875.200
16002.00070212.038		MANTENCIEND DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL	4.025.200
16002.08421881.874		CONSTRUCAO REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	5.600.000
16002.08431971.879		CONSTRUCAO REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	3.250.000
	18000	SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS	6.000.000
	18002	SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	6.000.000
18002.15810212.047		EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.000.000
18002.15814862.976		ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA	4.000.000
	19000	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	37.734.000
	19001	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	9.500.000
19001.08462282.102		CONSERVACAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA	1.000.000
19001.10585752.089		CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS NO DISTRITO FEDERAL	1.000.000
19001.16915751.101		IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO NO DF	7.500.000

ND\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	
		APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO	
ANEXO A LEI NR. DE DE		DE 1989	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A C A O		VALOR
19000	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS		28.234.000
19002	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		28.234.000
19002.10070212.850	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO		20.734.000
19002.16685311.906	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL		7.500.000
20000	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS		24.038.000
20001	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS		14.638.000
20001.03070212.051	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRACAO DE SERVICOS PUBLICOS		700.000
20001.03080351.109	SUBSCRICAO DE CAPITAL		438.000
20001.10603272.052	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E SETORES		3.000.000
20001.13764481.198	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO DO DISTRITO FEDERAL		10.500.000
20003	ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA DE BRASILIA		700.000
20003.16885322.053	ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES URBANOS E INTERESTADUAIS DO PLANO PILOTO		700.000
20004	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA		9.000.000
20004.10600212.054	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS		9.000.000
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO		2.100.000
21001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO		400.000
21001.04070212.055	PLANEJAMENTO, COORDENACAO E APOIO DE EXECUCAO DA POLITICA AGROPECUARIA		400.000
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO		1.700.000
21002	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		1.700.000
21002.04070212.856	EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS		1.500.000
21002.04100212.894	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER		200.000

NCz\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	
ANEXO A LEI NR.	DE	APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO	
		DE 1989	
CÓDIGO		E S P E C I F I C A C A O	V A L O R
22000		SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	1.000.000
22002		SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.000.000
22002.16915732.863		COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL ORCAMENTO CONTABILIDADE E SERVICOS GERAIS DO DETRAN-DF	1.000.000
23000		SECRETARIA DA CULTURA	900.000
23001		SECRETARIA DA CULTURA	400.000
23001.00400212.137		ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO, EXECUCAO E CONTROLE DO SISTEMA CULTURAL	400.000
23000		SECRETARIA DA CULTURA	500.000
23002		SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	500.000
23002.00400212.841		EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL	500.000
24000		SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	400.000
24001		SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	400.000
24001.11070212.132		COORDENACAO E APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	400.000
25000		SECRETARIA DO TRABALHO	750.000
25001		SECRETARIA DO TRABALHO	750.000
25001.14070212.133		PLANEJAMENTO, COORDENACAO E EXECUCAO DA POLITICA DO TRABALHO	750.000
39000		RESERVA DE CONTINGENCIA	11.700.000
39000		RESERVA DE CONTINGENCIA	11.700.000
39000.9999999.999		RESERVA DE CONTINGENCIA	11.700.000
			158.843.000

(A Comissão do Distrito Federal)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Do Expediente lido, consta a Mensagem nº 74, de 1989-DF, do Sr. Governador do Distrito Federal, encaminhando ao Senado, nos termos do disposto no § 1º do art. 16 do Ato das Disposições Transitórias, e da Resolução nº 157, de 1988, do Senado Federal Projeto de Lei do DF que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 158.843.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil cruzados novos), e dá outras providências.

Nos termos da Resolução nº 157, de 1988, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após sua publicação e distribuição em avisos, pelo prazo de 5 dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 244, DE 1989-COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a composição territorial da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste para efeito da política de desenvolvimento, promovida pela União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No processo de desenvolvimento regional articulado pela União nos termos do art. 43 da Constituição, entende-se por:

I — Amazônia, sob a jurisdição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), a região formada pelos Estados do

Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima, Pará e Amapá.

II — Nordeste, sob a jurisdição da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), a região formada pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, e ainda pela área do Estado de Minas Gerais compreendida no Polígono das Secas.

III — Centro-Oeste, sob a jurisdição da Superintendência do Desenvolvimento da região Centro-Oeste (Sudeco), a região formada pelos Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins, e ainda pelo Distrito Federal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, até a instalação dos Estados de Roraima e do Amapá, nos termos do art. 14 do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias, continuarão compondo a Amazônia, os Territórios Federais de Roraima e Amapá.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as medidas administrativas que reputar adequadas para compatibilizar a ação da União à presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

I — O Embasamento Legal

Na Constituição, foram enfaticamente apresentadas, em várias de suas normatizações, as diretrizes básicas da política a ser articulada pela União para a efetiva e célere redução dos ostensivos desniveis, de natureza econômica e social, que deploravelmente ainda separam regiões do Brasil.

A execução do art. 43 da Carta Suprema exige sejam editadas diversas Leis Complementares, e função da variedade e amplitude das matérias por ele abrangidas.

Assim, o projeto ora submetido à douta apreciação do Congresso Nacional, tendo por escopo, sem alterar a área do Nordeste, redefinir, geográfica e economicamente, a Amazônia e o Centro-Oeste, três regiões cujo processo de desenvolvimento impõe-se da continua e efetiva participação da União, situase entre os que têm sua iniciativa legislativa disciplinada pelo art. 61 da Constituição.

II — A Amazônia

A Lei nº 1.806, aprovada sete anos após a promulgação da Constituição de 1946, cujo art. 199 determinará a execução do "Plano de Valorização Econômica da Amazônia", formou a região da seguinte forma:

"Art. 2º A Amazônia brasileira, para efeito de planejamento econômico e execução do plano definido nesta lei, abrange a região compreendida pelos Estados do Pará e do Amazonas, pelos territórios federais do Acre, Amapá, Guaporé e Rio Branco, e ainda, a parte do Estado de Mato Grosso a Norte do paralelo de 16° e a do Maranhão a Oeste do meridiano de 44°."

Essa delimitação geográfica significou a consagração da tese fisiográfica, ou seja, da tipicidade da bacia amazônica, porém complementada por critérios de natureza econômica e política.

À Amazônia Clássica, que abrangia 3.554.002 km², correspondendo a 41,75% do território brasileiro, foram, dessa forma, incorporados 1.386.823 km² para a composição da nova Amazônia (legal), a qual passou a exibir área de 4.940.825 km² alcançando 58,05% da superfície do Brasil, com a seguinte discriminação:

	Km ²	Percentagem do Território Amazônico
Estado do Amazonas	1.558.987	31,55
Estado do Pará	1.227.530	24,84
Área em litígio (AM/PA)	2.680	0,06
Território Federal do Acre	152.589	3,09
Território Federal do Guaporé	243.044	4,92
Território Federal do Rio Branco	230.104	4,66
Território Federal do Amapá	139.068	2,81
Est. do Mato Grosso (parte)	842.289	17,05
Estado do Maranhão (parte)	257.357	5,21
Estado de Goiás (parte)	287.177	5,81
	4.940.825	100,00

Após, mediante leis específicas. (a) o Território Federal de Guaporé, depois de ter sua denominação modificada para Território Federal de Rondônia, foi transformado em Estado; (b) o Território Federal do Rio Branco passou a ser Território Federal de Roraima; c) o Território Federal do Acre foi elevado à condição de Estado; e d) o Estado de Mato Grosso, que passou a deter apenas parte setentrional de sua superfície anterior, em decorrência da criação do Estado do Mato Grosso do Sul, teve aumentada sua participação na região Amazônica em 38.712 km².

Finalmente, por normas contidas no Ato das

Disposições Transitórias da Constituição recentemente promulgada foi: a) criado o Estado do Tocantins, integrante da região norte e ocupando, com pouca diferença, a atual área Amazônica do Estado de Goiás (Art. 13); e b) os Territórios Federais de Roraima e do Amapá foram transformados em Estados, com instalação marcada para as datas das posse de seus respectivos governadores, a serem eleitos em 1990 (art. 14).

Portanto, a Amazônia atualmente apresenta a seguinte formação, com 4.979.304 km², correspondendo a 58,50% do território brasileiro:

	Km ²	Percentagem do Território Amazônico
Estado do Mato Grosso	881.001	17,70
Estado do Acre	152.589	3,06
Estado do Amazonas	1.558.987	31,31
Estado de Rondônia	243.044	4,88
Estado (TF) de Roraima	230.104	4,62
Estado do Pará	1.227.530	24,65
Área em litígio (AM/PA)	2.680	0,05
Estado (TF) do Amapá	139.068	2,80
Estado do Tocantins	286.914	5,76
Estado do Maranhão (parte)	257.357	5,17
	4.979.304	100,00

Pelo Projeto de Lei Complementar ora apresentado propõe-se seja alterada, pelas razões abaixo alistadas, a composição territorial da Amazônia, pelo que a área desta passará a ser de 3.554.002 Km² correspondendo a 41,75% da superfície do Brasil e com a seguinte formação:

	Km ²	Percentagem do Território Amazônico
Estado do Acre	152.589	4,29
Estado do Amazonas	1.558.987	43,87
Estado de Rondônia	243.044	6,84
Estado de Roraima (TF)	230.104	6,47
Estado do Pará	1.227.530	34,54
Área de Litígio (AM/PA)	2.680	0,08
Estado (TF) do Amapá	139.068	3,91
	3.554.002	100,00

A Amazônia ficará, assim, reduzida em cerca de 1.425.302 Km².

A retirada, da Amazônia, do Estado do Mato Grosso, e sua integração ao Centro-Oeste, tem motivação exposta no item IV desta justificação.

E quanto ao decréscimo, da participação territorial do Estado do Maranhão na Amazônia, seu embasamento lógico é a irretorquível constatação de que as áreas assim afastadas não apresentam relacionamento econômico de relevo com aquela região. Como reconhe-

cer que municípios maranhenses que se limitam com o Piauí ou quase alcançam as fronteiras da Bahia, sejam, por mero artifício legal, reputados amazônicos? Forçoso, pois corrigir essa flagrante distorção geoeconômica, como aqui é proposto.

A permanência do Estado de Rondônia na Amazônia é neste projeto adotada com relutância, pois tem sido surpreendente a transformação do perfil econômico e social dessa unidade federativa nos últimos anos. A ocupação de seu território continua realizada, quase totalmente, via rodoviária (BR-364), mediante incessante afluxo de migrantes que se localizam, por formação de origem e significativamente, em áreas rurais. Na década de 1970-1980, o incremento populacional de Rondônia foi de 333,59%, representando a mais elevada taxa do País. Sua economia está, assim, ostensiva e acentuadamente voltada para a dos estados vizinhos da região Centro-Oeste, na qual se integra de forma crescente. As distorções do fluxo migratório do País e suas consequências, não invalidam nem des-

caracterizam, porém, a vocação daquele Estado.

O mesmo pode ser asseverado quanto ao Estado do Tocantins, cuja vinculação econômica com o Estado de Goiás, do qual foi desmembrado, será significativa, mesmo considerando vários aspectos específicos da atividade produtiva desenvolvida em sua área extremo-setentrional, voltada para o Pará e o Maranhão. Deve essa unidade federativa, no presente projeto, compor o Centro-Oeste. A regra do art. 13 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pela qual o Estado de Tocantins integra a região geográfica Norte, não impede sua vinculação geoeconômica para efeito de política de desenvolvimento à área de jurisdição da Sudene.

III — O Nordeste

Para efeito de execução da política de desenvolvimento promovida pela União, o Nordeste apresenta a seguinte formação geográfica, estabelecida pela Lei nº 3.692/59, com área de 1.660.358 Km², correspondente a 19,51% do território brasileiro.

	Km ²	Percentagem do Território Nordestino
Estado do Maranhão	324.616	19,56
Estado do Piauí	250.934	15,11
Estado do Ceará	146.817	8,84
Estado do Rio Grande do Norte	53.015	3,19
Estado da Paraíba	56.372	3,40
Estado de Pernambuco	98.306	5,92
Estado de Alagoas	27.652	1,67
Estado de Sergipe	21.994	1,32
Estado da Bahia	559.951	33,72
Estado de Minas Gerais (parte)	120.701	7,21
		1.660.358
		100,00

Neste projeto é mantida a atual delimitação geográfica da região nordestina, por adequada.

IV — Centro-Oeste

É neste projeto, proposto que a região Cen-

tro-Oeste tenha a formação territorial abaixo descrita, com 1.879.356 km² e correspondendo a 18,71% da superfície do Brasil:

	Km ²	Percentagem do Território Centro-Oeste
Estado do Mato Grosso	881.001	46,88
Estado do Mato Grosso do Sul	350.548	18,65
Estado de Goiás	355.092	18,89
Estado do Tocantins	286.944	15,27
Distrito Federal	5.771	0,31
		1.879.356
		100,00

Sua economia exibe peculiaridades que recomendam, de forma acentuada, a integração regional aqui sugerida, para ali ser promovida a ação desenvolvimentista da União.

Mesmo considerando aspectos amazônicos do setentrional mato-grossense, a atividade econômica exercida no Estado de Mato Grosso mostra crescente adensamento em função de vultosos investimentos e notável fluxo migratório alheio à Amazônia. Dessa forma, essa unidade federativa deve ser, por coerência, levada a compor o Centro-Oeste, de que é real-

mente participante. Trata-se, portanto, de necessário embasamento legal para uma situação geo-econômica efetiva.

Outrossim, o Estado do Tocantins, sobre o qual já assinalamos seus aspectos centro-oestinos quando tratarmos da região Norte, o Estado de Goiás, na parte que remanesceu (355.092 km²), após a instalação do Estado do Tocantins, assim como o Estado do Mato Grosso do Sul, também projetaram fortes bases econômicas nitidamente centro-oestinas, com robusto relacionamento mercantil intra-

regional e com Estados do Sudeste e do Sul do País.

A incorporação do Distrito Federal ao Centro-Oeste, como ora proposto, também mostra-se recomendável por razões econômicas e geográficas. Engastada no território médio-goiano, a capital do Brasil com Goiás mantém contínuo e significativo intercâmbio de toda natureza, pelo que é evidente a sua condição de participante da região Centro-Oeste. Há de ser lembrado que, anos atrás, projeto de lei incorporando parte do Distrito Federal à Amazônia, para efeitos desenvolvimentistas, teve rápida tramitação no Congresso Nacional, só não obtendo aprovação final na Câmara Federal por ter sido nesta flagrada a artificialidade da proposta, pela qual, surpreendentemente, passaria o Presidente da República a despachar, o Congresso Nacional a legislar e os Tribunais Superiores a decidir em território amazônico... Com a proposição ora apresentada, é concedido adequado enquadramento legal ao Distrito Federal, para os pretendidos objetivos.

V — Conclusão

Para ensejar a efetividade da ação articulada pela União no cumprimento da política desenvolvimentista determinada pelo Constituinte no art. 43 da Carta Maior, e que colma a célebre redução dos desniveis sócio-econômicos ora ocorrentes entre regiões brasileiras, é apresentado à consideração do egrégio Congresso Nacional o presente Projeto de Lei Complementar, pelo qual é adequadamente estabelecida, para aquele efeito, a composição territorial da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Ter-se-á, em defluição, a referida atividade da União direcionada, prioritariamente para essas três regiões, as quais em conjunto, formarão área de 7.093.716 km², representando 83,34% da superfície do Brasil, como abaixo discriminado:

	Km ²	Percentagem
Amazônia (aprox.)	3.554.002	41,75%
Nordeste	1.660.358	19,50%
Centro-Oeste	1.879.356	22,09%
(aproximadamente)	7.093.716	83,34%

Considerando, outrossim, a regra contida no art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a qual estabelece a instalação dos Estados de Roraima e do Amapá com a posse de seus respectivos Governadores, a serem eleitos em 1990, o art. 2º do presente Projeto regula que até esse evento continuará formando a Amazônia os atuais Territórios Federais de Roraima e do Amapá.

Finalmente, o art. 3º deste Projeto ordena ao Poder Executivo que adote as medidas administrativas que reputar adequadas para compatibilizar a ação da União às normas nele estabelecidas. Uma das primeiras deverá necessariamente ser a de assegurar ao Estado de Mato Grosso (o qual passará, por este Projeto, a integrar a região Centro-Oeste), que continue a gozar, via Sudene, de todos os benefícios

que ora lhe são garantidos pela legislação da Amazônia, através da Sudam.

A Amazônia, o Nordeste e o Centro-Oeste são regiões reconhecidamente em atraso econômico e social, se cotejadas com as demais do País. O Constituinte, de forma lúcida e incisiva, em diversos mandamentos do diploma supremo insistiu na relevância da política de redução desses insustentáveis desníveis inter-regionais, mediante a ação contínua e efetiva da União, de diversificação da natureza, e com o fortalecimento das agências de desenvolvimento que já atuam naquelas regiões. Atualmente, elas são: A Sudam (na Amazônia); a Sudene (no Nordeste), e a Sudeco (no Centro-Oeste).

Para o atingimento desse escopo contribuirá, sobremaneira, a definição das bases territoriais em que essa decisiva atividade governamental será exercida:

É o que propõe este Projeto de Lei Complementar.

Fontes: Fiege; Sudam e Associação Comercial do Pará.

Anexos: 3 (três).

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1989.
— Senador *Jarbas Passarinho*.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 29 de agosto de 1989
Sr. Presidente,

De acordo com o disposto no Regimento Interno desta Casa, encaminho a V. Exª a indicação do Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição ao Senador Márcio Lacerda, na Comissão Especial que examina o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, que institui o Código Civil.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada consideração e apreço. — Senador *Ronan Tito*, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 445, DE 1989

Requiero nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 442, de 1989, de autoria do Senador Humberto Lucena, de um voto de congratulações pelo transcurso do centenário de fundação da União Interparlamentar.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1989.
— Mário Maia, Carlos Patrocínio, Marcondes Gadelha, Jarbas Passarinho — Ronan Tito.

REQUERIMENTO N° 446, DE 1989

Nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto

de Lei do Distrito Federal nº 39, de 1989, que "dispõe sobre a política salarial dos servidores civis da Administração Direta, das autarquias e das fundações públicas do Distrito Federal e dá outras providências."

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1989.

— Ronan Tito, Fernando Henrique Cardoso, Mário Maia, Jarbas Passarinho, Carlos Patrocínio, Marcondes Gadelha.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência recebeu, da Deputada Márcia Kubitschek, anteprojeto de lei que "dispõe sobre a regularização de parcelamentos rurais, para fins urbanos, no Distrito Federal; estabelece normas para o cumprimento da legislação sobre parcelamento do solo e dá outras provisões".

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 157, de 1988, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal.

É o seguinte o anteprojeto encaminhado:

ANTEPROJETO DE LEI Nº , DE 1989

Dispõe sobre a regularização de parcelamentos rurais, para fins urbanos, no Distrito Federal; estabelece normas para o cumprimento da legislação sobre parcelamento do solo e dá outras provisões.

(À Comissão do Distrito Federal)

O Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 157, de 1988, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, decreta:

Art. 1º Até que seja aprovado o Plano Director de que trata o art. 182, § 1º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a regularizar, caso a caso, os parcelamentos rurais para fins urbanos existentes no Distrito Federal, desde que:

a) atendam às exigências da Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre parcelamento do solo urbano ou rural, para fins urbanos, e demais legislação pertinente;

b) as áreas a serem regularizadas como de expansão urbana abramjam, no máximo, a superfície necessária à localização da população e de suas atividades previstas para os 15 (quinze) anos subsequentes;

c) sejam consideradas pelo Governo do Distrito Federal como de interesse social ou comunitário.

Art. 2º O Poder Executivo local baixará, dentro de 90 (noventa) dias da vigência desta lei, decreto regulamentando-a e dispondo sobre a sua aplicação.

Art. 3º A regularização de que trata a presente lei não se aplica aos parcelamentos rurais organizados em terras públicas, ou em terras particulares desde que, neste caso, não

fique legalmente comprovada a sua legítima aquisição.

Art. 4º Para o cumprimento do que dispõe o art. 1º desta lei, o Poder Executivo local providenciará, se for o caso, a revogação dos Decretos nºs 8.626/86, 9.260/86 e 9.726/86.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O problema habitacional no Distrito Federal torna-se mais angustiante a cada dia que passa.

Se por um lado o Governo local procura minorar a situação das famílias mais pobres, assentando os moradores de invasões e distribuindo aos inquilinos de baixa renda lotes semi-urbanizados; por outro lado as poucas projecções existentes no Plano Piloto e pertencentes a órgãos públicos, quando negociadas, destinam-se à construção de apartamentos de alto luxo, duplex e triplex.

Nessa política de extremos a classe média fica completamente abandonada, pois não é bastante pobre para receber lotes, nem bastante rica para comprar apartamentos ou lotes nos Lagos Sul e Norte.

A única alternativa encontrada por essa faixa de brasilienses foi adquirir lotes rurais próximo à zona urbana, onde vêm construindo suas casas e residências.

São os chamados "condomínios rurais", objeto de um outro anteprojeto, também da nossa autoria, e que foi arquivado a nosso pedido por se tornar obsoleto, devido ao longo tempo (nove meses) que aguarda para ser relatado.

O problema dos parcelamentos rurais para fins urbanos, no Distrito Federal, vem se arrastando há mais de 12 anos, sem que até hoje tenha sido adotada qualquer medida objetiva visando à sua regularização.

Muito embora reconheçamos que a Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, não se aplica aos condomínios rurais, quando destinados especificamente às atividades rurais, acreditamos, no entanto, que ela pode ser aplicada aos parcelamentos rurais com fins urbanos, em face do que dispõe o seu art. 53:

"Todas as alterações de uso do solo rural para fins urbanos dependerão de prévia audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — Incra, do órgão metropolitano, se houver onde se localiza o município e da aprovação da Prefeitura Municipal, ou do Distrito Federal, quando for o caso, segundo as exigências da legislação pertinente."

Ourro projeto, pela regularização dos chamados condomínios rurais, é um reforço ao que já dispõe a lei federal, que permite a alteração do uso do solo rural para fins urbanos.

Sua aprovação pela Comissão do Distrito Federal, usando de sua competência como Câmara Legislativa, facilitará enormemente a tarefa do Executivo local carente de uma legislação que, objetivamente, discipline a existê-

cia dos condomínios rurais para fins urbanos, ao mesmo tempo que, por ato administrativo decorrente desta lei, poderá impedir, como vem fazendo no caso de invasões, o surgimento de novos parcelamentos rurais sem prévia autorização dos seus órgãos técnicos.

A nova realidade do Distrito Federal, com quase 2 milhões de habitantes, hoje, não é a mesma de ontem, quando se previa para o ano de dois mil uma população de 500 mil habitantes, e certamente não será a de amanhã, quando se espera, segundo dados da ONU, que venha a ter uma população de 4 milhões de habitantes.

Em vista disso e da dificuldade de se conseguir terrenos a preços acessíveis, quer no Plano Piloto, como nas cidades satélites, as construções foram se derivando naturalmente para as zonas rurais, consideradas áreas de expansão urbana e que, mais dia menos dia, por força do crescimento populacional tornam-se áreas urbanas.

O tratamento que vem sendo dado, até hoje, aos proprietários de lotes em condomínios rurais do Distrito Federal, não condiz com o que dispõe o inciso XXII do art. 5º da Constituição Federal, quanto ao direito de propriedade.

Com efeito, cidadãos que pagam impostos; que são proprietários legítimos de lotes adquiridos com sacrifícios; que têm escritura pública de compra e venda devidamente registrada; não podem exercer o direito universal mais comum e elemental, que é o de usar e fruir do seu próprio bem.

Isto tudo se deve à falta de uma legislação que, sem colidir com o texto constitucional e a legislação federal existentes, reconheça os direitos daqueles que são de fato os legítimos proprietários de suas terras, mas que são tratados como se fossem invasores de terras públicas.

E hoje a situação dos condomínios rurais do DF, como se diz, nem ata, nem desata.

Nem o Governo autoriza os proprietários a dispor de seus lotes, nem os desapropria, com o pagamento prévio, justo e em dinheiro, como determina o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal.

A verdade é que há um déficit de cem mil moradias no Distrito Federal, enquanto o mercado de construção civil reclama da falta de novas construções.

A regularização de condomínios rurais, nos termos propostos na presente lei, além de resolver o problema de moradia para mais de 30 mil proprietários, que querem, mas não podem construir em seus lotes, enquanto são vítimas de alugueis exorbitantes, virá, por outro lado, resolver a crise de estagnação na construção civil, com o início da construção de mais de 30 mil novas residências, o que propiciará a dinamização do comércio de materiais de construção, a oferta de mais empregos na área e maior arrecadação sobre lotes que hoje nada pagam.

A regularização de condomínios rurais do DF, nas condições propostas na presente lei, seria o reconhecimento legal de uma situação já reconhecida parcial e administrativamente

pelo GDF, quando assentou, com muita justiça, a Vila Planalto e o Vale do Amanhecer, comunidades essas construídas em terras públicas, sem titularidade legal de seus ocupantes; sem autorização da SVO para qualquer tipo de construção, mas que, em termos sociais, tornaram-se irreversíveis de desativação.

A regularização de condomínios rurais do Distrito Federal, ilustres Senadores, alguns com mais de 12 anos de existência, com casas de grande porte, com luz, posteação e telefone, colocados pelo próprio GDF e pela Telebrasília, como é o caso dos condomínios Quintas da Alvorada, Estância Jardim Botânico e Mirante das Paineiras, é uma medida que se impõe e de inteira e já tardia justiça aos seus proprietários, e até uma saída legal para o Governo do Distrito Federal, que procura uma solução para o caso dos proprietários rurais, enquanto resolve o caso dos invasores urbanos.

Em face dos argumentos expostos, senhores Senadores, urge a necessidade de uma lei para disciplinar e regularizar a existência dos condomínios rurais do Distrito Federal ameaçados em sua existência por uma série de decretos reputados como inconstitucionais até por Ministros da nossa mais alta Corte de Justiça.

Brasília/DF, 29 de agosto de 1989. — Deputada Federal Márcia Kubitschek.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1984 (nº 553/79, na Casa de origem), que altera o art. 33 e o § 2º do art. 64 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 581, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esgota a Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 442, de 1989, da autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, de um voto de congratulações pelo transcurso do Centenário da União Interparlamentar, requerimento esse lido na sessão de ontem.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Solicito do nobre Senador Leite Chaves o parecer sobre a matéria.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Humberto Lucena formula este requerimento para que seja inscrito, em ata, um voto de congratulações pelo trans-

curso do Centenário da Fundação da União Interparlamentar.

O Senado jamais pode recusar-se a isto. A finalidade maior da organização é juntar, unir, congregar os Parlamentos do Mundo, fazer que eles existam e funcionem da melhor forma possível a fim de que sejam um real sustentáculo da democracia.

O nosso parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a União Interparlamentar (UIP) é uma organização mundial que reúne os parlamentares, unidos num esforço comum para assegurar e manter a total participação dos países na:

Consolidação e no desenvolvimento das instituições representativas, e na promoção da paz e a cooperação internacional, apoiando os objetivos das Nações Unidas.

A UIP reúne parlamentares de diferentes países e ideologias com a finalidade de estudar, de maneira objetiva, os problemas políticos, econômicos, sociais e culturais de interesse internacional.

Os parlamentares de cada país estão organizados em Grupos Nacionais integrados pela maioria ou por parte de suas Assembleias Legislativas.

É tenho eu a honra de ser o Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

Os Membros da UIP comunicam aos seus respectivos Governos e Assembleias as resoluções adotadas pela organização e promovem sua aplicação. Numerosas medidas legislativas, governamentais e técnicas adotadas no mundo são resultado desta ação.

A UIP foi a primeira organização política mundial a promover a paz e a tratar das questões de arbitrio internacional. Suas origens remontam a 1889 quando, por iniciativa dos eminentes parlamentares e pacifistas, William Randal Cremer, do Reino Unido e Frédéric Passy, da França, realizaram, em Paris, a primeira Conferência Interparlamentar para a Arbitragem Internacional, à qual assistiram delegados de nove países, provenientes de três continentes. Desde a sua fundação, a UIP se distinguiu por sua ação em favor do movimento internacional da paz.

A Conferência Interparlamentar é o principal órgão estatutário da UIP. Dedica-se aos problemas internacionais e apresenta recomendações que refletem os pontos de vista da Organização. Os Grupos Nacionais participantes estão representados por delegações cujo número de votos varia principalmente em função

da população de seu país de origem, além de questões políticas da atualidade, que freqüentemente se referem a conflitos locais ou regionais, as Conferências — que desde 1984 se reúnem duas vezes por ano — têm adotado resoluções sobre temas tais como desarmamento, desenvolvimento, saúde, população, meio ambiente, direitos da mulher, descolonização e direitos humanos. A participação alcança uma média de 500 parlamentares por sessão. Através dos anos celebraram-se Conferências em cerca de 50 países, o que permitiu que os participantes tivessem contatos com diferentes realidades nacionais.

A UIP trabalha em estreita colaboração com as Nações Unidas. Tem estatuto consultivo, categoria O, no Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (Ecosoc). Nos últimos anos, a União intensificou a cooperação com as instituições especializadas e com os órgãos subsidiários das Nações Unidas, em particular com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco), a Organização Mundial da Saúde (OMS), a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma), e o Fundo das Nações Unidas para a Infância. A UIP organiza regularmente conferências com essas instituições.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante que o Senado Federal, como está fazendo também a Câmara dos Deputados, no ano em que se comemora o Centenário de Fundação da União Interparlamentar, faça inscrever, na ata de uma de suas sessões, um voto de congratulações, que conta com o apoio da unanimidade dos Srs. Senadores.

Era o que tinha à dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências cabíveis ao caso.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 446, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de lei do DF nº 39, de 1989.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Solicito ao nobre Senador Mauro Benevides profira o parecer.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, originário do Governo do Distrito Federal, vem a exame desta Casa, nos termos do § 1º do art. 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o presente Projeto de lei, que "dispõe sobre a política salarial dos servidores civis da administração direta, das autarquias e das fundações

públicas do Distrito Federal, e dá outras providências".

A Proposição tem por finalidade definir a política salarial dos servidores do Distrito Federal, importando destacar que, "para tanto, tomou-se como base a Medida Provisória nº 73, de 27 de julho de 1989, que trata do mesmo assunto na área federal, diferindo, apenas, no que respeita aos militares e à Polícia Civil, que, por força do art. 21, inciso XVI, da Constituição Federal, são organizados e mantidos pela União", conforme justifica Sua Exceléncia, o Senhor Governador, na Mensagem com que encaminha o Projeto a esta Casa.

A Proposição tem ainda por finalidade conceder aos servidores das administrações direta e autárquica do Distrito Federal 50% (cinquenta por cento) de adiantamento por conta da implantação do Plano de Carreira a que se refere o art. 39 da Constituição Federal.

Justifica o Senhor Governador, na mensagem, que:

"Trata-se de iniciativa que visa a nivelar a remuneração dos aludidos servidores com a dos servidores das fundações públicas do Distrito Federal".

O adiantamento mencionado não está sendo estendido aos integrantes da categoria funcional de Assitente Jurídico sob a alegação de que "os mesmos não serão incluídos no Plano de Carreira", pois, nos termos do parágrafo único do art. 134 da Constituição Federal, há que esperar que a União edite lei complementar, organizando a Defensoria Pública no Distrito Federal. Para minimizar essa situação, propõe, no art. 7º, a elevação do percentual da representação mensal, paga a essa categoria, em 100 (cem) pontos percentuais, passando de 100% (cem por cento) para 200% (duzentos pôr cento) o seu índice de cálculo.

Finalmente, inclui, no art. 8º, a faculdade de os servidores das fundações optarem pelo vencimento ou salário do emprego permanente, acrescido de 55% (cinquenta e cinco por cento) do emprego em comissão ocupado, de forma a dar tratamento igual ao dispensado aos servidores das administrações direta e autárquica.

O Projeto mereceu três emendas, sendo as duas primeiras do nobre Senador Mário Maia e a de nº 3 do nobre Senador Maurício Corrêa. Todas se referem à categoria de Assistente jurídico. Em que pesem os argumentos que as justificam, tais emendas acarretam aumento de remuneração para esses servidores, o que contraria o princípio constitucional segundo o qual tais iniciativas são reservadas ao Poder Executivo (CF, art. 81, § 1º, 1, "a").

Dante do exposto, somos de parecer favorável a esta Proposição na forma como se apresenta, retificando-se, apenas, a citação do art. 4º. Trata-se de inciso XIV e não XIX, como constou.

Sr. Presidente, este é o nosso parecer. Estamos absolutamente certo de que todos os Srs. Senadores, não apenas os que integram a Bancada do PMDB, como a totalidade do Senado Federal, presentes nesta tarde, votarão

favoravelmente a esta mensagem do Governador Joaquim Roriz, indo ao encontro de uma aspiração justa e legítima de milhares de servidores do Governo do Distrito Federal.

É o nosso parecer, favorável à mensagem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer é favorável ao projeto e contrário às três emendas apresentadas, perante a Comissão, pelos Srs. Senadores Maurício Corrêa e Mário Maia.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

A Presidência, antes de dar prosseguimento à apreciação da matéria, esclarece aos Srs. Senadores que submeterá as emendas de parecer contrário ao Plenário, contrariamente ao que preceita o Regimento, uma vez que o parecer proferido pelo Senador Mauro Benevides não foi apreciado pela Comissão do Distrito Federal. Não será, portanto, considerada final a sua conclusão, uma vez que não substancia o pensamento desse Órgão Técnico...

Em discussão o projeto e as emendas.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) — Sr. Presidente, recebi há dias, com muita honra no meu Gabinete, a visita dos Srs. Assistentes Jurídicos...

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nobre Senador Ronan Tito, apenas para que a Mesa possa ordenar os trabalhos. Pediu V. Exª a palavra para encaminhar ou para discutir? A Mesa informa que há dois oradores inscritos antes de V. Exª.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, inclusive gostaria de falar após o Senador Mário Maia, que tem uma emenda.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Então, a Presidência continua a discussão.

Tem a palavra o nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegou, a esta Casa, Mensagem do Sr. Governador do Distrito Federal de nº 60, de 1989 — GAG — na origem. Esta mensagem acompanha o Projeto de Lei nº 39, de 1989, "que dispõe sobre a política salarial dos servidores civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Distrito Federal, e dá outras providências".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentamos duas emendas a este projeto, para corrigir injustiças e lapsos cometidos, pelo Congresso Nacional, quando da apreciação da lei que beneficiou categorias semelhantes à de assistente jurídico, que agora são objeto da nossa emenda. Este projeto, como já foi dito, referido em números, inclusive, pelo meu ilustre Colega de bancada Senador Maurício Corrêa, beneficia cerca de 15 mil funcionários do Distrito Federal.

As nossas duas emendas, como os Srs. Senadores podem verificar, não prejudicam absolutamente os servidores que pleiteiam esses benefícios através da mensagem do Gover-

nador; pelo contrário, complementam e beneficiam esses funcionários, porque, indo à procura de corrigir um erro, um lapso cometido por este Congresso, que deixou fora os defensores públicos, que são os assistentes jurídicos; as emendas estão beneficiando esses mesmos funcionários, que, vemos, são categorias pequenas, de pobres funcionários, que são beneficiados pelos assistentes jurídicos quando precisam da justiça.

Então, procuramos corrigir essa anomalia da mensagem do Governo do Distrito Federal, incluindo benefícios, corrigindo injustiças feitas anteriormente à categoria de assistente jurídico, indiretamente — quando estendemos o benefício para dez mil funcionários — estamos querendo também o benefício, através dos assistentes jurídicos, para mais de 500 mil pobres que precisam da justiça e que não têm dinheiro para contratar advogado quando querem defender os seus direitos.

Por isso, Sr. Presidente, aplaudimos a iniciativa que amplia esses benefícios, que, indiretamente, vão beneficiar essas criaturas. Portanto, ao fazermos justiça aos assistentes jurídicos repetimos reparando lapsos anteriores e, em verdade, beneficiando os pobres carentes desta Capital Federal quando precisam de defender os seus direitos. Inclusive — enfatizo — muitas vezes esses pequenos funcionários já se tenham valido ou hão de se valer dessa classe dos assistentes jurídicos, que nada mais são do que defensores públicos.

O Sr. Pompeu de Sousa — Senador Mário Maia, permite-me um ligelro aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Pompeu de Sousa, pedimos apenas nos permita ler a emenda e, em seguida, concedemos o aparte a V. Ex^e, com muito prazer.

Nossa emenda, Sr. Presidente, é aditiva, ela amplia, um pouco, o direito, por que no art. 5º tem a seguinte redação original:

"Fica concedido aos servidores da administração direta e autárquica do Distrito Federal, integrantes do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, 50% de adiantamento por conta da implantação do plano de carreira a que se refere o art. 39 da Constituição Federal."

Isto está no projeto do Governador e a nossa emenda acrescenta:

... Exceto a categoria funcional de assistentes jurídicos, à qual se aplica a Lei nº 19, de 20 de junho de 1989, com alterações posteriores.

Foi a lei que beneficiou os procuradores do Distrito Federal.

Então, para complementar esta nossa emenda aditiva ao art. 5º, apresentamos uma segunda emenda, que pede que se dê o art. 7º a seguinte redação:

"A categoria funcional de assistente jurídico passa a ser subdividida em segunda e primeira categorias e especial, passando seus integrantes a serem regidos

pela Lei nº 1.701, de 28 de outubro de 1952."

Como o nobre Relator fez referência, ainda há pouco, o principal argumento do Governador em resistir à disposição geral, que acredito ser dos Srs. Senadores, de corrigir esta anomalia, esta injustiça feita aos assistentes jurídicos, é a alegação de que a emenda é justa e que deve ser acolhida, mas não pode ser no momento, porque ela seria inconstitucional, pois fere os arts. 63 e 166 da Constituição.

Ora, contraditamos este argumento, lembrando aos Srs. Senadores que, por ocasião da aprovação da Lei nº 19, que corrigiu as injustiças feitas à categoria de procuradores do Distrito Federal — emendas de autoria dos nobres Senadores Maurício Correa e Aluízio Bezerra —, elas também, na interpretação, aumentariam despesas. No entanto, essas emendas foram acolhidas e aprovadas pelos Srs. Senadores, e o Sr. Governador não as vetou. Portanto, haveria o precedente, se fosse inconstitucional. Mas queremos defender aqui o Governador e os nossos Colegas que apresentaram a emenda, que não haveria inconstitucionalidade, porque o art. 63...

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nobre Senador Mário Maia, o tempo de V. Ex^e está encerrado.

O SR. MÁRIO MAIA — Pedimos a V. Ex^e, Sr. Presidente, para completar o raciocínio, para ver se convencemos os nobres Pares a aceitarem a nossa emenda.

Diz o art. 63:

"Não será admitido aumento da despesa prevista:

I — nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e 4º"

O art. 166, nos seus §§ 3º e 4º, diz o seguinte:

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I —

III — sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões";

É exatamente o que procuramos fazer. Corrigir erros ou omissões feitos em lei anterior, não incluindo nesta categoria de benefício os assistentes jurídicos.

Por isso, pedimos aos Srs. Senadores acolhem a nossa emenda, porque ela é justa; não amplia a despesa, ou é semelhante ao que já foi votado anteriormente nesta Casa; vem ao encontro dos interesses dos funcionários, assim como atende aos interesses de outra categoria menor, mas igualmente tão injustiçada, os assistentes jurídicos.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nobre Senador Mário Maia, há mais oradores inscritos.

O SR. MÁRIO MAIA — Já estamos encerrando, Sr. Presidente. É vem ao encontro dos interesses de todos nós, porque estamos praticando o bem a todas as categorias.

De forma que pedimos ao Plenário desta Casa, o acolhimento das emendas, por ser de justiça.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, inclusive estou inscrito para discutir a matéria, mas vou abrir mão da minha inscrição, para que se vote imediatamente a questão dos salários, que abrange 11 mil funcionários.

No entanto, queria esclarecer ao Senador Mário Maia, e a todos os ilustres Colegas, que entrei em contato com o Governador do Distrito Federal, e S. Ex^e me assegurou que receberá os assistentes jurídicos no seu Gabinete amanhã, ou depois de amanhã, para fazer um acordo a respeito dos seus reajustes. Já contactei com esses funcionários e está tudo acertado. De maneira que não vou fazer uso da palavra.

O PMDB votará sem a emenda do Senador Mário Maia, reconhecendo que S. Ex^e fez um grande benefício aos assistentes jurídicos, porque estes serão recebidos pelo governador, e tenho certeza que haverá um acerto.

Sr. Presidente, fiz questão de apresentar estas ponderações, para me comprometer e para comprometer o Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORREA (PDT — DF) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu gostaria, em primeiro lugar, de saber do Senador Mário Maia se, diante da afirmação do Líder Ronan Tito, S. Ex^e mantém a sua emenda.

O Sr. Meira Filho — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Estamos num processo de discussão, e está assegurada a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORREA — Sr. Presidente, quero saber se o Senador Mário Maia mantém a sua emenda, ou se a retira, diante da afirmação do Líder Ronan Tito.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, posso falar?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Depende do orador. O tempo do orador está correndo.

O SR. MÁRIO MAIA — Mas o orador não está se dirigindo a mim, está se dirigindo à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Não, absolutamente, a Mesa não pode debater com o Plenário.

O SR. MAURÍCIO CORREA — Diante da afirmação do Líder Ronan Tito, indagaria se o nobre Senador Mário Maia mantém a sua emenda ou a retira.

O Sr. Mário Maia — Gostaria de ouvir por parte das lideranças, ou das forças que representam o Governo do Distrito Federal, uma palavra mais peremptória acerca das emendas que acabo de apresentar, para eu poder fazer uma verificação se posso retirar ou não as emendas.

Parece que o nobre Senador Meira Filho gostaria de falar, e se falasse em nome do Governo do Distrito Federal, gostaria de me manifestar depois.

O SR. MAURÍCIO CORREA — Sr. Presidente, vou fazer uma proposta a V. Ex^a.

O Senador Meira Filho representa o Governo do Distrito Federal, S. Ex^a falaria e depois, então eu usaria da palavra. Seria possível?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esclareço a V. Ex^a que o nobre Senador Meira Filho poderá encaminhar, porque o Líder do PMDB já falou. V. Ex^a terá que discutir e, caso queira, poderá conceder o aparte ao nobre Senador Meira Filho.

O SR. MAURÍCIO CORREA — Sr. Presidente, sou co-autor da emenda do Senador Mário Maia, mas gostaria, de primeiro, saber a posição oficial do Governo.

Então, se V. Ex^a permitir que o ilustre Senador Meira Filho, fale, vou tomar uma posição.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — V. Ex^a, regimentalmente, pode conceder o aparte ao nobre Senador Meira Filho.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero crer que aqui se está instalando uma celeuma desnecessária, e que pode ter até um caráter protelatório.

O nobre Senador Ronan Tito já deu a informação oficial, como Líder da Bancada do PMDB, de que entrou em contato com o Sr. Governador, e este receberá os representantes dos assistentes jurídicos amanhã. Portanto, essa informação é definitiva e peremptória. Não há por que protelar. E não há por que convocar o Senador Meira Filho para dar mais explicações sobre esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Continua com a palavra o Senador Maurício Correa.

O SR. MEIRA FILHO — Permite-me, Sr. Presidente, pois o que vou falar, aqui, é como

se fosse uma ratificação do que já disse o Líder. (Assentimento da Presidência.)

Apenas acrescentaria, preocupado com a situação dos assistentes jurídicos, porque os acompanho, desde o tempo de minha atuação no rádio, eles ganham muito mal; trabalham quase que de graça, só não é de graça por causa do "quase"; são pessimamente remunerados e entendemos a aflição pela qual eles passam. Estive com o Governador, conversei com S. Ex^a, levei a S. Ex^a minha preocupação. O Governador me garantiu, palavras textuais — até tive o cuidado de tomar nota — de que convidava os assistentes jurídicos para um encontro, a qualquer momento que eles, os assistentes, marcassem. Irei com eles a Palácio, para discutir sobre o assunto. O Governador está também preocupado com a situação desses funcionários do GDF. Disse-me ainda o Governador que, após o encontro, remeterá mensagem ao Senado Federal ajustando a situação salarial de todos, até que a União regulamente a Defensoria Pública do Distrito Federal, porque é um preceito constitucional. Tomei o cuidado de tomar nota das palavras do Governador, para que fique devidamente informada a Casa.

Diante destes esclarecimentos, faço um apelo ao nobre Senador Mário Maia, para que retire a sua emenda. Há um compromisso meu, em plenário, e um compromisso, de público, do próprio Governador.

O Sr. Maurício Correa — Novamente concedo o aparte ao nobre Senador Mário Maia, para saber da posição de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Informo que o tempo de V. Ex^a resume-se a um minuto.

O Sr. Mário Maia — É importante — creio — a minha deliberação e até solene, diante das considerações feitas, dos compromissos aqui assumidos, em nome do Sr. Governador do Distrito Federal, pelo nobre Líder do PMDB nesta Casa, o Senador Ronan Tito, de que S. Ex^a o Governador receberá os assistentes jurídicos e discutirá com eles, nos termos da nossa emenda, para que cheguem a bom termo os interesses das partes. Também há uma ratificação — na verdade, não queremos exigir isso, mas, sabemos que o nobre Senador Meira Filho, como os demais Senadores, defende os interesses da população do Distrito Federal e o faz com alívio e honra, como os nobres Senadores Maurício Correa e Pompeu de Sousa. Todos percebemos que S. Ex^a é uma espécie de porta-voz ad hoc, pelo menos, se não é oficial, não sei, do Governador do Distrito Federal, e há a palavra de S. Ex^a como também o seu empenho de Representante do povo do Distrito Federal para acompanhar as pessoas interessadas, para facilitar esse encontro.

Diante dessa situação, na certeza de que dentro de poucos dias estará aqui um projeto corrigindo essa anomalia, baseado nas emendas que apresentamos, peço licença, Sr. Presidente e nobres Senadores, porque a emenda não me pertence mais, uma vez que, de comum acordo, foi feita e a assinamos conjuntamente, o Senador Maurício Correa e eu. Se S. Ex^a

estiver de acordo em retirá-la, eu não me oporei, e encaminharemos à Mesa um requerimento neste sentido.

O SR. MAURÍCIO CORREA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Correa.

O SR. MAURÍCIO CORREA — (PDT — DF) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tentarei simplificar rapidamente a minha intervenção.

Gostaria de explicitar bem. Quando o Governo mandou essa mensagem, os que ocupam cargos de assistente jurídico que, na verdade, deveriam, chamam-se defensores públicos do Distrito Federal, julgaram que tinham condições de apresentar uma emenda para corrigir uma injustiça de que estão sendo vítimas.

Apresentei emenda no sentido de que fosse resolvida a situação deles. Essa emenda não prejudicaria o contexto do projeto. O Governo nos avisou, através de seus assessores, que vetaria a emenda apresentada pelo Senador Mário Maia. Logo, prejudicaria toda essa massa à que a mensagem se destinaria. De sorte que fiz a indagação, porque iria retirar o meu apoio à emenda, não permitindo que onze, quinze mil funcionários fossem prejudicados em benefício de vinte e três, embora estes estejam extremamente injustiçados.

Sr. Presidente, deixo bem claro que essa mensagem do Governador não dá nada de graça a esses funcionários. Pelo contrário, apenas antecipa uma correção do achatamento salarial de que eles estão sendo vítimas; eles não estão recebendo absolutamente nada daquilo a que teriam direito. Quer dizer, não há uma compensação sobre o trabalho que eles efetuam, inclusive há funcionários que recebem menos do que o salário mínimo.

Do ponto de vista prático, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os assistentes jurídicos, que fazem o papel de defensores desempenham uma tarefa da mais alta importância, a prestação de assistência judiciária aos pobres de Brasília, e, infelizmente, ganham uma miséria.

O Ministério Público em Brasília não está atuando como defensor do pobre, de sorte que essa atribuição em Brasília está entregue a esses funcionários e à Fundação de Assistência Judiciária da OAB.

Queria deixar bem claro que o Chefe de Gabinete do Governador me procurou e me informou que o Governador vai encaminhar uma mensagem propondo ao Senado a transformação do cargo dos assistentes jurídicos em defensor público.

A Constituição hoje assegura à União o direito de regularizar o cargo de defensor público. Nessa ocasião, quando o Governo Federal ou nós votarmos a lei complementar, eles serão abrangidos, portanto, passarão para o quadro de defensores federais, porque a lei será da União Federal.

Sr. Presidente, para concluir eu ainda deixo bem claro que o Dr. Marco Aurélio, chefe do gabinete civil, procurou-me porque esse é o

fundamento da desistência, da retirada da minha emenda, no sentido de que o Governo mandará mensagem para corrigir essa injustiça.

Ainda mais: o parâmetro que dei para o Secretário Marco Aurélio, chefe de gabinete do Governador, é que o Executivo do Distrito Federal deveria utilizar-se do parâmetro de promotor-substituto, porque não é justo que uma categoria que presta tão relevantes serviços tenha sido relegada até agora pelo Governo Federal.

Portanto, retiro o meu endosso à emenda, na expectativa, na certeza de que o Sr. Governador mandará a mensagem para corrigir a iniquidade daquilo que recebem os atuais assistentes jurídicos, que defendem os trabalhadores, os pobres de Brasília, para que haja justiça.

Tenho certeza de que com o endosso do Senador Mauro Benevides e do Líder do Governo, o Governador mandará imediatamente essa mensagem, e o parâmetro para efeito de remuneração, será o de promotor-substituto da Justiça do Distrito Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Coricedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa, pelo PSDB.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PSDB — DF. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou ser o mais breve possível, inclusive pretendia eu ser tão breve que queria resolver tudo em um aparte ao discurso do Senador Mário Maia, mas S. Ex. não me concedeu o aparte.

O que quero dizer a V. Ex^e, Sr. Presidente, e a V. Ex^e, Srs. Senadores, é que sendo da mais absoluta e urgente justiça e necessidade, cumpre aprovar o projeto que atende funcionalismo aqui presente, esse funcionalismo sacrificado, esse funcionalismo tão espoliado nos seus direitos, e que tem estado aqui lutando por esses direitos; porque direito é algo que não se pede, nem se suplica, nem se concede: direito conquista-se. E a presença deles é um ato de conquista desse direito.

Eu vi há pouco o Líder do Sindicato dos Servidores Públicos do Distrito Federal, o meu companheiro de luta contra a ditadura, Orlando Cariello, embora ele seja um líder muito combativo, tenho a impressão de que ele já cansou e foi embora.

Entretanto, estamos decididos, isso é importante.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite, nobre Senador?

O SR. POMPEU DE SOUSA — Geralmente, quando discursamos, um aparteia o outro, Sr. Presidente. De forma que não posso negar o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — É que eu vejo, como se diz lá no Pará, que V. Ex^e está vexado para votar, e acho que devemos votar, porque, se demorarmos mais temos é que aumentar o vencimento por causa da inflação.

O SR. POMPEU DE SOUSA — O que tinha a dizer, Sr. Presidente, é que estou inteiramente de acordo com o projeto e votaria o projeto de qualquer maneira. Dispuse-me também a ser até o Relator do Projeto que faria justiça salarial aos assistentes jurídicos: é a Emenda Mário Maia, para corrigir uma injustiça que era cometida contra eles.

Votaria no mérito da emenda, Sr. Presidente, porque acho que é uma injustiça eles não serem equiparados aos procuradores, e não se me poderia acusar de eleitoralismo, de clientelismo eleitoral, porque são só vinte e três. Apoia, mas não queria de maneira nenhuma prejudicar os outros tantos, tão numerosos e que estão, urgentemente, precisando disso.

Na verdade, o que me cabe aqui, Sr. Presidente, é censurar o Poder Executivo, que demorou tanto nessa providência, que só agora temos que votar em regime de urgência, porque, na verdade, isso deveria ter sido providenciado há mais tempo.

Portanto, Sr. Presidente, não posso acreditar muito na palavra do Poder Executivo do Distrito Federal. Não acredito, mas ele trouxe tais fiadores na palavra do meu amigo Presidente da Comissão do Distrito Federal, na palavra do meu amigo Líder do PMDB, portanto, da Maioria Líder do Governo aqui, nesta Casa, e na palavra do próprio porta-voz do Poder Executivo, que é o nobre Senador Meira Filho...

O Sr. Edison Lobão — Acrescente a minha também.

O Sr. Meira Filho — Eu só lamento que V. Ex^e não acredite nessa palavra.

O SR. POMPEU DE SOUSA — ...e com todas as palavras unidas dando, vamos dizer, respaldo, nem precisava respaldo, se as palavras daqui é que valem.

Então, eu estou inteiramente de acordo, visto o projeto e espero que esse outro projeto venha fazer justiça aos assistentes jurídicos e venha com brevidade, brevidade urgentíssima.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva — Encerrada a discussão. Passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO N° 447, DE 1989

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requeiro a retirada da minha Emenda Modificativa do art. 7º do Projeto de Lei do DF n° 39, de 1989, que “dispõe sobre a política salarial dos servidores civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Distrito Federal e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1989.
— Senador Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Aprovado o requerimento, está retirada a emenda.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 448, DE 1989

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada da Emenda n° 1, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei do DF n° 39, de 1989.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1989.
— Mário Maia.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Aprovado o requerimento, está retirada a emenda.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 449, DE 1989

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada da Emenda n° 2, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei do DF n° 39, de 1989.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1989.
— Mario Maia.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Aprovado o requerimento, está retirada a emenda.

Passa-se à votação do projeto.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante estes dias, estivemos com os Assistentes Jurídicos. São 23 apenas. Houve equilíbrio salarial para todas as categorias do Distrito Federal, menos para eles. Sempre estiveram nivelados aos Procuradores e, desta vez, ficaram em estado de completa diferenciação.

Sr. Presidente, esses 23 assistentes são os defensores, na grande parte, dos serventuários que estão presentes nesta Casa. Então, se chegou a essa conclusão. O Governo haverá de mandar um projeto específico para eles, que serão considerados como defensores públicos, atividade que realmente exercem, e, posteriormente, com a regulamentação do dispositivo constitucional que cria a Defensoria Pública no Distrito Federal e no País, passarão a definitivo enquadramento.

Faço esta intervenção para reiterar a posição do nosso Líder e assegurar aos Procuradores que eles não terão vitória agora, mas terão a segurança de que o projeto será enviado ao Senado, assegurando vitória à sua causa, que, com tanto empenho, defendem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação o projeto. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para redação final.

OSR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, parecer do Relator, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N° 167, DE 1989

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 39, de 1989

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 39, de 1989, que dispõe sobre a política salarial dos servidores civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Distrito Federal e dá outras providências.

Sala das Reuniões da Comissão, 29 de agosto de 1989. — Iram Saraiva, Presidente — Antonio Luiz Maya, Relator — Pompeu de Sousa, Áureo Mello,

**ANEXO AO PARECER
Nº 167, DE 1989**

Dispõe sobre a política salarial dos servidores civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Distrito Federal e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Mantida a data base estabelecida no art. 1º da Lei nº 4, de 28 de dezembro de 1988, os salários, vencimentos e proventos dos servidores civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Distrito Federal serão reajustados trimestralmente, em percentual igual à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor — IPC, verificada nos três meses anteriores, deduzida a antecipação a que se refere o art. 2º desta lei.

Parágrafo único. O primeiro reajuste trimestral dar-se-á em outubro de 1989.

Art. 2º Sempre que a variação do IPC verificada no mês anterior for superior a cinco por cento, os estipêndios de que trata o artigo anterior serão reajustados, a título de antecipação, pelo percentual correspondente a este excedente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplicar-se-á a partir de agosto de 1989.

Art. 3º O disposto nos arts. 1º e 2º desta lei abrange os proventos e pensões dos inativos e pensionistas, bem assim as parcelas percebidas em caráter permanente a título de indenizações, auxílios, abonos e o salário-família dos servidores regidos pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Art. 4º O disposto nos arts. 1º, 2º e 3º não alcança os integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, que é organizada e mantida pela União, nos termos do art. 21, inciso XIV, da Constituição Federal.

Art. 5º É concedido aos servidores da Administração Direta e Autárquica do Distrito Federal, integrantes do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, cinqüenta por cento de adiantamento por conta da implantação de Carreira que integrará o futuro Plano de Carreira a que se refere o art. 39 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O adiantamento a que se refere este artigo pago a partir de 1º de agosto de 1989, incidindo o percentual sobre as seguintes parcelas que compõem a remuneração:

I — vencimento ou salário;
II — Gratificação de Nível Superior, instituída pelo Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977;

III — Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, criada pelo Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985;

IV — Gratificação instituída pelo Decreto-lei nº 2.367, de 5 de novembro de 1987;

V — Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Apoio, criada pelo Decreto-lei nº 2.224, de 9 de janeiro de 1985, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 2.367, de 1987;

VI — Gratificação pelo Desempenho de Atividade Rodoviária no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, criada pelo Decreto-lei nº 2.257, de 4 de março de 1985;

VII — Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Trânsito no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, criada pela Lei nº 17, de 30 de maio de 1989;

VIII — Abono mensal criado pela Lei nº 4, de 28 de dezembro de 1988.

Art. 6º O Governador do Distrito Federal encaminhará ao Senado Federal, no prazo de trinta dias, Projeto de Lei instituindo a Carreira de que trata o artigo anterior.

Art. 7º A Representação Mensal devida aos integrantes da Categoria Funcional de Assistente Jurídico, do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, é acrescida em cem pontos percentuais.

Parágrafo único. Aos servidores de que trata este artigo não se aplica o disposto no art. 5º

Art. 8º As disposições constantes do § 2º, do art. 3º, do Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, com as alterações posteriores, são estendidas aos servidores das fundações públicas do Distrito Federal.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se a Lei nº 20, de 2 de junho de 1989, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Volta-se à lista de oradores.

Concede a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior, que falará pela Liderança do PMDB.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concede a palavra a V. Ex.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou inscrito, como Líder, desde o começo da sessão. Fui o primeiro Líder inscrito desde a primeira sessão, passei para a segunda sessão e, agora, perdi a minha paciência, não vou mais falar.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nobre Senador Marcondes Gadelha, com o perdão da Mesa.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, preciso pelo menos prestar um esclarecimento, de apenas um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Pois não.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu pretendia usar, hoje, o tempo da Liderança para prestar um esclarecimento ao nobre Senador José Agripino, que se sentiu injuriado com um aparte meu ao ilustre Senador Dirceu Carneiro, na semana passada. Pretendia mostrar com fatos que em nenhum momento tive a intenção de ofendê-lo e que tudo é apenas matéria de interpretação.

No entanto, Sr. Presidente, pelo tempo que me resta — 10 minutos apenas —, creio que não haveria condição para prestar com proficiência esses esclarecimentos, nem o Senador José Agripino nem eu merecemos que o discurso de S. Ex. fosse analisado em apenas 10 minutos.

Por esta razão, Sr. Presidente, declino do meu direito de falar neste momento, e me reservo para outra oportunidade, rezando a Deus para que eu possa amanhã falar e prestar esse esclarecimento que o nobre Senador me merece.

Insisto no respeito que lhe tenho, insisto em que houve exagero nas interpretações, e pediria a V. Ex., Sr. Presidente, que me inscrevesse para amanhã, já que hoje tive que, sucessivas vezes, abdicar do meu direito de falar, em função de outros temas mais candentes e mais urgentes que se encontravam na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nobre Senador Marcondes Gadelha, a Presidência, inclusive pede desculpas a V. Ex., porque realmente V. Ex. estava inscrito em primeiro lugar.

Concede a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Junior.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PMDB — GO) — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex. que me inscrevesse para falar amanhã, uma vez que o plenário já se encontra vazio.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — V. Ex. será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1989

(Em regime de urgência — art. 336, b, e 163, IV, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 1989, que autoriza o Governo da União a elevar de US\$ 27.632.939,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e nove dólares americanos) para US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), o valor a ser contratado junto ao Governo da Confederação da Suíça, no âmbito do denominado "Clube de Paris", segundo os termos da "ata de entendimentos sobre a consolidação de alguns débitos do Brasil", firmada em 20 de julho de 1988, entre a República Federativa do Brasil e diversos governos, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão
— de Assuntos Econômicos.

2

PROJETO DE LEI DO DF Nº 26, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 4º, in fine, da Resolução nº 157, de 1988)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 26, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a política ambiental do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável ao projeto e às emendas oferecidas perante a Comissão de nºs 3 a 5, 7 a 9, 12, 14, 15, 20 a 22 e 26 a 30, com subemendas às de nºs 6, 11, 13, 19 e 23 e contrário às emendas de nºs 1, 2, 10, 16 a 18, 24 e 25.

3

PROJETO DE LEI DO DF Nº 34, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d combinado com o art. 375, V, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 34, de 1989, de iniciativa do Governo do Distrito Federal, que dispõe sobre a regularização ou desconstituição de parcelamentos urbanos implantados no território do Distrito

Federal, sob a forma de loteamentos ou condominiums, tendo

PARECER, proferido em Plenário, da Comissão
— do Distrito Federal, favorável ao projeto, com emendas que apresenta.

4

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,
— da Comissão Temporária, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Temporária em seu Parecer nº 162, de 1989), do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

6

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1984 (nº 235/79, na Casa de origem), que acrescenta § 2º do art. 11 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural.

7

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1987, de autoria do Senador Jamil Haddad, que dispõe sobre a data do pagamento de salários aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

8

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 186, de 1988, de iniciativa da Comissão Diretora, que dá nova redação aos arts. 3º e 62, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esta encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

PARECER PRONUNCIADO PELO SR. CID SABÓIA DE CARVALHO NA SESSÃO DE 24-8-89 E QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO
(PMDB — CE. Para proferir parecer.) — Sr.

Presidente, Srs. Senadores, em exame o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1989 (nº 3.108/89, na Casa de origem.) Por iniciativa do Senhor Presidente da República, busca-se, através desse projeto, alterações de disposições do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

Com efeito, Sr. Presidente, busca-se aqui uma alteração plenamente pacífica, porque é algo reivindicado pelos professores das universidades brasileiras, com a promessa de atendimento através do Poder Executivo, e com o exame do Poder Legislativo nesta hora, mas com o comprometimento de muitos Parlamentares que acompanharam a luta dos professores universitários brasileiros. Visa o presente projeto fazer alterações no § 1º e nas alíneas, a e b do § 5º do art. 31 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, de tal sorte que sejam feitas as seguintes alterações: de 50% do salário básico, correspondente ao regime de 40 horas semanais de trabalho, para os docentes do ensino superior; de 30% do salário básico, correspondente ao regime de 40 horas semanais de trabalho, para o docente de ensino de 1º e de 2º graus, sendo que os efeitos financeiros, decorrentes desta futura lei, serão devidos a partir de 1º de junho de 1989.

Na exposição de motivos remetida para o nosso conhecimento consta o seguinte tópico:

"A medida proposta implica na alteração do § 1º e alínea a do § 5º do art. 31, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, ampliando o adicional de salário dos docentes do magistério superior, em regime de dedicação exclusiva, dos atuais 40 para 50% básicos, no regime de 40 horas semanais de trabalho, e aumentando o percentual de acréscimo salarial, na passagem de uma mesma classe, de 4 para 5."

Diz ainda:

Justificam-se estas alterações pelo fato de que só uma estrutura de carreira, capaz tanto de valorizar os diversos componentes de qualificação profissional, principalmente a titulação acadêmica e a experiência docente, como de incentivar o pleno exercício da profissão na instituição universitária, tornará efetivo seu desenvolvimento, e eficaz sua missão.

Como se verifica, Sr. Presidente, quanto ao mérito nada há a discutir da justeza dessa alteração proposta as Casas do Congresso Nacional.

Nos aspectos de legalidade nada há que opor neste momento. É plena constitucionalidade da medida proposta que está em exame, neste momento, no Senado Federal.

Sr. Presidente, por estas razões e outras, que poderiam ser expostas com mais comodidade, se o exame não fora de urgência, mas ante a clareza da matéria em si é desnecessário, somos pela constitucionalidade desta matéria.

Portanto, o parecer é favorável quanto ao mérito, legalidade e constitucionalidade desse projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

TRECHO DA ATA DA 106^a SESSÃO, REALIZADA EM 9-8-89, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN (SEÇÃO II) DE 10-8-89, PÁGINA Nº 3773, 1^a e 2^a COLUNAS.

PARECER Nº 144, DE 1989

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1989.

A comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1989, que autoriza a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 280,000,000,00 (duzentos e oitenta milhões de dólares americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, em 9 de agosto de 1989. — *Iram Saraiva, Presidente. — Menezes Canale, Redator. — Pompeu de Sousa — Antônio Luiz Maya.*

ANEXO AO PARECER Nº 144, DE 1989

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, incisos V e VIII, da Constituição, e eu, [redacted], Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1989

Autoriza a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 280,000,000,00 (duzentos e oitenta milhões de dólares americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, autorizada, nos termos do art. 52, incisos V e VIII da Constituição Federal, a contratar junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, operação de crédito externo no valor de US\$ 280,000,000,00 (duzentos e oitenta milhões de dólares americanos), mediante garantia da União e nas condições financeiras aprovadas pelo Banco Central do Brasil, destinada a apoiar o projeto de saneamento básico da Região Metropolitana de São Paulo e Interior.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Convocação

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Mauro Benevides, tem o prazer de convocar Vossa Excelência, para a reunião extraordinária, a

se realizar quarta-feira, dia 30 de agosto, às 17:00 horas, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa.

Secretaria da Comissão, em 29 de agosto de 1989. — *Carlos Guilherme Fonseca — Secretário da Comissão do Distrito Federal.*

16^a Reunião, em 30 de agosto de 1989.

Pauta

Item 1 — Texto final do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 33, de 1989 — que “Cria no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Carreira Apoio às Atividades Jurídicas e dá outras providências”.

Item 2 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 35, de 1989. Mensagem nº 62, de 1989-DF (Mensagem nº 52/89-GAG, de 13.07.89, na origem) altera denominações de unidades orgânicas da Secretaria de Segurança Pública, e dá outras providências.

Autor: Executivo local.

Relator: Senador Maurício Corrêa

Parecer: Favorável ao Projeto por Constitucional e Jurídico, na forma do substituto que apresenta.

Item 3 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 36, de 1989. Mensagem nº 57, de 1989-DF (Mensagem nº 47/89-GAG, de 07.07.89, na origem) dispõe sobre tombamento, pelo Distrito Federal de bens de valor cultural.

Autor: Executivo local.

Relator: Senador Áureo Mello

Parecer: Favorável ao Projeto por Constitucional e Jurídico, com as emendas nº 01 e 02 do relator.

Item 4 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 38, de 1989. Mensagem nº 69, de 1989 — DF (Mensagem nº 59 — GAG, de 14.08.89, na origem) Cria a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras provisões.

Autor: Executivo local

Relator: Senador Márcio Lacerda

Parecer: Favorável ao Projeto, por Constitucional e Jurídico.

Item 5 — Projeto de Lei do Senado Federal nº 13/88 aprova a alteração da denominação do Banco Regional de Brasília S/A — BRB, dispõe sobre sua participação no capital de empresas, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador José Paulo Bisol

Parecer: Favorável ao Projeto por Constitucional e Jurídico.

Conclusão: Em 15-08-89 a Presidência concede vista do Processo ao Senador Irapuan Costa Júnior. Em 24-08-89, o Senador Irapuan Costa Júnior devolveu o Processo com voto em separado, favorável ao Projeto, com as emendas suprimindo o Artigo 3 e seu Parágrafo único, bem como o Parágrafo único do Artigo 2.

Item 6 — Anteprojeto de Lei do Distrito Federal. Proíbe privatização de terras e mudanças na destinação do uso dos solos do DF até que sejam adotadas as providências que dispõe.

Autor: Deputado Augusto de Carvalho

Relator: Senador José Paulo Bisol

Parecer: Favorável à tramitação.

Item 7 — Anteprojeto de Lei do Distrito Federal. Dispõe sobre a criação da Escola Técnica Regional de Taguatinga (Região Administrativa III).

Autor: Deputado Francisco Carneiro

Relator: Senador Edison Lobão

Parecer: Favorável à tramitação.

Conclusão: Em 15-08-89 a Presidência concedeu vista ao Senador Pompeu de Sousa. Em 24-08-89 o Senador Pompeu de Sousa devolveu o Projeto sem voto em separado.

Item 8 — Representação de Wilton Robson Alvarenga contra o Distrito Federal e a Fundação Zoobotânica.

Relator: Senador Leopoldo Peres

Parecer: Diligência ao Governo do Distrito Federal e convocação das autoridades envolvidas para prestarem depoimento em audiência pública.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

2^a Reunião (Ordinária), realizada em 17 de maio de 1989

Às onze horas do dia dezessete de maio de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador João Calmon, reúne-se a Comissão de Educação com a presença dos Senhores Senadores Wilson Martins, Mauro Benevides, Edison Lobão, João Menezes, Fernando Henrique Cardoso, Afonso Arinos, Antônio Luiz Maya, Carlos Patrocínio, Ney Maranhão, Gerson Camata, Jorge Bornhausen e Meira Filho. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Áureo Melo, José Fogaça, Luiz Viana Filho, Márcio Lacerda, Nelson Wedekin, Alfredo Campos, Ronaldo Aragão, Hugo Napoleão, Dirceu Carneiro, José Ignácio Ferreira, Carlos Alberto, Carlos De'Carli, Afonso Sancho, Mário Maia e Jamil Haddad. O Senhor Presidente abre os trabalhos submetendo à apreciação dos membros da Comissão formular convite ao Senhor Cleantho de Paiva Leite, Presidente do IBECC — Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura e ao Sr. José Martins Rodrigues, Diretor do SEEC — Serviço Estatístico do Ministério de Educação, esclarecendo que a sua proposta se fundamenta numa visita que realizou há pouco à Unesco, em Paris, onde verificou que o último Yearbook daquele órgão, coloca o Brasil em 88º (octagésimo oitavo) lugar em despendos públicos com a educação em relação ao PNB — Produto Nacional Bruto, quando há alguns anos era o 80º (octagésimo). Observa ainda que os dados são distorcidos, já que o Brasil não fornece os informes sobre os despendos municipais com a educação. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente propõe, com base nas novas atribuições da Comissão no que concerne à formação e aperfeiçoamento de recursos humanos e no art. 75 da Lei Orgânica dos Partidos, a criação do Instituto de Formação Política. Para tanto, designa os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso e Afonso Arinos para se encarregarem da formação desse Instituto. Colocadas em votação, as duas propostas são apro-

vadas por unanimidade. Usam da palavra, tendo considerações sobre o assunto os Senhores Senadores Afonso Arinos, Fernando Henrique Cardoso, Antônio Luiz Maya e Ney Maranhão. Prosseguindo, o Senhor Presidente salienta a importância de manter contato com a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, que segundo explica, já começou a apreciação de um projeto sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de estabelecer um cronograma dos trabalhos da Comissão de Educação do Senado Federal em relação à elaboração do referido documento. A seguir, concede a palavra ao Senhor Senador Antônio Luiz Maya que sugere sejam ouvidas entidades como a Associação de Educadores Católicos — AEC e a ABESC — Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas, sobre as novas diretrizes da educação. O Senhor Presidente ressalta que a Comissão ouvirá algumas entidades que já elaboraram textos sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação como subsídio aos trabalhos da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerra a reunião, lavrando eu, Eugênia Maria Pereira Vitorino, Secretária, a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador João Calmon, Presidente.

4ª Reunião (Ordinária), realizada em 7 de junho de 1989.

Às onze horas do dia sete de junho de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador João Calmon, reúne-se a Comissão de Educação com a presença dos Senhores Senadores Márcio Lacerda, Wilson Martins, Meira Filho, Marco Maciel, Mauro Benevides, João Menezes, Nelson Wedekin, Afonso Sancho, Áreo Melo e Ney Maranhão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores José Fogaça, Luiz Viana Filho, Alfredo Campos, Ronaldo Aragão; Hugo Napoleão; Edison Lobão, Dirceu Carneiro, Jorge Bornhausen, Fernando Henrique Cardoso, Carlos Alberto, José Ignácio Ferreira, Carlos De'Carli, Antônio Luis Maya, Mário Maia e Jamil Haddad. O Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, comunicando a seus pares que, conforme deliberação anterior da Comissão, a presente reunião, destina-se a ouvir em audiência pública, os depoimentos dos Senhores Cleantho de Paiva Leite, Presidente do IBECC — Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura e José Martins Rodrigues, Diretor do SEEC — Serviço Estatístico do Ministério da Educação. Após lembrar que desde 1976 vem divulgando a posição que o Brasil ocupa no anuário da Unesco, em dispêndios públicos com a educação em relação ao PNB — Produto Nacional Bruto, o Senhor Presidente convida os depoentes a sentarem à mesa dos trabalhos, destacando, de forma sucinta, os seus respectivos currículos. A seguir, concede a palavra ao Senhor Cleantho de Paiva Leite que agradece o convite que lhe foi formulado e faz uma breve exposição sobre a Unesco, os seus programas no Brasil, o papel do IBECC e da-

dos estatísticos sobre o analfabetismo mundial e no nosso País. Dando prosseguimento, a presidência passa a palavra ao Senhor José Martins Rodrigues que agradece a honrosa oportunidade de estar na Comissão e discorrer através de inúmeros gráficos, projetados em slides, sobre os dispêndios públicos com educação em relação ao PIB e ao PNB, a posição do Brasil no *Yearbook* da Unesco e a pirâmide de fluxo escolar. Terminadas as exposições o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Senadores. Usam da palavra, interpelando os depoentes, os Senhores Senadores Meira Filho, João Menezes, João Calmon e Afonso Sancho. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerra a reunião agraciando a colaboração dos Senhores expoentes, lavrando eu, Eugênia Maria Pereira Vitorino, Secretário, a presente ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação, juntamente com as notas taquigráficas, conforme determinação do Senhor Presidente. — Senador João Calmon, Presidente.

ANEXO À ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1989, QUE SE PÚBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO.

(Integra do Apanhamento Taquigráfico)

O Sr. Presidente (João Calmon) — Tenho o prazer de convidar o Dr. Cleantho Paiva Leite, Presidente do Instituto Brasileiro de Educação Ciência e Cultura — IBECC, e o Dr. Martins Rodrigues, Diretor do Serviço de Estatística do Ministério da Educação, a tomarem assento à Mesa.

Em sua última reunião, a Comissão de Educação do Senado tomou a decisão de convidar, para prestar depoimento, hoje, o Prof. Cleantho Paiva Leite, e o Dr. Martins Rodrigues. Antes de dar a palavra ao Dr. Cleantho de Paiva Leite, gostaria de lembrar que, desde 1976, comecei a divulgar, no Brasil, a posição que o nosso País ocupava no anuário da Unesco que, como todos o sabem, é editado em inglês, francês e espanhol. O *Yearbook*, de 1973, colocava o Brasil abaixo de 79 países, em dispêndios públicos com educação, em relação ao Produto Nacional Bruto. O nobre Senador Marco Maciel estava lembrando que, em 1976, tomei a iniciativa de divulgar os dados do anuário da Unesco referente ao ano de 1973, que colocava o Brasil abaixo de 79 países, em dispêndios públicos com educação, em relação ao PNB o Brasil destinava 3,3% do seu PNB para educação. Pouco antes, uma autoridade de maior destaque do Governo da época havia declarado, numa conferência na Escola Superior de Guerra, que o Brasil era o 4º País em dispêndios públicos com educação, em relação ao PNB. O Brasil estava sendo superado, segundo aquela alta autoridade, apenas por três países — Estados Unidos, União Soviética e Japão. Imediatamente, tomei a iniciativa de mostrar a esse eminente homem público os dados melancólicos da Unesco.

Este ano, voltei a visitar a Unesco, na sua sede em Paris, e lá constatei que o Brasil já não ocupava o 80º lugar em dispêndios públicos com educação em relação ao PNB; havia desabado para o 88º lugar. E, como verifiquei também que numerosos países não informam à Unesco o total do seu Produto Nacional Bruto, pinciei, da relação de 39 países que omitem dados sobre o seu PNB, pelo menos 12 países que gastam mais do que o Brasil em termos percentuais, em relação ao PNB. De acordo com esse levantamento, que já passei ao Dr. Martins Rodrigues, o Brasil estaria colocado em 100º lugar em dispêndios públicos, com educação em relação ao PNB. Obviamente, há uma falha nesse levantamento. Porque, por pior que seja o quadro da educação brasileira, é inimaginável, inadmissível que o Brasil esteja colocado ou em 88º lugar ou em 100º em dispêndios públicos com o ensino.

Para procurar tirar isso a limpo, propus à Comissão de Educação um convite ao Diretor do Serviço de Estatística do MEC e ao Presidente do IBECC para que prestassem, aqui, depoimento sobre esse quadro tão melancólico e também respondessem às indagações que seriam formuladas pelos nobres Senadores.

Para iniciar os dois depoimentos, concedo a palavra em primeiro lugar ao Dr. Cleantho Paiva Leite. Eis alguns dados de seu rico *curriculum vitae*: 'Tendo ingressado no serviço público em 1942, com 21 anos de idade, como técnico da administração do Dasp, já no começo da década de 50, o Dr. Cleantho Paiva Leite é nomeado Diretor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e, no começo da década de 60, eleito Diretor Executivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento. É importante destacar que trabalhou, por muitos anos, em órgãos para assuntos da família, das Nações Unidas, e a Unicef, onde foi Presidente do Conselho de Programas do Conselho Diretor. O *curriculum* do Dr. Cleantho Paiva Leite é muito extenso, mas limito-me a destacar esses dados. E, com muito prazer, vou conceder a palavra ao Dr. Cleantho Paiva Leite, para fazer a sua exposição.'

O SR. MEIRA FILHO — Antes, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra o nobre Senador Meira Filho.

O SR. MEIRA FILHO — Primeiro, quero louvar a dedicação de V. Exª ao maior problema brasileiro, que é o relativo à educação, porque tudo advém da má educação do nosso povo. Digo isto não no sentido pejorativo, pois o povo não está tendo a assistência que deveria ter no que diz respeito à educação. Inclusive, analisando os dados que V. Exª trouxe vejo que o nosso País, lamentavelmente, está numa posição muito ruim perante o Conselho das Nações. E no que diz respeito à educação, como V. Exª posicionou aí, a ver a situação do Brasil não sei qual a situação do território nacional, mas como tenho vivido as aflições da capital brasileira, e cheguei a ser eleito por este povo como Senador, aqui, sim, Sr. Presi-

dente, a educação está uma lástima, sob todos os pontos de vista. E já que estou diante de um Presidente da Comissão que trata da educação, e com Senadores que têm a responsabilidade imensa de conduzir os nossos destinos, chamo a atenção para este aspecto: não bastasse o movimento de greves, privando os meninos da capital do Brasil, tão nova, do direito de estudar, há um sistema educacional que está muito aquém das necessidades da capital de um País do porte que é o Brasil.

Era isso que eu queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Muito obrigado a V. Ex^t, Senador Meira Filho. Gostaria, agora, de passar a palavra ao Dr. Cleantho Paiva Leite, e registrar, com muita alegria, o comparecimento, à nossa Comissão, do Senador Marco Maciel, que foi notável Ministro da Educação, Governador do seu Estado, de extraordinárias qualidades e que, ao lado do Senador Wilson Martins, também ex-Governador, e do Senador Meira Filho, muito nos honra com a sua participação nesta reunião.

Com a palavra o Dr. Cleantho Paiva Leite.

O SR. CLEANTHO PAIVA LEITE — É para mim motivo de grande satisfação aceder ao convite do Presidente João Calmon, para fazer breve exposição na Comissão de Educação do Senado Federal a respeito de problemas que nos preocupam fundamentalmente. Em conversa com o Senador João Calmon, sugeri que a minha exposição fosse concentrada, pelo menos na apresentação inicial, numa breve noção do que é a Unesco, um dos seus programas, no Brasil, e do papel que o IBECC — Instituto Brasileiro de Educação, de Ciência e de Cultura — que é a Comissão Nacional da Unesco, tem na execução desses seus projetos no Brasil.

A parte relativa ao grave quadro de desequilíbrio social e regional do Brasil, em matéria de educação, coloquei como último ponto da sinopse. E, evidentemente, estaria disposto a me estender um pouco mais sobre esse ponto se houver perguntas, se houver interesse em relação a esse problema. Procurarei, entretanto, não duplicar as informações estatísticas que possivelmente, serão proporcionadas pelo representante do Ministério da Educação. Então, para evitar duplicação, não tratarrei desse assunto imediatamente, mas apenas numa segunda parte, em resposta a perguntas.

Como todos sabem, a Unesco foi fundada no fim da Segunda Guerra em 1945, e a data oficial de fundação da Unesco é 1946, porque a Convenção Internacional foi aprovada na Conferência de Londres e só ratificada no ano seguinte oficialmente, a Comissão da Unesco foi ratificada no ano seguinte, oficialmente, a data de fundação da Unesco é 1946. Entretanto, é importante salientar a origem da Unesco, porque entenderemos melhor o papel que ela tem do mundo hoje. Na verdade, a idéia inicial de uma organização das Nações Unidas para a Educação e a Cultura decorreu da preocupação dos cientistas, intelectuais, professores dos países aliados, com a destruição das bibliotecas, das igrejas, das entidades culturais na Europa devastada. O então Deputado Wi-

lliam Fullbright dos Estados Unidos, depois Senador, tornou a iniciativa de promover a organização de uma entidade internacional para se preocupar com os problemas de educação e cultura nas áreas devastadas da Europa. Esta foi a origem inicial da idéia da Unesco.

Os países aliados, muitos dos governos existentes, tinham sede em Londres, resolveram fazer uma conferência internacional, em novembro de 1945, na qual já aparecia, como delegado brasileiro, esta grande figura pernambucana que foi Paulo Berredo Carneiro. Tive então a oportunidade de conhecê-lo. Nessa reunião, também se ampliou a concepção desse organismo internacional. O grande biólogo inglês Julian Huxley, irmão do grande romancista Aldous Huxley, convocado para secretário-assistente da comissão britânica, escreveu um memorando, dizendo não ser possível tratar somente da cultura e da educação e esquecer a ciência. Diz ele, nas suas memórias: "eu sou responsável pelo 's' de Unesco". Assim, a Organização das Nações Unidas, para a Educação Ciência e Cultura nasceu em novembro de 1945, em Londres.

No estatuto da Unesco se incluiu um artigo, o 7º, que é único nos estatutos dos organismos internacionais em que na verdade explica a existência do IBECC. A preocupação dos intelectuais, cientistas e educadores era de que a Unesco não fosse apenas um organismo de governos — todos os organismos internacionais, evidentemente, são organismos de governos — mas que, além da representação governamental, houvesse, em cada país, uma Comissão Nacional da Unesco que representasse o que hoje se chama a sociedade civil; quer dizer, os representantes da cultura, da ciência e da educação não necessariamente vinculados ao Governo. Essa é a razão pela qual em 160 países-membros da Unesco existe, em cada um deles, uma Comissão Nacional da Unesco. Aqui, no Brasil, foi dada a essa Comissão o nome de IBECC — Instituto Brasileiro da Educação, Ciência e Cultura.

No Conselho Deliberativo do IBECC há 40 representantes de entidades tais como o Instituto Histórico, da Academia de Ciência, das universidades etc. São esses 40 membros do IBECC que elegem o seu presidente e asseguram a participação da comunidade acadêmica, científica, cultural nas atividades da Unesco, no Brasil.

Eis portanto em traços sumários a origem da Unesco e a origem da Comissão Nacional da Unesco, que é o IBECC.

Os Presidentes do IBECC, isto é, da Comissão Nacional da Unesco, desde 1946, sempre foram pessoas eminentes na vida pública brasileira — Levy Carneiro, foi o primeiro presidente; Lourenço Filho, Themistocles Cavalcante, Renato Almeida, o Ministro Moniz Aragão, e o meu antecessor o Prof. Aristides Azevedo Leão, grande cientista, vice-presidente da Academia Brasileira de Ciência. O Governo também deu sempre uma grande importância a sua representação na Unesco. A Delegação permanente do Brasil, na Unesco, foi ocupada por pessoas da maior categoria intelectual como Paulo Carneiro, Carlos Chagas e embaixa-

dores, como Ilmar Pena Marinho, Álvaro da Costa Franco, Everaldo Douyell de Lima, Geraldo Holanda Cavalcanti etc.

A Conferência Geral da Unesco, se réune a cada dois anos, e a penúltima delas foi em 1985. Dela participou, como Chefe da delegação brasileira — e eu tenho muito prazer em registrar isto — o Senador Marco Maciel, então Ministro da Educação, cujo discurso está publicado no *Correio do IBECC* — reservei esta surpresa para ele. Além da conferência geral que se réune a cada dois anos, há um Conselho Executivo de 40 países que é, realmente, o órgão mais importante de comando da Unesco, nos intervalos entre as Conferências Gerais. Esse Conselho Executivo se réune duas vezes por ano e, por período de 3 ou 4 semanas. O Brasil esteve representado, durante muito tempo por Paulo Carneiro e, depois do falecimento de Paulo Carneiro, pelo Professor José Israel Vargas, eminente cientista, que foi Secretário de Ciência e Tecnologia do Ministério da Indústria e do Comércio, um grande físico e homem da maior categoria intelectual.

Os programas da Unesco, evidentemente, são definidos pelos Governos. As conferências gerais aprovam um orçamento bianual em que estão contempladas as atividades da Unesco, divididas em 14 grandes programas.

Esses 14 grandes programas em virtude da reforma do Plano, a médio prazo, da Unesco, estão sendo fundidos em 8 programas para simplificar a estrutura da ação da Unesco. Entre esses grandes programas estão a educação, a ciência e tecnologia, o desenvolvimento dos estudos prospectivos, a educação para a paz e compreensão internacional e direitos humanos etc ... Dentro desses grandes programas, desenvolvem-se as atividades da Unesco, na sede e nos vários países.

Vou deixar aqui com o Presidente da Comissão de Educação três números do *Correio do IBECC*, — e se algum Senador estiver interessado, poderei enviar, posteriormente, um exemplar a cada um. O discurso do Senador Marco Maciel às páginas 59 do primeiro número do *Correio*.

A publicação do *Correio* estava suspensa, desde 1982, mas foi restabelecida. Ao reassumir a Presidência, em 1984, consegui recursos da Unesco para restabelecer a publicação e publiquei o primeiro número correspondente ao período de 1982 a 1987. Nesse número do *Correio*, há um resumo do seminário que fiz realizar no Rio, sobre os grandes programas da Unesco para o biênio 86/87. O *Correio* dá uma idéia das atividades da Unesco em geral e no Brasil. Há no 1º número uma publicação da Carta da Unesco, do Estatuto do IBECC, de modo que há bastante informação para que a Comissão de Educação do Senado possa compreender o papel do IBECC e as atividades da Unesco no mundo e no Brasil. O *Correio do IBECC* como disse, foi restabelecido como publicação semestral. Estão, o primeiro e o segundo semestre de 1987. Os dois semestres de 1988 estão na gráfica.

O primeiro semestre de 1987, acho que é o viés — é nordestino, paraibano, pernambu-

bucano, que a Paraíba é uma satélite de Pernambuco, a capa do *Correio do IBECC* é dedicada a Olinda, (risos) — Patrimônio da Humanidade!

Nesse segundo número do *Correio do IBECC*, há uma informação sobre as atividades do Brasil, na Unesco, as atividades de reativação da Comissão Nacional de Folclore e um estudo do Embaixador Álvaro Teixeira Soares, sobre os primeiros 40 anos da Unesco.

O segundo número do *Correio do IBECC*, corresponde ao segundo semestre de 1987, tem, na capa, as missões Jesuíticas do Rio Grande do Sul — há um projeto a respeito — cuja restauração está sendo feita com a cooperação da Unesco, e há também uma referência especial ao "Dia Mundial de Alfabetização", comemorado, todo ano, no dia 08 de setembro. Em 1987, tive oportunidade de fazer nessa data, uma declaração, abrindo as comemorações do "Ano da Alfabetização", em que fazia referência exatamente ao problema ao qual o Senador Meira e o Presidente Calmon referiram há pouco.

Dizia que, apesar dos esforços empreendidos para aumentar os efetivos escolares, em todos os níveis, a taxa mundial de analfabetismo que, em 1970, era 32,9% reduzida para apenas 30%, nos últimos 15 anos.

Isto significa que está longe a plena realização do chamado direito à educação. O direito à educação é um dos direitos sociais reconhecidos por uma Resolução da ONU, de 1974.

O número de analfabetos, em termos absolutos, continua aumentando, principalmente devido ao crescimento demográfico. Em 1970, havia 760 milhões de analfabetos; em 1985, o número aumentou para 889 milhões, e tudo indica que, se novas medidas não forem tomadas, esse número atingirá a casa de 1 bilhão de analfabetos até o fim do Século.

No caso do Brasil, o problema é grave e dramático; segundo um estudo do Prof. Nelson do Vale e Silva, possivelmente, chegamos ao ano 2000 com cerca de 22% de analfabetos, sendo que, nas zonas rurais, a taxa seria de 37%, ou seja, a persistiu o panorama observado no passado recente, até o final do século, teremos no Brasil mais de 32 milhões de analfabetos, comparados com os 25 milhões, em 1980.

Isto é um cenário preocupante, que está a exigir uma atitude vigorosa de todos os brasileiros administradores, educadores, políticos, enfim, de toda a sociedade civil, preocupada em construir um país menos injusto e uma estrutura democrática mais estável. Esse é um resumo das palavras que eu disse no "Dia Mundial da Alfabetização".

O SR. MEIRA FILHO — Sr. Presidente, quando estávamos na campanha eleitoral, cada um assumia compromissos com sua gente, com seus eleitores, dificilmente, um político deixa de ir ao palanque prometer que vai trabalhar pela educação; compromete-se com seus eleitores. É claro que não perguntarei, aqui, como procederá um político que prometeu trabalhar na educação porque estou na Comissão de Educação, o que, para mim, é uma

grande honra, e me preocupo muito com a questão do analfabetismo. Ninguém educa sem alfabetizar. E parece-me que os projetos do nosso País, com relação à alfabetização, ou foram parados no meio do caminho, ou não houve aquele interesse manifestado quanto de suas criações. Sou um homem de rádio, vivido, muitos anos em uma profissão em que eu mantinha contato permanente com o povo. Então preocupamo-nos, realmente, com esta questão. Como não é apenas um cidadão brasileiro, nem apenas um Senador, nem apenas um Secretário de Educação que vão resolver esse problema, pois ele exige uma objetividade, uma prática iminente. Porque não adianta ficar discutindo e o povo continuar analfabeto, por isso, torno a liberdade de perguntar: Como está o Ministério da Educação com relação à alfabetização da nossa gente?

O SR. CLEANTHO PAIVA LEITE — Eu preferiria como disse no começo, com a autorização do Sr. Presidente, Senador Meira Filho, encerrar aqui a minha exposição, para respeitar os limites de 20 minutos que me foram determinados. Espero que a exposição do representante do Ministério da Educação, seja satisfatória, dê resposta à pergunta que o Senador faz. Evitaremos, assim, uma duplicação; do contrário, tenho alguns dados e algumas conclusões sobre todo o relatório que foi preparado pelo Instituto de Estudos Políticos e Econômicos e Sociais (IEPES).

O SR. MEIRA FILHO — Como V. Ex^a entender melhor. Estou aqui para ouvir.

O SR. CLEANTHO PAIVA LEITE — Aguardarei a exposição do representante do Ministério da Educação e, depois, se for considerado pertinente, citarei parágrafos do estudo que fizemos no Instituto de Estudos Políticos e Econômicos e Sociais, sob a coordenação do Padre Ávila. A parte de educação foi de autoria "Vicente Barreto". Tenho alguns dados sobre a situação atual da educação, sobre todo no ensino básico. Aguardo a exposição do Ministério da Educação, antes de entrar neste assunto.

Apenas para terminar, eu gostaria de dizer que, entre as atividades da Unesco, no Brasil, está as que estão na área do Ministério da Educação. Uma grande parte das atividades da Unesco no Brasil, são canalizadas diretamente, ou através do Ministério da Educação, ou através do Conselho Nacional de Pesquisas e Tecnologia — CNPq —, ou através do Ministério da Cultura. Não são todas as atividades da Unesco que passam pelo IBECC. Entretanto, uma das atividades que considero importante da Unesco é a edição, em português, do *Correio da Unesco*, que é uma excelente publicação mensal, em 32 idiomas; é editado todo em português, pela Fundação "Getúlio Vargas", por contrato com o nosso instituto.

É a edição que tem a maior circulação no mundo, depois dos três idiomas oficiais: Inglês, Francês e Espanhol — a edição em Português tem mais de 200 mil exemplares cada ano. Trouxe alguns exemplares do *Correio da Unesco* e queria também dizer que ele está

sendo também enviado pelo IBECC, graças a um contrato que assinei com a Unesco, a todos os países africanos de língua portuguesa; todos os meses mandamos para Angola e, de lá, distribuem para Moçambique, Guiné-Bissau, Cabo Verde e São Tomé. Essa é uma excelente publicação mensal da Unesco, que deixarei aqui também com o Senador João Calmon. Peço desculpas pela apresentação um pouco tumultuada mas tentei seguir uma pequena sinopse que entrego à Comissão. Quero agradecer a atenção e disponho-me a responder a qualquer pergunta que me for feita depois, de preferência, após a exposição do representante do Ministério da Educação.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Agradeço ao Professor Cleantho de Paiva Leite a sua excelente exposição. Antes de passar a palavra ao Dr. José Martins Rodrigues, Diretor do Serviço de Estatística do MEC, gostaria de registrar a presença neste Plenário do Professor Júlio Jakoko Waiselis, Diretor do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, órgão da Organização dos Estados Americanos.

O Dr. José Martins Rodrigues é membro da Comissão Especial de Estatística da Educação e Desporto do MEC, trabalha na área há dez anos, passando por todas as equipes do Serviço de Estatística do Ministério da Educação; já tendo sido Secretário Adjunto da Secretaria de Informática do MEC, Diretor Técnico da Fundação MIDES, e integrante de projetos na área da educação, tais como Crédito Educativo, criação da FAE, representação estudantil e reformulação do sistema desportivo nacional.

Antes de dar a palavra ao Dr. José Martins Rodrigues, gostaria também de revelar que nesse último encontro em Paris, na sede da Unesco, consegui obter uma xerox das informações prestadas pelo Serviço de Estatística do MEC à Unesco referente ao ano de 1986. Apurei que o Anuário da Unesco de 1988 só se refere a dados referentes ao ano de 1985. No ano de 1986, pela primeira vez, ao que parece, na história do Ministério da Educação, o Serviço de Estatística informou à Unesco quais os dispêndios municipais com a educação em nosso país. Até então, só havia uma série de informações sobre dispêndios federais e estaduais e total omissão sobre os dispêndios municipais, que são os mais modestos. Os mais vultosos são os dispêndios estaduais. Em seguida, vêm os dispêndios federais e só em terceiro lugar vêm dispêndios municipais. Sem dúvida nenhuma, na área municipal há razoável dispêndio, inclusive porque todas as capitais obviamente são municípios e gastam quantias significativas na área de ensino.

Depois desses esclarecimentos, tenho o prazer de passar a palavra ao Dr. José Martins Rodrigues para fazer a sua exposição em 15 ou vinte minutos. Depois os nobres Parlamentares poderão dirigir aos dois depoentes perguntas as que julgarem convenientes.

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — Srs. Senadores, demais autoridades presentes, nós

preparamos um material visual, para que possa haver uma sequência mais rápida em termos de exposição. Desde logo, peço desculpas, caso não consiga terminar minha exposição nos 15 ou 20 minutos que são dedicados ao assunto, porque, na verdade, a partir da convocação da Comissão e com base na conversa com o Senador João Calmon, resolvemos fazer uma revisão geral nas informações a nível de Brasil, em dispêndios públicos em educação da União, dos Estados e dos Municípios. Verificamos, a partir desta revisão algumas situações interessantes em relação aos próprios anuários e informações que constam na Unesco.

Vou passar para o retroprojetor e antecipadamente, peço desculpas, porque vou passar por várias transparências para poder me ater aos 20 minutos.

O SR. MEIRA FILHO — Sr. Presidente, pode parecer que hoje estou querendo falar muito, mas é que estou muito satisfeito porque a reunião de hoje está bem diferente da reunião anterior. Estamos com a presença marcante de Senadores na Comissão de Educação. Fico muito feliz.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Nosso grau de felicidade é semelhante.

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — Srs. Senadores, em primeiro lugar, é importante colocar que o serviço de Estatística da Educação e Cultura foi criado por decreto em 1956 e apenas um novo decreto poderá alterar a sua denominação, apesar da parte cultural, a partir de 1986, na gestão do Senador Marco Maciel, passado para responsabilidade do Ministério da Cultura, o Serviço Estatístico do Ministério da Educação fez o levantamento das estatísticas culturais até 1986. E a partir de 1987, o Ministério da Cultura assumiu a responsabilidade das estatísticas culturais. É importante colocar que se fala muito em estatística, mas em termos de estatística, nós consideramos que os primeiros movimentos, na área de informação educacional, ocorreram na época da Independência, em 1822, através dos relatórios provinciais.

Esses relatórios, na verdade, levantavam a estatística da instrução, a partir de agentes do poder central, que se deslocavam ao interior e tentavam coletar essas informações, de forma discursiva e opinativa. Temos, inclusive, relatórios encontrados no arquivo do Estado da Bahia, através dos quais podemos verificar, que em 1822, se pesquisavam as mesmas informações de hoje. Não se altera o tipo de informações; o que se altera é sua conceituação. Após isso, apenas em 1907, já no regime republicano, começa-se a sistematizar, realmente, a área de informações estatísticas, quando tentou-se fazer um levantamento com a participação das Unidades da Federação. Esse levantamento teve os seus primeiros resultados divulgados, em 1916, em documento que consideramos, a primeira publicação de informações de educação no Brasil, com uma defasagem de 9 anos entre a coleta e a sua divulgação. Na verdade este levantamento

partiu de uma situação de absorção de um modismo europeu, que na época tinha bastante influência no Brasil. Não foi uma situação de atendimento às necessidades do país; foi uma situação de modismo, tanto assim que foi com aplicação de recursos franceses que se gerou o primeiro levantamento nacional, na área da educação. Em termos de sistematização real, apenas em 1931, houve o que chamamos o marco inicial do sistema de informações estatísticas da educação, através de um convênio celebrado entre a União, os Estados e os Municípios, sendo que, na época, ainda tínhamos o Território Federal do Acre. Ele objetivava uniformizar a estatística nacional. A dimensão do país as diferenças regionais teriam que ser registradas num único elemento de informação estatística. A partir desta decisão, foi realizado o primeiro levantamento nacional, com a participação das Secretarias Estaduais de Educação. Levantamento esse executado em 1932 e divulgado apenas em 1939. Esse é o primeiro conjunto de informações com a participação efetiva das Secretarias de Educação dos Estados. Estou me reportando a isso, para poder chegar à situação de hoje. O Serviço de Estatística da Educação e Cultura, na denominação que tem hoje, foi criado em 1956, mas na verdade, é oriundo de 1931. Esta é uma informação importante, pois a partir do Serviço de Estatística da Educação e Saúde, foi criado o IBGE. Inclusive o IBGE tem uma relação muito simpática com o Serviço de Estatística do Ministério, uma vez que se consideram filhos do Serviço de Estatística do Ministério da Educação. É evidente que cada um seguiu o seu caminho. O IBGE passou a responder pela estatística nacional e hoje, realmente é um organismo de dimensão internacional, e o Serviço de Estatística continua desempenhando o seu papel dentro da administração direta do Ministério da Educação. As demandas de informações que hoje temos, em termos de sistema de informações da educação criaram quatro linhas de atendimento de necessidades. Uma é o plano Diretor de Informações Estatísticas do Ministério da Educação PDIE. Este plano Diretor é elaborado para o atendimento das necessidades de informações das secretarias e órgãos do Ministério: Secretaria da Educação Básica, de 2º grau, de Educação Especial, de Educação Superior, e órgão de Planejamento e execução. Secretarias e órgãos reunidos, determinam as necessidades do Ministério. O outro nível de demanda é a Comissão Especial de Estatísticas da Educação e Desporto, colegiado do MEC e IBGE, que determina as necessidades de informações do Sistema Estatístico Nacional, no setor da educação. A terceira linha de demanda são as Unidades da Federação, através das Secretarias Estaduais de Educação. A partir da existência de demanda expressiva um plano Nacional, as suas necessidades de informações passam a constar dos inquéritos do Sistema Estatístico da Educação e Desporto. As informações, que são específicas de cada Secretaria de Educação, são atendidas por questionários complementares a nível de cada Esta-

do, que são celebrados juntos com o questionário nacional.

A quarta fonte de demanda é constituída pelas entidades nacionais e internacionais como: a UNESCO, OEA, CECAD, IPLAN, IPEA e outros organismos. O Sistema Estatístico da Educação e Desportos, é coordenado a nível nacional pelo SEEC, órgão do Ministério da Educação. Este é o órgão oficial de informações educacionais, por delegação do IBGE, responsável pelo Sistema Estatístico Nacional. O Sistema pesquisa todos os graus de ensino através de 16 pesquisas anuais. É importante ressaltar que o Serviço de Estatística do MEC (SEEC) é o único órgão de Estatística, no País, que utiliza o modelo de censos anuais. O próprio IBGE trabalha com censos decimais demográficos, e de cinco em cinco anos com censos econômicos, delegando ao Ministério de Educação os censos educacionais que são realizados anualmente, pesquisando todas as escolas do país. Isto demanda um tipo de trabalho bastante complexo para o Ministério de Educação, principalmente, partindo-se do princípio que o repônsavel pela atividade é um órgão da administração direta.

Por iniciativa do MEC, criou-se em 1972 núcleos de informações estatísticas em cada Secretaria Estadual de Educação, coordenados tecnicamente, pelo SEEC, recebendo, também auxílio financeiro do Ministério. Em 1982, tínhamos a rede de coleta do IBGE, participando do levantamento dos inquéritos de Educação Básica em 22 Estados. Apenas 4 Unidades da federação tinham assumido a responsabilidade de coleta a nível estadual, que eram exatamente os Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo e Santa Catarina.

Hoje, decorridos sete anos, através do desenvolvimento de um processo de descentralização apenas, no interior da Bahia, no interior do Rio de Janeiro e no interior do Amazonas, há participação do IBGE na coleta de informações. No restante, as Secretarias de Educação já assumiram a responsabilidade total dos levantamentos.

É importante ressaltar, Srs. Senadores, uma questão fundamental, sobre os custos desses levantamentos. Por mais que se possa dimensionar um custo alto de manutenção do sistema, o governo federal participa com apenas 8% dos custos dos levantamentos, oriundos dos recursos do Salário Educação - cota federal. 92% dos custos do sistema são realizados pelos próprios Estados, através de recursos oriundos do Salário Educação, cota estadual e recursos próprios.

É importante observar que esse já é um trabalho descentralizado, entecipando-se ao princípio de descentralização determinado pela nova Constituição. Nos orgulhamos de desenvolver uma atividade totalmente integrada, baseada nas Unidades da Federação, cabendo ao MEC apenas o nível de coordenação.

Como afirmei anteriormente, trabalhamos no processo de censos anuais. Apenas para termos uma idéia, de grandeza, anualmente, pesquisamos a área de educação básica, através de sete inquéritos, constituindo uma par-

cela de cerca de quinhentos e trinta mil estabelecimentos. Os Senhores Senadores poderiam fazer a seguinte pergunta: Se o Brasil tem cerca de duzentos e vinte mil unidades escolares, por que quinhentos e trinta mil? Porque, na verdade, são dois, os momentos em que se vai à escola: um para fazer levantamento da dinâmica escolar e outro para fazer levantamento das instalações físicas escolares, com participação das Secretarias de Educação.

Na área de educação superior, realizamos seis pesquisas, com uma demanda de quinze mil fontes de informação, incluindo-se as universidades, os estabelecimentos escolares, os departamentos e cursos. No desporto, levantamos as associações desportivas e, na área de projetos especiais, cadastro de docentes da educação, técnica e cadastro de docentes do ensino superior. Não apresentei nessa transparência, a pesquisa que realizamos sobre os gastos federais, estaduais e municipais em educação. Vou me reportar a ela com mais detalhes, porque provocará alterações no quadro de informações que são encaminhadas à Unesco.

O convite da Comissão foi para que falássemos da relação com a Unesco e sobre o financiamento da educação. Até 1981, a Unesco encaminhava para o IBGE os questionários do levantamento de informações da área educacional. Este solicitava ao Ministério os dados de sua responsabilidade que eram complementados pelo próprio IBGE, e devolvido à Unesco.

A partir de 1985, o IBGE começou a encaminhar os questionários para o Serviço de Estatística do Ministério da Educação, que os preenchia e devolvia exatamente com o mesmo tipo de preenchimento. Não havia uma complementação em termos de informações do IBGE. A partir do ano passado, num acordo com o IBGE, ficou o Ministério da Educação responsável por gerar todas as informações do questionário da Unesco. Na verdade, a relação, hoje, do SEEC com a Unesco é direta. Recebemos os questionários, os preenchemos e os devolvemos, inclusive, sem a participação do próprio escritório da Unesco, em Brasília, e sem participação do próprio IBGE.

Para que possamos entender a parte de financiamento, tomamos a liberdade de trazer, para os Srs. Senadores, a atual pirâmide educacional do País, que retrata a evolução do sistema escolar nacional, no período 77/88, considerando todos os graus de ensino. Hoje a pirâmide educacional que, inclusive, está na publicação do Senador João Calmon, atualizada, mostra que de cada 100 alunos que entram na primeira série do 1º grau, apenas 18 chegam na 8ª série; ingressam 20 na primeira série do 2º grau onde apenas 12 concluem a 3ª série e destes 7 são inseridos no ensino superior. Esta é a atual pirâmide de fluxo escolar do País.

A cada 100 alunos na primeira série do 1º grau, apenas sete chegam no ensino superior.

Na verdade, esta fotografia da educação visualiza a situação do País. E mostra com clareza o problema sério da evasão da 1ª série para

a 2ª série no 1º grau, em que cerca de 50% dos alunos são evadidos.

O SR. SENADOR AFONSO SANCHO — Mas isto é bom ou ruim?

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — Isto é muito ruim. Não se coloca aqui que os 100 alunos deveriam chegar ao ensino superior, o que seria importante, seria uma melhor distribuição em termos proporcionais. A base da pirâmide devia ser alargada a partir da 2ª série, propiciando uma maior retenção dos alunos nas séries seguintes.

O SR. SENADOR JOÃO MENEZES — Porque aumenta de 18 na última série do 1º grau, para 20, na 4ª série do 2º grau em vez de diminuir.

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — Porque há ingresso no 2º grau, de alunos que, concluíram o 1º grau, em anos anteriores e retornaram ao 2º grau, somando-se aos concluintes da 8ª série e repetentes da 1ª série do 2º grau. Outro responsável por este aumento, é a parcela de alunos de supletivo de 1º grau que acaba gerando uma nova demanda para o 2º grau regular.

Agora, entramos, especificamente, no problema de financiamento da Educação. Na reunião com o Senador João Calmon levantou-se as divergências de informações constantes nos anuários da Unesco, sendo que a de 1988 é o elemento principal da nossa exposição. Em primeiro lugar, realizamos um pequeno levantamento de alguns países que deveriam ter um certo significado, em relação à educação, para efeito de comparação dos dados que são apresentados nos anuários da Unesco. Analisando a série de informações de 1980 a 1985, que é a última informação do anuário de 1988, os Srs. Senadores devem reparar que em países como Canadá, Estados Unidos, Inglaterra e União Soviética, os dados são alterados a cada anuário, apesar de se referirem ao mesmo ano. No anuário de 1986 com relação ao Canadá tínhamos 7,7% do Produto Nacional Bruto, aplicado em educação em 1980. No anuário de 1987 o mesmo dado já aparece com 7,7% e no de 1988, aparece com 7,4%. Os Srs. podem verificar que há divergência de informações dos vários países e inclusive do Brasil e isto é explicado segundo a Unesco, porque, o levantamento do Produto Nacional Bruto não é baseado na informação de cada país mas através de informações do Banco mundial. O Banco Mundial a cada ano ve em relação a anos anteriores, alterando assim, os índices da porcentagem do Produto Nacional Bruto aplicado em educação.

O SR. SENADOR JOÃO CALMON — Se eu ouvi bem, quem fornece à Unesco os dados, sobre o Produto Nacional Bruto do Brasil é o Banco Mundial e não o Governo do Brasil?

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — É o Banco Mundial, apenas no ano de 1983, é que aparecia no questionário da Unesco, a solicitação dos dados sobre o PIB e não do PNB. Como não existe nos questionários da Unesco o levantamento de PNB nós não

o informamos. A Unesco retira dos balanços do Banco Mundial o Produto Nacional Bruto dos vários países.

O SR. SENADOR MEIRA FILHO — Isso trocado em miúdos quer dizer que o pessoal, lá de fora, sabe mais a nosso respeito do que nós.

O SR. SENADOR JOÃO CALMON — Há outro detalhe grave: No Anuário da Unesco há 34 países que não informaram qual o seu Produto Nacional Bruto. O Brasil também não forneceu esses dados. O Banco Mundial é que informou à Unesco qual o PNB do Brasil!

O SR. SENADOR MEIRA FILHO — E essas informações, às vezes, são ocultadas como o caso da Amazônia.

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — O Senador está com o Anuário da Unesco e na página 46 eles dizem, textualmente, que as informações são coletadas através dos balanços do Banco Mundial.

Nós, hoje, em 1989 teríamos um contingente, em termos de número de alunos, cerca de 36 milhões e 340 mil alunos, no pré, no primeiro grau, no segundo grau, no superior, na educação especial, não incluindo a área de supletivo. Fizemos um levantamento e na verdade, em relação à população da faixa etária que normalmente estaria na escola, de 5 a 29 anos, estaríamos atendendo a 49 por cento dessa população no Brasil. Portanto, 49% das pessoas entre 5 e 29 anos, seriam, hoje alunos do sistema educacional.

Esse número grandioso, de 36 milhões de alunos, é maior, segundo dados, inclusive, do próprio Anuário da Unesco, do que a população de 177 países do mundo. Apenas 26 países do mundo têm número de habitantes maior do que o número de alunos do Brasil.

O número de alunos do Brasil é superior ao número de habitantes de 177 países do mundo, ou, com base nos levantamentos do Yearbook da Unesco, 87 por cento dos países do mundo têm uma população geral inferior ao número de alunos brasileiros. Isso é importante para sentirmos a magnitude, em termos de País em que trabalhamos.

O SR. SENADOR AFONSO SANCHO — Uma indagação. Qual é o quadro da faixa de 7 a 14 anos da população que está estudando? Qual seria o correto?

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — O correto, baseando-se apenas no sentido obrigatório da Constituinte, seria apenas de 7 a 14 anos. Não trouxemos a informação, porque nos preparamos, de acordo com o conceito para referendar sobre gastos públicos em educação. A informação que temos é que 86 por cento dessa faixa estaria sendo atendida pelo sistema educacional brasileiro.

Nós temos disponível no MEC esse tipo de informação, e aí, peço, inclusive, publicamente, desculpas, pois em termos de Ministério da Educação, somos devedores da Comissão de Educação do Senado e da Comissão de Educação da Câmara, porque temos cadastrados de usuários a que repassamos todas as

informações à medida em que elas vão saindo, e eu, surpreendentemente, fui verificar o nosso cadastro e as Comissões de Educação da Câmara e do Senado não aparecem como usuários dessas informações. Já solicitei a relação dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados das Comissões de Educação do Congresso Nacional para serem incluídas no Cadastro de Usuários, possibilitando o recebimento sistemático das informações que são geradas pelo SEEC.

Foi realizado um estudo sobre a despesa pública em educação de 1983 a 1987, em valores correntes, verificando-se que a participação da União, dos Estados e dos Municípios se comportou da seguinte forma: em 1983, a participação da União era 41 por cento, 42% em 1984 e a partir de 1985 se estabilizou em 43%; os Estados tiveram uma participação de 47% em 1983, 48% em 1984 e se estabilizou em 44% a partir de 1985; os municípios por sua vez em 1983 tiveram 12% dos recursos aplicados em Educação, diminuindo para 10% em 1984 e atingindo o patamar dos 13% a partir de 1985.

Essa participação, considera a despesa global do País em educação dividida pelas três esferas administrativas. Hoje há um equilíbrio entre a participação da União e a do Estado.

A participação da União se equilibra com a do Estado, como V. Ex^e verão em seguida, por causa do ensino superior. Porque, considerando-se o primeiro grau, a participação do Estado é muito maior.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Esse aumento entre 1986 e 1987 da despesa da União decorreu de quê?

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — As tabelas apresentadas estão em valores correntes, porque procuramos trabalhar em percentuais, portanto, os valores não estão deflacionados. Apenas procuramos verificar, a partir do total da despesa pública em educação no País, qual a participação de cada esfera administrativa.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Agora seria desejável que essas informações fossem convertidas em dólares, porque o cruzado pouco significa. Temos, em 1986, 76 bilhões, depois 283. Entretanto, não houve aumento real.

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — Na verdade, esta é uma questão que, inclusive, eu ia reservar para o final. Os levantamentos da área financeira hoje, em nosso País, são dificuldades a partir das transformações da moeda. Nós realizamos levantamentos a nível de prefeitura. No momento em que temos cruzeiro, cruzado, cruzado novo, cada alteração gera sérios problemas de apuração, porque as pessoas que preenchem os questionários, estão acumulando três zeros, ou estão retirando três zeros. Quer dizer, a transformação frequente da moeda prejudica o nível de informações em qualquer área de pesquisa que envolva recursos financeiros.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Mas não seria desejável essa conversão para

dólar de agora por diante. Impõem-se a mudança da sistemática que está sendo adotada até agora.

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — O que se usa normalmente é deflacionar os valores e convertê-los para os preços de hoje, o que também é discutível. Nós começamos a fazer esse trabalho e paramos. Porque, dependendo das fontes de informação, se é IGP, se é inflação, se é OTN, se é Fundação Getúlio Vargas, se é IBGE, a cada momento encontram-se diferentes parâmetros de comparação. Nós evitamos fazer o deflacionamento dos recursos, justamente para não termos informações distorcidas. Procuramos apenas utilizar a informação da época e trabalhamos a nível percentual.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Eu tenho um comentário em relação aos percentuais. Creio que esse quadro não reflete a realidade. Será mera coincidência? Em 1985, 1986, 1987 na União, repete-se o mesmo percentual, 43%. Em relação aos Estados, não varia o percentual: 44%, 44%, 44%. Em relação aos municípios, 13%, 13%, 13%.

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — Essas informações são do Orçamento do Tesouro, dos Balanços Gerais dos Estados encaminhados ao Ministério da Fazenda, e dos Balanços dos Municípios, que, através do convênio do Tribunal de Contas da União e Ministério da Fazenda, são publicadas anualmente.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — É inverossímil. Equivale a acertar na Loto, porque é muita coincidência que em três diferentes áreas, União, Estados e Municípios, o percentual seja o mesmo em 1985, 1986 e 1987. Alguma coisa está errada.

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — Se V. Ex^e verificar, nos anos de 1983 e 1984, a diferença também é muito pequena, cabendo observar a utilização de arredondamentos com duas casas percentuais.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Refiro-me ao ano de 1985. É coincidência. Os mesmos percentuais nos três níveis, federal, estadual e municipal.

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — Essas informações nós temos detalhadas por Estados e Municípios. Todas elas são oriundas dos Balanços. No caso da União, incluímos a parte de administração indireta do Ministério da Educação, do qual nós temos controle.

Dessa participação, nós temos e trouxemos, inclusive quanto foi aplicado no 1º grau, no 2º grau e no 3º grau.

O SR. JOÃO MENEZES — Foi aplicado esse total ou não?

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — Este quadro, sobre o qual não vou entrar em detalhes, porque temos uma forma mais reduzida, demonstrando a despesa realizada pela União, levando em consideração os principais programas educacionais. Tais como: 1º grau, 2º grau, que trabalhamos com maior ênfase, ensino superior, supletivo, educação física e des-

porto, assistência ao educando e educação especial. São a base do trabalho do Ministério da Educação. Nós trouxemos, inclusive, a relação de despesa desses programas no Ministério da Educação.

Em termos da despesa total, em 1983, na área do 1º grau, foram aplicados 30,2% da despesa da União. E no ensino superior, 35,1%. O comportamento a nível de 1984 a 1986, foi 32,5%, 35,2% e 44,1%. Há um crescimento da participação da União no conjunto de despesas a nível de 1º grau e há um decréscimo em relação ao ensino superior que no mesmo período obteve os seguintes percentuais: 32,8%, 31,3% e 26,1%. Isso a nível da União como um todo, não refletindo o extrato do Ministério da Educação. Aí a situação é invertida, sendo o maior percentual aplicado no ensino superior.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Sr. Martins Rodrigues, o que consta em relação ao ensino superior, 35,1%, em 1983, 32,8% em 1984, 31,3% em 1985 e 26,1% em 1986, entra em conflito com tudo o que se sabe (os percentuais do Orçamento do MEC para o 3º grau variam entre 58% e 70%).

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — A nível de Orçamento da União, é este o resultado. A nível do orçamento específico do MEC vou mostrar o resultado mais adiante. O que se discute hoje é o problema dos 50% para a educação básica a nível das várias esferas administrativas. Nós apresentaremos um quadro-resumo mostrando, por esfera administrativa, o comportamento a nível de programa.

O SR. SENADOR MEIRA FILHO — O que significa neste quadro — "outros programas"?

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — Incluem os programas de: sistemas de informações; programas integrados; política exterior; saúde, entre outros. São programas que têm pequenas parcelas aplicadas à Educação.

O SR. SENADOR MEIRA FILHO — Por que não aparece alfabetização neste quadro?

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — Não há um programa específico de alfabetização, com significado orçamentário.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — E a Fundação Educar com o percentual do Imposto de Renda das empresas? Isso é dinheiro público, também, obviamente, não é? Em vez de recolher 100% do seu Imposto de Renda, recolhem, digamos, 97%.

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — Na despesa realizada pelo MEC nós incluímos a parte das entidades de administração indireta com recursos próprios, inclusive a Fundação Educar.

Neste gráfico podemos verificar o nível de participação dos principais programas educacionais no Orçamento da União. Isso, volta a afirmar, é retirado dos balanços da União. Eu entendo o que o Senador queria dizer sobre o problema dos recursos destinados ao Ensino Superior com relação aos da Educação Básica. É evidente que, se incluirmos nos recursos do Ensino Superior, os dispendidos

com Ciência e Tecnologia, a relação se altera. Partindo do princípio de que os recursos de Ciência e Tecnologia, são aplicados praticamente na totalidade, no terceiro grau.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Há informações de que o ensino superior, mesmo incluindo-se Ciência e Tecnologia, absorve entre 70 e 80% dos recursos do MEC.

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — Esse não é do MEC. O do MEC eu vou apresentar. Esse é da União, envolvendo todos os Ministérios: Ministério do Trabalho, Ministério do Exército, Ministério do Interior, Ministério das Relações Exteriores, enfim, todas as aplicações da União, em Educação. Evidentemente, o maior percentual é o do Ministério da Educação.

Na questão dos recursos do MEC, preparamos um quadro idêntico ao da União para ser apresentado aos senhores.

Em termos de União, o comportamento a nível de 1º grau, 2º grau, Superior e outros, foi o apresentado neste gráfico. Estava havendo um crescimento da despesa com o 1º grau, a partir de 1983, verificando-se em 1986, a maior participação da despesa de 1º grau na União. Houve uma queda, em 1987, devido ao crescimento relativo do ensino superior. E apesar de não ser a minha área — acredito que esta queda de recursos aplicados no 1º grau e o crescimento no Superior, em 1987, modificando a tendência do período 1983/1986, seria em função da isonomia concedida às universidades. Isso gerou um aumento de despesas na área do ensino superior.

Esse é o comportamento, em termos de recursos totais da União. Não são recursos do Ministério da Educação. São recursos do Ministério da Educação e demais Ministérios.

A nível da despesa estadual, a distribuição dos recursos aplicados nos principais programas se comporta de forma diferente da União.

O SR. SENADOR JOÃO MENEZES — Nos outros programas estão incluídas as escolas profissionais e escolas industriais? Onde elas estão incluídas? O Senhor tem algum percentual...

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — Escolas profissionais e industriais mantidas pelo Poder Público? Ou Escolas mantidas pela iniciativa privada tais como: Senai e Sesc?

O SR. SENADOR JOÃO MENEZES — Pelo Poder Público.

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — Peço Poder Público, na verdade, as escolas técnicas estão no programa de ensino de 2º grau. Em outros programas estão incluídos basicamente Supletivo, Educação Especial, Assistência ao Educando, Educação Física e Desportos. Eles tiveram que ser incluídos em outros, neste gráfico, porque em termos percentuais tem pouco significado. Por exemplo, na área do Supletivo e na área de Educação Especial as aplicações foram em 1987 respectivamente 0,2% e 0,1%.

O SR. SENADOR JOÃO MENEZES — O Senhor tem um percentual das escolas profissionais e industriais, dentro do programa de ensino de 2º grau?

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — Na despesa da União, não. Existe o detalhamento a nível de programa e a nível de subprograma. Um dos subprogramas refere-se ao Ensino Técnico de maneira geral. Na despesa estatal a distribuição percentual dos recursos aplicados nos principais programas educacionais tem um comportamento bastante definido. O ensino de 1º grau, realmente, é o carro-chefe. Os índices de aplicação de recursos no ensino de 1º grau nos anos de 1984, 1985 e 1986 foram respectivamente 59,7%, 56,4% e 58,2%. E, no ensino de 2º grau os valores foram: 8,6%, 9,9% e 8,7%. No ensino superior no mesmo período o índice de aplicação foi de 9,2%, 9,4% e 10,2%. O aumento registrado é determinado pelo Estado de São Paulo, por causa das três Universidades Estaduais: USP, UNICAMP e UNESP.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — E, agora, são quatro. Está sendo criada a Universidade Tecnológica.

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — É importante a participação do ensino Supletivo e da Educação Especial no orçamento dos Estados. Em termos percentuais, ela é maior do que a participação da União. Há um desasco muito grande da União com relação aos recursos aplicados na Educação Especial e Ensino Supletivo. Se compararmos a aplicação de recursos da União e dos Estados no ensino de 1º e 2º graus, no ano de 1986, temos o seguinte quadro: União 49,6%, Estados 66,9%. E, no ensino superior: União 26,1%, Estados 10,2%. Ressaltemos a observação já mencionada, que em 1987 houve na esfera Federal uma significativa alteração na relação da distribuição de recursos entre o ensino de 1º e 2º graus e o Ensino Superior, isto é, 43,6% e 30,6%.

Agora, chegamos à parte que o Senador estava aguardando, a parte do MEC. Na despesa do MEC foram incluídos os recursos do Tesouro e outras fontes: estas outras fontes são recursos próprios das entidades indiretas do MEC, como a Fundação Educar, FAE, FNDE e Colégio Pedro II. Aqui apresentamos os percentuais de despesas do MEC com os principais programas, que demonstram uma mudança significativa em relação à distribuição percentual nos mesmos programas com relação à despesa global da União.

Analisando período 83/87, a despesa do MEC com o Ensino de 1º grau em 1983 era de 31,3% e com o Ensino Superior 49,9%. Em 87, respectivamente 30,8% e 50,9%.

No período de 1983 a 1986 foi verificado um crescimento da despesa com o ensino de 1º grau nos seguintes valores respectivamente: 31,3%, 33,7%, 33,9% e 41,4%. No ensino superior, no mesmo período, verificou-se a seguinte evolução: 49,9%, 48,8%, 45,7% e 42,9%. Os dados comprovam que em 1986, o Ensino de 1º grau e o Ensino Superior che-

garam à situação de quase equilíbrio no total da despesa: 41,4% e 42,9%. Em 1986, houve um aumento substancial no 1º grau. Acredito que este fato ocorrido na gestão do Senador Marco Maciel parece ter sido consequência do Programa de Educação para Todos, em que houve uma tentativa de injeção de recursos na área do Ensino de 1º grau. Em 1987, evoluímos, praticamente, aos valores de 1983, isto é, o Ensino de 1º grau atingiu 30,8% e o Ensino Superior 50,9%.

O SR. SENADOR MEIRA FILHO — Eu, como Senador pelo Distrito Federal, tenho recebido várias pessoas no meu gabinete, que estão me levando denúncias muito graves com relação à Fundação Educar. É evidente que, à primeira vista, não se pode fazer um julgamento, enquanto não apurar essas irregularidades.

Eu perguntaria ao senhor, não sei se poderia me informar, aqui e agora, perante esse breve acordo, como é que está a situação de Educar no Distrito Federal? Está boa, ruim, está péssima, parou, continua, como é que está?

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — A Fundação Educar já teve uma relativa importância dentro do Ministério da Educação. 1990, será o Ano Internacional da Alfabetização e os primeiros 10 anos a Década da Alfabetização. Realmente, a única coisa que posso informar-lhe, que hoje, em termos de Fundação Educar, não vejo uma participação tão efetiva quanto na época do início do movimento de alfabetização.

O SR. SENADOR MEIRA FILHO — Tenho recebido as mais graves denúncias.

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — De-núncias sobre as atividades da Fundação Educar, não tenho condições de responder.

O gráfico inicial que assustou o nosso Presidente da Comissão em relação a aplicação de recursos no ensino superior, se altera quando analisamos a despesa do MEC, que confirma a afirmativa do Senador João Calmon.

Dentro do orçamento do Ministério da Educação o ensino superior é o carro-chefe.

Apenas no ano de 1986, houve uma pequena subida nos recursos destinados ao ensino de 1º grau, mas foi passageira, em função de uma decisão da administração da Educação naquele momento. Mas infelizmente, em 1987 nós chegamos a ponto extremo na relação da despesa do Ensino de 1º grau versus o Ensino Superior, 30,8% e 50,9%.

De 1988, não temos ainda os dados definitivos, porque dependemos de uma série de cruzamento de informações, dentro do balanço geral da União.

O SR. SENADOR MEIRA FILHO — A Fundação Educar está diretamente subordinada ao Ministério da Educação?

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — É uma entidade vinculada ao Ministério da Educação, faz parte da Administração indireta do Ministério da Educação.

O SR. SENADOR MEIRA FILHO — Qual a participação do Distrito Federal na Fundação

Educar, na área governamental? Não existe nenhum convênio entre o DF e o Ministério da Educação?

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — Normalmente a Fundação Educar trabalha a nível de convênio.

Em termos gerais a participação da União, Estados e Municípios, apesar do questionamento do Senador João Calmon, de que os valores, para os anos de 85, 86 e 87, foram iguais: 43%, 44% e 13%; o quadro que apresentarei a seguir, demonstra que desde 1980, já estava acontecendo essa proporção. Em 1970, a participação dos Estados era 61%, na despesa pública em educação; a União com 28% e o município com 11%. Em 1975 houve uma diminuição da participação dos Estados para 58% e um crescimento pequeno da União para 20%. Em 1980 começou a haver um certo equilíbrio na participação dos Estados e da União, na despesa pública com educação como um todo. Houve um decréscimo significativo da aplicação dos Estados e um crescimento da aplicação da União, respectivamente, 45% e 42%. Isso se deve talvez, ao problema da concentração de recursos da União, que são repassados para os Estados e registrados como recursos federais, apesar de serem aplicados no próprio Estado.

Em relação à posição do Brasil no contexto mundial, discute-se muito, o problema da despesa pública em relação ao PIB (Produto Interno Bruto.) Na verdade, nós fizemos todo o levantamento pelo PIB, e temos para mostrar, mas preferimos analisar a despesa em relação ao PNB (Produto Nacional Bruto), porque a Unesco o utiliza nas suas comparações a nível internacional.

O Produto Nacional Bruto é obtido da diferença entre o PIB e os rendimentos líquidos encaminhados ao exterior sendo portanto menor que o PIB. Para efeito de estudo utilizamos os dois, na comparação dos níveis de participação das três esferas administrativas na análise da participação da despesa com educação no Produto Nacional Bruto, nas três esferas no período 1983 a 1987 altera os dados apresentados nos anuários da Unesco.

Em relação ao PNB a aplicação em educação foi de 3,4% em 83; 3,2% em 84; 3,9% em 85; 4,8% em 86 e 5,3% em 87. No Statistical Yearbook da Unesco, de 1988, consta 3,3% em 85. Analisando a participação da União, Estados e Municípios, verificamos que a União, em relação ao Produto Nacional Bruto, na despesa com educação, vem apresentando um crescimento equivalente aos dos Estados. Esta informação sobre a participação no PNB guarda coerência em relação aos dados apresentados sobre o total da despesa pública em educação.

A participação da União na Despesa Pública em Educação em relação ao PNB em 1983 era de 1,4% passando para 2,3% em 87; a dos Estados passa de 1,6% em 83 para 2,3% em 87 e a dos Municípios de 0,4% em 83 para 0,7% em 87. Portanto a nível global, considerando as 3 esferas, registramos um crescimento no período 83/87 de 55,9%. Sendo

que a evolução em cada esfera administrativa foi a seguinte: União 64%, Estados 44% e Municípios 75%

Analizando a série de 70 a 85, de cinco em cinco anos, o percentual de aplicação, em relação ao PNB, evoluiu de 2,9% em 1970 e 1975 para 3,5% em 1980, 3,9% em 1985. Observem que há um crescimento lento, mas esse crescimento existe. Os dados a partir de 1985, parecem refletir os efeitos da Emenda Calmon.

A evolução de 83 para 87, se comportou da forma que apresentarei a seguir. O gráfico demonstra que está realmente ocorrendo um crescimento — uma maior participação da despesa pública, em relação ao Produto Nacional Bruto. Se usarmos como base fixa o ano de 1983, obtemos uma taxa de crescimento, de 83 para 87, igual a 55,9%. Se utilizarmos base móvel, isto é, ano a ano, obtemos, de 83 para 84, um decréscimo de 5,8%; de 84 para 85, um aumento de 21,9%; de 85 para 86, um aumento de 23,1% e, de 86 para 87, um crescimento de 10,4%. Apesar da taxa de crescimento anual ter diminuído, continua crescendo a despesa pública em educação em relação ao Produto Nacional Bruto.

O SR. PRESIDENTE (Senador João Calmon) — O aumento deve ter se acentuado muito mais em 88 e 89, porque, em 89, pela primeira vez, o orçamento do MEC é o maior da República e representa mais dinheiro do que o Orçamento do Ministério dos Transportes, que sempre foi o número 1, e o Ministério do Exército somados. O aumento mais significativo deve aparecer no orçamento de 1989, que obviamente ainda está em curso. Esse aumento mais significativo aparecerá no levantamento de 1989. Os dados enviados à Unesco foram muito defasados, pois se referem ao ano de 1985. Só agora o Ministério da Educação está mandando ou já mandou, há poucas semanas, os dados referentes a 1986. A defasagem é grande: são quatro anos, de 85 para 89.

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — Srs. Senadores antes de apresentar a posição do Brasil em relação aos demais países, mostraremos uma situação que interessa diretamente ao Senador João Calmon e a Comissão de Educação em especial, que é a relação entre a despesa e a receita arrecadada prevista na Constituição de 67, em que a União deveria aplicar 13% e os Estados e Municípios 25%.

No levantamento realizado, verificamos que em 1986 a União efetivamente aplicou 13,5% em relação à receita arrecadada. Os Estados 21,3%, e os Municípios 22,3%. Como dado adicional do total da receita arrecadada nas três esferas administrativas, 17,1% foi aplicado em educação.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Portanto os Estados e Municípios não cumpriram a Constituição.

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — Exato. Não cumpriram. Através destes gráficos podemos verificar mais claramente a aplicação em relação ao determinado pela Constituição.

tuição. A União cumpriu os 13%; os Estados em relação aos 25%, aplicaram apenas 21,13% e os Municípios com relação aos 25%, aplicaram apenas 22,3%. No ano de 1987 há um fato bastante significativo com relação à União, que aplicou 17,6%. Isto comprova que o que está previsto na Constituição de 88, que determina 18%, deve efetivamente ocorrer.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — O Serviço de Estatística do MEC só enviou dados à Unesco sobre dispêndios municipais, referentes ao ano de 85.

Nos anos anteriores não há nenhuma referência de dispêndios municipais. Como V. S. explica essa posição vergonhosa, tão humilhante do Brasil no 88º lugar?

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — Como afirmei no início, até 1985, nós respondímos aos questionários que vinham da Unesco, via IBGE, e apenas preenchímos os dados sobre receita federal e estadual, obtidos através dos balanços gerais da União e dos Estados, porque, a nível de município, não existia uma sistemática de pesquisa. A partir de detectado esse problema, foi criada uma pesquisa especial para coletar dados de receita e despesa em educação das Prefeituras Municipais. Isto foi necessário porque os dados do Ministério da Fazenda, a partir de 1982, para os Municípios com menos de 50 mil habitantes, que correspondem a cerca de 87% dos municípios brasileiros não permitiam o levantamento da situação. Esses Municípios deixaram de ter a obrigação de realizar balanços detalhados, o que impedia o conhecimento dos gastos em educação a nível de programas. Isto é importante, Srs. Senadores. Oitenta e sete por cento dos Municípios brasileiros não são obrigados a elaborar seus balanços com detalhamento dos gastos em educação, apenas os municípios com mais de 50 mil habitantes. Por este motivo nós partimos para uma pesquisa especial que abrange todo esse universo, a partir dos dados de 86. Na pesquisa de 87, já verificamos que ocorre uma diferença nos valores apurados.

Nos dados do Ministério da Fazenda, representam a aplicação em educação dos municípios no valor de 22 milhões de cruzados novos. No nosso levantamento realizado diretamente nas Prefeituras, na totalidade dos municípios, esse valor passa para 27 milhões de cruzados novos. É um acréscimo de cerca de quase 23%, que tem significado, quando se faz relação com o PNB.

Srs. Senadores, apesar do tempo já gasto nesta exposição é importante analisarmos o problema da posição do Brasil no contexto mundial. Tentarmos utilizar vários parâmetros, não sei inclusive se utilizamos o parâmetro usado pelo Senador João Calmon na sua análise. Utilizando-se os gastos públicos com educação de 85, versus o PNB de 85, a nível de informação do Anuário da Unesco, teríamos 93 países para comparação. O Brasil com 3,3% ocuparia a 69º posição. Se considerarmos os países que apresentaram os gastos

públicos com educação de 85 ou as despesas de custeio de 85 estariam comparando 99 países. Utilizando o percentual publicado no Statistical Yearbook, 3,3% para o Brasil, este ocuparia a 74ª posição, mas, se utilizarmos o índice 3,9%, recalculado pelo serviço de Estatística, incluindo os gastos municipais nos recursos públicos aplicados à Educação, o Brasil ocuparia a 60ª posição. Utilizando um outro parâmetro, que seriam os gastos públicos ou as despesas de custeio *versus* o Produto Nacional Bruto de 83, 84 ou 85, isto é, se o País informou apenas 83, nós incluímos este valor, quando fosse superior ao do Brasil, teríamos em 107 países o Brasil, utilizando e 3,3% — o Senador falou em 88% — mas no nosso levantamento chegamos a 92º lugar. E, se incluirmos os gastos municipais com educação, isto é, comparando o índice do Brasil igual a 3,9% com o de 107 países, porém, assim mesmo, Senador, nós ficaríamos em 78º, praticamente a mesma posição de 1973, no seu levantamento. Teríamos uma situação mais razoável, porém irreal, se compararmos apenas os 58 países que já informaram no Anuário da Unesco de 88 os dados de 86, o Brasil passaria para 29º lugar utilizando o índice de 4,8% já calculado pelo SEEC. Ressaltamos que, a maioria dos países do mundo ainda não havia informado o valor de 86.

E finalmente levando em consideração os países que informaram os gastos públicos com Educação ou as despesas de custeio em 85 e/ou 86, teríamos 101 países na nossa comparação e utilizando o índice de 4,8% de 86, ficaríamos em 48º posição.

Portanto, as conclusões dependem da forma de enfoque que se dê à informação. A real seria, na verdade, e aí tenho que concordar com o nobre Senador, pegar o último dado informado por cada país do mundo, mesmo que seja apenas na despesa de custeio, se ela for superior ao do Brasil, e então, a posição brasileira no Anuário da Unesco seria 92º lugar. Alterando-se para 3,9% com a inclusão dos gastos municipais, permanece o 79º lugar que foi levantado.

Bem, era isso que tinha para apresentar. Desculpem o tempo, mas havia um encadeamento do raciocínio que necessitava levar até o final.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — O nobre Senador Meira Filho gostaria de fazer uso da palavra?

O SR. SENADOR MEIRA FILHO — Sim. Quero parabenizar a Comissão pelo trabalho de hoje que para nós foi muito importante.

Agradeço muito aos Srs. expositores. Sinto-me hoje mais feliz do que nas outras reuniões porque, pelo menos, pelo que senti aqui, há interesse na educação, com o comparecimento dos Srs. Senadores e o debate, a conversa, o esclarecimento é de suma importância.

Estou preocupado com a Fundação Educar e vou dirigir-me, nesse sentido, ao próprio Ministério da Educação.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Nobre Senador Meira Filho, antes de V. Ex.

retirar gostaria de salientar que a Fundação Educar opera, obviamente, na área dos analfabetos. Este problema de número de analfabetos no Brasil é muito menos grave do que o número de brasileiros que são funcionalmente analfabetos, que não terminam a escola de 1º grau.

De acordo com alguns dados, apenas 15% terminam o 1º grau, 85% não terminam. São, portanto, funcionalmente analfabetos.

Para que se tenha uma idéia mais aproximada da realidade, vamos citar um País, a Coréia do Sul. Na Coréia do Sul 92% dos Jovens terminam a escola de 2º grau; 92%! Aqui só 15% terminam o 1º grau, sem falar, obviamente, no País que a inspiração de todos nós que nos dedicamos à educação, que é o Japão.

Recentemente, participei de um seminário promovido pelo Banco Mundial nos Estados Unidos, na Cidade de Anápolis, e lá um expert em educação, pretendeu subestimar um pouco de importância do percentual do orçamento para a educação. Isso não seria importância maior, segundo ele.

Eu lembrei, então, que ele apesar de ser um mestre especialista em educação, talvez estivesse se enganado, porque o Japão, cujo prodigioso desenvolvimento se deve à prioridade dada à educação, desde 1868, quando era imperador Mutsuhito, da dinastia Meiji, decidiu destinar 50% do orçamento do País para a educação, não 13% ou 18% ou 25%. Trinta anos depois, estava o Japão que, à época de Mutsuhito era um país feudal, derrotando a Rússia czarista e, hoje, compete com os Estados Unidos, superando-o em numerosas áreas.

A tragédia maior nossa não é nem a porcentagem de analfabetos. Ela se acentua mais se considerarmos que agora há uma nova categoria, a que pertenço, dos que são tecnologicamente analfabetos, que não sabem lidar com computadores.

Estamos diante de uma tragédia nacional que, desgraçadamente, não emociona, ainda o povo brasileiro, nem a grande maioria da classe política, tanto que esta Comissão tomou a decisão de procurar instalar ao lado de cada partido um instituto de formação política, que já existe no papel, desde 1965, quando apresentei uma emenda à Lei Orgânica dos Partidos, criando, a exemplo do que acontece na República Federal da Alemanha, uma academia política para formação e renovação dos quadros partidários do País.

O SR. SENADOR MEIRA FILHO — Senador João Calmon, concordo plenamente com o pronunciamento de V. Ex., mas pessoalmente entendo que esses índices atingidos por esses países, eles os conseguiram porque naturalmente tiveram uma dedicação muito boa à alfabetização.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — A esta altura dos acontecimentos da evolução tecnológica, já não basta apenas alfabetizar. Com o progresso vertiginoso da informática, não basta saber ler, escrever e contar, já não bastam oito anos de escolaridade, é neces-

sário um percentual muito mais elevado de criaturas que terminem a escola de 1º Grau e a de 2º Grau, este último, com uma ênfase maior ao ensino técnico.

Se não fizermos uma mobilização nacional na área de educação, se não procurarmos evitar as distorções que acabam de ser expostas pelo professor Martins Rodrigues, a situação ficará cada vez mais dramática porque os dados exibidos hoje confirmam o diagnóstico da Unesco, segundo o qual, "o superdimensionamento do ensino superior é um fenômeno característico dos países subdesenvolvidos". Segundo os dados aqui exibidos: dos dispêndios federais, 70% são recursos do MEC, e, assim mesmo, com sucessivas crises como as que estão atingindo as universidades neste momento.

Por outro lado, dentro desse contexto, já falamos no problema do ensino no Distrito Federal, que tanto nos preocupa. No entanto, os professores de 1º Grau, no Distrito Federal, são os mais bem pagos no Brasil, enquanto nesse mesmo País, professoras, que também são seres humanos, ganham, no interior do Nordeste, a metade ou um terço do salário mínimo, e há outras que ganham vinte a trinta cruzados por mês. Trata-se de uma violação brutal dos direitos humanos e quase ninguém se emociona com isso.

Há um outro dado que repito pela centésima vez. Eu creio, é um levantamento do *Jornal da Tarde*, vespertino de *O Estado de S. Paulo*. Uma professora primária, leiga, do interior do Nordeste, ganha por mês a metade do que ganha, por hora, um operário da Mercedes Benz, em São Paulo. Tenho repisado esses dados no Plenário do Senado, nas reuniões da Confederação dos Professores que hoje já não se chama confederação. Foi constituído um sindicato, que por sinal é filiado à CUT. Sempre repito os dados sobre salários e até agora não ouvi uma palavra de solidariedade. Nesses estados, que não são apenas do Norte ou Nordeste, mas no interior do meu Estado, Espírito Santo, que tem a 5ª renda per capita do Brasil, há professoras leigas, seres humanos respeitáveis, que ganham miserável remuneração por mês. Tenho impressão de que essa reunião foi extremamente proveitosa e espero que sejam mais auspiciosos os seus resultados.

O SR. SENADOR MEIRA FILHO — Estou muito feliz com os dados que V. Ex. acaba de nos dar porque não é só o Banco Mundial que sabe a nosso respeito.

O SR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES — Para terminar a minha participação, porque nos voltarmos apenas para os aspectos de financiamento, esclareço aos Senhores Senadores que temos todos os dados com relação à situação educacional.

É importante que a Comissão registre em suas deliberações algo importantíssimo para o País. O problema, realmente, é reter o aluno na escola e obrigá-lo a concluir o ciclo básico para que ele tenha condições efetivas de trabalho posterior. Setenta e cinco por cento das escolas de 1º grau deste País são constituídas

de uma sala de aula. Normalmente, com uma professora leiga, dando aula para 1^a, 2^a, 3^a e 4^a séries juntas numa mesma sala de aula. Essa é a realidade nacional, das 220 mil escolas do País, 75% estão nessa situação.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Há outro detalhe dramático nesses municípios, inclui o meu Estado não quero falar só do Nordeste ou do Norte. Há município que não têm sequer uma escola municipal. Se fosse necessária uma escola municipal para salvar um agonizante, a criatura iria morrer. No entanto, nesse mesmo município, sem uma escola municipal, há um ginásio esportivo coberto e, num caso concreto, cujo nome não desejo aqui revelar, nesse município não há uma escola municipal e há um estádio de futebol para a realização de jogos noturnos.

O SR. SENADOR MEIRA FILHO — Nobre Senador, isso vem comprovar que a nossa política municipalista é desastrosa.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — É explicável essa situação desastrosa. Se 85% dos brasileiros não terminam a escola de 1º grau, os Prefeitos obviamente estão inseridos nesse universo. Provavelmente temos 60% de Prefeitos que não terminam a escola de 1º grau.

A preocupação, e todos nós Parlamentares sabemos disso, é o alto percentual de pedidos sobre ginásio esportivo coberto e até estádio de futebol porque solicitações de dinheiro para educação de 1º grau no município, são raras.

Só há uma maneira de encontrarmos uma solução para este problema. É coligirmos os dados, como estamos fazendo, para análise aqui e no exterior. E sob esse aspecto haveria não a crítica mas um apelo a fazer ao Serviço de Estatística do MEC que, como vemos, trabalha com razoável grau de eficiência apesar da limitação de verbas.

Conforme já revelei, fui à Unesco há um mês e pouco e pedi, através da Embaixada do Brasil, junto à Unesco, os dados referentes ao Brasil. A primeira tentativa foi remeter-me ao quartel-general, ao organismo central da Unesco, que por sinal, tem hoje, como a figura número 2, um eminentíssimo Professor brasileiro ex-Ministro da Educação, Eduardo Portella.

No dia seguinte entregaram-me os dados, fornecidos pelo Brasil, já em relação a 1986, porque os dados anuais da Unesco, apesar de ser do ano de 1988, referem-se a 1985. Confesso a minha surpresa. Aqui estão as xerox das informações de 1985. Há uma folhinha preenchida. Despesas federais e estaduais e, pela primeira vez, graças aos esforços do Professor José Martins Rodrigues, há informação sobre despendos municipais com a educação no Brasil, Unesco. E essa entidade existe desde que ano?

O SR. CLEANTHO DE PAIVA LEITE — Desde 1946.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Há 43 anos. Pela primeira vez o Brasil fornece informações sobre despesas municipais com a educação.

Depois vem uma segunda folhinha em que há referência aos despendos também com Ciência, Tecnologia, Assistência a educandos, etc. E as demais folhas são devolvidas em branco pelo Brasil.

E os outros países membros da UNESCO fornecem esses dados, estão aqui. Então, não é por má vontade, obviamente, ou por grau de eficiência muito baixo do Serviço de Estatística do MEC, é que, provavelmente, ele não dispõe de recurso financeiro suficiente para coletar todas as informações necessárias.

Finalmente, há uma outra coisa que me obriga a manifestar a minha estranheza. Como é que um documento oficial como este não tem nenhuma assinatura, não tem nenhuma rubrica, quem fez isto? Ainda mais, há correções feitas à mão.

Tenho a impressão de que esta é uma oportunidade extremamente valiosa, a primeira que se nos oferecer de ter este contacto altamente proveitoso com o Serviço de Estatística do MEC e com um ramo nacional da UNESCO.

Aproveito a oportunidade, quando é Diretor IBECC um dos eminentes servidores deste País, que é o professor Cleantho Paiva Leite, a quem conheço e admiro há muitos anos, para lhe dirigir da maneira mais dramática um apelo.

Já que o IBECC é um ramo nacional da UNESCO aqui, no País, esse ramo nacional da UNESCO não poderia colaborar neste trabalho? Porque, de todas as fontes de informações, segundo apurei lá na própria sede da UNESCO, que deveriam colaborar hoje, só há uma, é o Serviço de Estatística do MEC. O IBGE prima pela ausência, o CNPq nada informa e fica só como fonte de informação o Serviço de Estatística do MEC.

Como o IBECC, que já foi presidido por todas essas eminentes figuras citadas pelo professor Cleantho Paiva Leite, e que agora tem à sua frente essa figura admirável de servidor público que é o nosso convidado esta manhã, tenho a impressão de que ele poderia ajudar-nos nesta batalha. Porque, como a situação se encontra, o Brasil é apontado todos os anos à execração universal, como um País colocado ora em octagésimo, ora em centésimo lugar.

Fica aqui este meu apelo ao professor Cleantho Paiva Leite que, ainda deseja fazer uso da palavra para algumas considerações.

O SR. CLEANTHO PAIVA LEITE — Queria apenas agradecer a honra e o prazer de ter feito essa exposição aqui na Comissão de Educação. Haveria muito ainda que dizer sobre a situação em que nos encontramos, mas preferi que essa situação fosse revelada pelo próprio órgão do Ministério da Educação.

Desejo acrescentar apenas um pequeno dado. O Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura, com esse nome pomposo, se compõe de duas salas no antigo Palácio do Itamaraty no Rio de Janeiro, tem três oficiais de chancelaria do Itamaraty à sua disposição, um contínuo, um Presidente e um Secretário Executivo que trabalham de graça — o Presidente

que vos fala e o Secretário Executivo, Dr. Joaquim Caetano Gentil Neto, meu colega, também aposentado.

Um dia foi lá um Oficial de Justiça, porque uma senhora movia uma ação trabalhista contra o IBECC. Ela foi lá tentar penhorar os bens do IBECC e a minha secretária informou que os bens eram impenhoráveis porque eram bens públicos. Então, ele perguntou: "E o Presidente do IBECC, por onde ele recebe?" Por lugar nenhum. "E, depois dele, quem é o mais importante?" "O Secretário Executivo, Dr. Joaquim Caetano Gentil Neto". "Por onde ele ganha?" "Por lugar nenhum". Então, o oficial de Justiça virou-se para um outro e disse, vamos embora que isto aqui é uma "casa de loucos".

Isto é para mostrar que a nossa capacidade de trabalho é muito modesta e nós, realmente, somos mais um órgão de coordenação e de transmissão de informações entre os órgãos próprios do Governo Federal, que são do Ministério da Educação, do Ministério da Cultura, Ministério da Ciência e Tecnologia. Na verdade, estamos fazendo um esforço grande, perdemos-me a falta de modéstia, de 1984 para cá para publicar este boletim e retomar as atividades da UNESCO no Brasil. Mas, na medida em que podemos cooperar, eu, então, que sou um antigo professor de Escola Normal quando era ainda estudante na Faculdade de Direito do Recife, procurarei, na medida das minhas possibilidades, contribuir para esse grande esforço que a Comissão de Educação do Senado está fazendo para esclarecer a gravidade do problema educacional no Brasil e a falta de informações a este respeito existente nos organismos internacionais. Muito grato.

O SR. SENADOR MEIRA FILHO — Sou muito grato por tudo que tive a feliz oportunidade de ouvir aqui hoje.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Antes de encerrar a reunião, gostaria apenas de fazer este melancólico comentário: alguém considerou o IBECC uma "casa de loucos". Tenho a impressão de que, no resto do mundo, quem leia o anuário da UNESCO com a posição vergonhosa do Brasil, tem o impeto de exclamar: o Brasil parece um país de loucos, que, merecida até agora, não compreendeu a necessidade de ser dada à educação a prioridade.

A situação é dramática, as distorções cada vez mais se agravam e só há uma maneira de tentarmos uma solução para esse problema; a realização de diagnósticos, como estamos fazendo no dia de hoje, publicado em, seguida, a indispensável terapêutica.

Sou muito grato à presença dos dirigentes do Serviço de Estatística do Ministério da Educação, do Presidente do IBECC e do representante da Organização dos Estados Americanos.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.

**5ª Reunião (Ordinária), realizada em
14 de junho de 1989**

Às onze horas do dia quatorze de junho de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador João Calmon, reúne-se a Comissão de Educação com a presença dos Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Marco Maciel, Hugo Napoleão, Leopoldo Peres, Luiz Viana Filho, Mauro Benevides, Meira Filho, Antônio Luiz Maya, João Menezes, Fernando Henrique Cardoso, Gerson Camata, Dirceu Carneiro e Alfredo Campos. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Áureo Mello, José Fogaça, Mário Lacerda, Nelson Wedekin, Wilson Martins, Ronaldo Aragão, Edison Lobão, José Ignácio Ferreira, Carlos Alberto, Carlos De'Carli, Afonso Sancho, Mário Maia, Ney Maranhão e Jamil Haddad. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. O Senhor Presidente passa à apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1988, de deliberação terminativa, que "regulamenta o art. 208 §§ 1º a 3º da Constituição Federal, que tratam da obrigatoriedade do ensino"; concedendo a palavra ao Senhor Senador Mauro Benevides que, na qualidade de relator, emite parecer favorável ao projeto, nos termos da Emenda nº 1 — CE que apresenta. Não há debate e a Comissão aprova por 12 (doze) votos o parecer. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, lavrando eu, Eugênia Maria Pereira Vitorino, Secretária, a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador João Calmon, Presidente.

**6ª Reunião (Ordinária), realizada em
21 de junho de 1989**

Às onze horas do dia vinte e um de junho de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor João Calmon reúne-se a Comissão de Educação com a presença dos Senhores Senadores Antônio Luiz Maya, Carlos De'Carli, Meira Filho, Jorge Bornhausen, Mauro Benevides, Dirceu Carneiro, Marcos Maciel, Luiz Viana Filho, Alfredo Campos, Hugo Napoleão, Edison Lobão e João Menezes. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Áureo Mello, José Fogaça, Mário Lacerda, Nelson Wedekin, Wilson Martins, Ronaldo Aragão, Fernando Henrique Cardoso, José Ignácio Ferreira, Carlos Alberto, Afonso Sancho, Mário Maia, Ney Maranhão e Jamil Haddad. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. O Senhor Presidente submete à apreciação dos membros da comissão formular convite ao Excelentíssimo Senhor Décio Leal de Zagottis, Secretário Especial de Ciência e Tecnologia, a fim de expor a situação da política de ciência e tecnologia no Brasil, a atividade daquela Secretaria, e o envolvimen-

to com os Centros de Pesquisa. Colocado em votação, a proposta é aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente passa à leitura do texto final do Projeto de Lei do Senado nº 77/88, esclarecendo que o parecer foi acolhido na reunião anterior. Posto em votação, o texto é aprovado por 12 (doze) votos. Ninguém desejando fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, lavrando eu, Eugênia Maria Pereira Vitorino, Secretária, a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador João Calmon, Presidente.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**27ª Reunião (Ordinária), realizada em
17 de agosto de 1989**

Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Srs. Senadores Jutahy Magalhães, Roberto Campos, Wilson Martins, Antônio Luiz Maya, Meira Filho, Ronaldo Aragão, Leite Chaves, Carlos Patrocínio, João Menezes, Leopoldo Peres, Mansueto de Lavor, Edison Lobão, João Calmon, Áureo Mello, Mário Lacerda, Nelson Wedekin, Maurício Corrêa, Mauro Benevides, José Ignácio Ferreira, Olavo Pires e Ney Maranhão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alfredo Campos, Francisco Rolemberg, Marco Maciel, Odacir Soares, Chagas Rodrigues, José Paulo Bisol, Afonso Arinos e João Castelo. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1 — Projeto de Resolução nº 001, de 1989, de autoria da Comissão Diretora, que altera a redação de dispositivos da Resolução nº 146, de 1980, alterada pelas Resoluções nº 50, de 1981, e 360, de 1983 e dá outras providências. O relator, Senador Jutahy Magalhães, emite parecer pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação. Não havendo discussão, é colocada em votação a matéria, sendo aprovada por unanimidade. Item 4 Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1989, de autoria do Senador Roberto Campos, que extingue, como empresas estatais, as que forem deficitárias, privatizando-as ou liquidando-as. (deliberação terminativa). O Sr. Senador Edison Lobão emite parecer pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação. O Sr. Senador Áureo Mello solicita vista da matéria, tendo sido atendido pela Presidência. Item 7 — Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1988 — Complementar (Projeto de Lei Complementar nº 18-A, de 1988, na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Tito Costa, que possibilita afastamento de Magistrados dirigentes

de classe. O Sr. Senador Leite Chaves apresenta parecer pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação. Não havendo discussão, a Presidência coloca em votação a matéria, tendo sido aprovada por unanimidade. Item 8 — Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1988, de autoria do Senador Itamar e tortura e dá outras providências. (deliberação terminativa) — O parecer emitido pelo Senador Jamil Haddad conclui pelo arquivamento do projeto. O Sr. Senador Leite Chaves, que já havia pedido vista da matéria na ocasião de sua primeira apresentação em pauta, devolve sem voto em separado, resolvendo porém, fazê-lo oralmente, nesta oportunidade, concluindo pelo acolhimento do projeto. Colocado em votação, é aprovado o parecer emitido pelo Senador Jamil Haddad. Vota vencido o Senador Leite Chaves. Item 11 — Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rolemberg, que dá nova redação ao art. 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (deliberação terminativa). O Senador Olavo Pires apresenta parecer pela inconstitucionalidade do projeto. A Presidência defere pedido de vista ao Sr. Senador Áureo Mello. Item 15 — Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1989, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que institui o Conselho de Comunicação Social, na forma do art. 224 da Constituição, e dá outras providências. (deliberação terminativa). O parecer emitido pelo relator, Senador Edison Lobão, conclui pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação nos termos do substitutivo que apresenta. Em fase de discussão, o Sr. Senador Leite Chaves solicita vista da matéria, sendo seu pedido, deferido pela Presidência. Item 16 — Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que dispõe sobre "crime inafiançável a remoção de preços de gêneros alimentícios de qualquer espécie, exposto à venda, e dá outras providências". (deliberação terminativa) — Tendo sido designado para relatar a matéria o Sr. Senador Odacir Soares concluirá pela rejeição do projeto. Em fase de discussão, usaram da palavra em considerações ao assunto os Srs. Senadores Leite Chaves, Áureo Mello, Edison Lobão, Olavo Pires e o autor, Senador João Menezes. Colocado em votação o parecer do relator, é o mesmo rejeitado por maioria de votos. A Presidência designa o Senador Áureo Mello para relator o vencedo. Abstém-se votar o Sr. Senador João Menezes. Item 17 — Projeto de Lei do Senado nº 182, de autoria do Senador Edison Lobão, que altera o art. 137, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. (deliberação terminativa) — O Senador Maurício Corrêa emite parecer pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação. Não havendo discussão, é colocada em votação a matéria sendo aprovada por unanimidade. Abstém-se de votar o Sr. Senador Edison Lobão. Item 23 — Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1989 (Projeto de Lei nº 2.123-A, de 1989, na Câmara dos Deputados), de autoria do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a gratificação extraordinaária dos servidores do Tribunal de

Contas da União e dá outras providências. O Senador Maurício Corrêa, relator da matéria, emite parecer concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação. Não havendo discussão, a matéria é colocada em votação, obtendo aprovação por unanimidade. Item 25 — Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1989 — (Projeto de Lei nº 1.640-A, de 1989, na Câmara dos Deputados), de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos no quadro permanente de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede em São Luís-MA, e dá outras providências. O relator, Senador Edison Lobão, emite parecer pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito pela aprovação. Não havendo discussão, é colocado em votação o projeto, obtendo o mesmo, aprovação unânime. Item 26 — Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1989 (Projeto de Lei nº 1.459-B, de 1989, na Câmara

dos Deputados), de autoria do Ministério Público da União, que cria cargo na Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região, em São Luís — Maranhão. Relator: Senador Edison Lobão. Parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação. Não havendo discussão sobre o assunto, a Presidência coloca em votação a matéria, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Nesta oportunidade o Sr. Presidente transfere a direção dos trabalhos ao Senador Jutahy Magalhães e passa a relatar o item 27 da pauta: Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre consulta realizada através do Ofício nº 351-CN, de 10 de agosto de 1989, pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional. O parecer emitido pelo Senador Cid Carvalho, o qual é acolhido por unanimidade, conclui pela remessa de novos autógrafos ao Presidente da República com a redação efetivamente aprovada do art. 38 do Projeto de Lei

de Conversão nº 16, de 1989. Retomando a direção dos trabalhos, o Senador Cid Carvalho concede a palavra ao Senador Maurício Corrêa para relatar o item 28 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1988 (Projeto de Lei nº 5.775-B, de 1985, na Câmara dos Deputados), de autoria do Sr. Deputado Osvaldo Nascimento, que considera penosa, para efeito de concessão de aposentadoria especial aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, a atividade profissional de Telefônistas. O relator emite parecer pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação. Não havendo discussão a matéria é colocada em votação, tendo sido aprovada por maioria de votos. Vota vencido o Senador Jutahy Magalhães. Ficam adiados os demais itens da pauta, em virtude da ausência de seus relatores. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, secretária, a presente ata que, lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.